quarta-feira
29
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.234 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas pede prioridade ao Ministério das Cidades para avanço de projetos de habitação do estado

O maior programa de habitação da história do Amazonas contempla seis projetos com mais de 700 unidades

O Governo do Estado apresentou ao ministro das Cidades, Jader Filho, um pedido de prioridade para avanço de projetos de habitação do estado já aprovados pelo Governo Federal, que fazem parte do Amazonas Meu Lar - maior programa de habitação já realizado pelo governo estadual, que contempla seis projetos, totalizando 720 unidades pelo Minha Casa Minha Vida.

Na reunião, realizada em Brasília, na sede do Ministério das Cidades, o governador Wilson Lima esteve acompanhado dos secretários de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Fausto Júnior; do chefe da Casa Civil, Flávio Antony; e da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo; além do diretor-presidente da Superintendência de Habitação (Suhab), Jivago Castro.

Entre os projetos já aprovados e em análise na Caixa Econômica Federal (CEF), estão o Edifício da Receita Federal (Centro), com 128 unidades; o Conjunto Cidadão X, com 192 unidades; na área remanescente na Ponte Rio Negro, com 256 unidades; no bairro Novo Aleixo com 48 unidades; em Petrópolis com 32 unidades; e no bairro Alvorada com 64 unidades.

Divulgação / Secom



Lançado em 2023, o Amazonas Meu Lar tem investimentos estimados em R$ 4,7 bilhões e prevê mais de 24 mil soluções de moradia

Retrofit

O Governo do Amazonas já publicou novo edital de Chamamento Público para credenciar empresas interessadas no chamado "retrofit", para requalificação do antigo prédio da Receita Federal com 17 andares destinado a implantação de residencial pelo programa Amazonas Meu Lar, em parceria com o Minha Casa Minha Vida.

O imóvel pertence à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) e será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para habitações de interesse social. A subvenção econômica concedida com recursos do FAR é limitada até R$ 229.600,00, por unidade habitacional, sendo que 2% desse valor destinam-se ao valor do trabalho social.

O novo empreendimento residencial poderá oferecer até 128 unidades habitacionais para o atendimento das famílias com renda mensal bruta de até R$ 2.640,00, pertencentes a Faixa 1, cadastradas no maior programa habitacional do Estado, o Amazonas Meu Lar.

Amazonas Meu Lar

Maior programa habitacional do Estado e lançado em 2023 pelo governo Wilson Lima, o Amazonas Meu Lar tem investimentos estimados em R$ 4,7 bilhões e prevê mais de 24 mil soluções definitivas de moradia para a população de baixa renda, sendo 22 mil novas unidades habitacionais e a regularização de 33 mil imóveis.

Mauro Neto/Secom



O título definitivo garante juridicamente ao proprietário buscar crédito para o financiamento de construção e reforma do imóvel

Em Parintins, famílias do Pascoal Alaggio comemoram a nova vida com a conquista do título definitivo de terras

Ao todo, 281 famílias que residem no bairro Pascoal Alaggio já receberam o título definitivo

Com ações de regularização fundiária, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), já entregou 3.536 títulos definitivos em todo o estado, transformando a vida de famílias amazonenses. Em Parintins, até o momento, foram entregues 281 títulos de regularização para o bairro Pascoal Alaggio.

A regularização das famílias do Pascoal Alaggio iniciou em março de 2023, quando o Governo do Estado assinou a desapropriação do bairro Pascoal Alaggio, garantindo moradia para mais de quatro mil famílias.

O título definitivo garante juridicamente a propriedade do imóvel e possibilita ao proprietário buscar crédito para o financiamento de construção, reforma e ampliação. O documento permite, também, a condição de herança legal, além da valorização do imóvel e terreno.

Para a secretária da Sect, Renata Queiroz, a entrega dos títulos definitivos é reflexo do trabalho que o Governo do Estado vem desempenhando para dar celeridade às emissões dos documentos, como a parceria firmada junto ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), em junho de 2023.

"Todos os títulos definitivos emitidos já saem devidamente registrados em cartório. Para isso, a gente conta com a parceria do Tribunal de Justiça através da Corregedoria, com quem o Governo do Estado tem um termo de cooperação técnica referente à regularização fundiária", disse a secretária da Sect, Renata Queiroz.



Conquista do título

O sonho da Ádria do Carmo, de 30 anos, era poder dormir tranquila sabendo que ninguém poderia tomar sua casa. Em 2016, ao ficar desempregada, ela se mudou para o bairro Pascoal Alaggio, que na época ainda era uma ocupação.

Foram anos de incerteza e medo dentro da casa que vive com o marido e a enteada. Em novembro de 2023, tudo mudou com um convite para ela comparecer a um evento para receber um presente. Ao chegar no local, soube da emissão do título definitivo da propriedade dela.

"Eu sempre acreditei que alguém iria nos ajudar, mas não sabia quem. Esse anjo da guarda foi o governador Wilson Lima. Antes, eu dormia e sabia que aqui não era meu, mas depois que peguei o título, eu durmo sossegada", falou a moradora do Pascoal Alaggio, Ádria do Carmo.

Novas entregas

Até o final de 2024, a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect) ainda deve entregar mais 8 mil títulos definitivos em todo o Amazonas. Somente em Parintins, a previsão é que ainda nesse semestre sejam entregues 120 títulos definitivos para as famílias parintinenses.

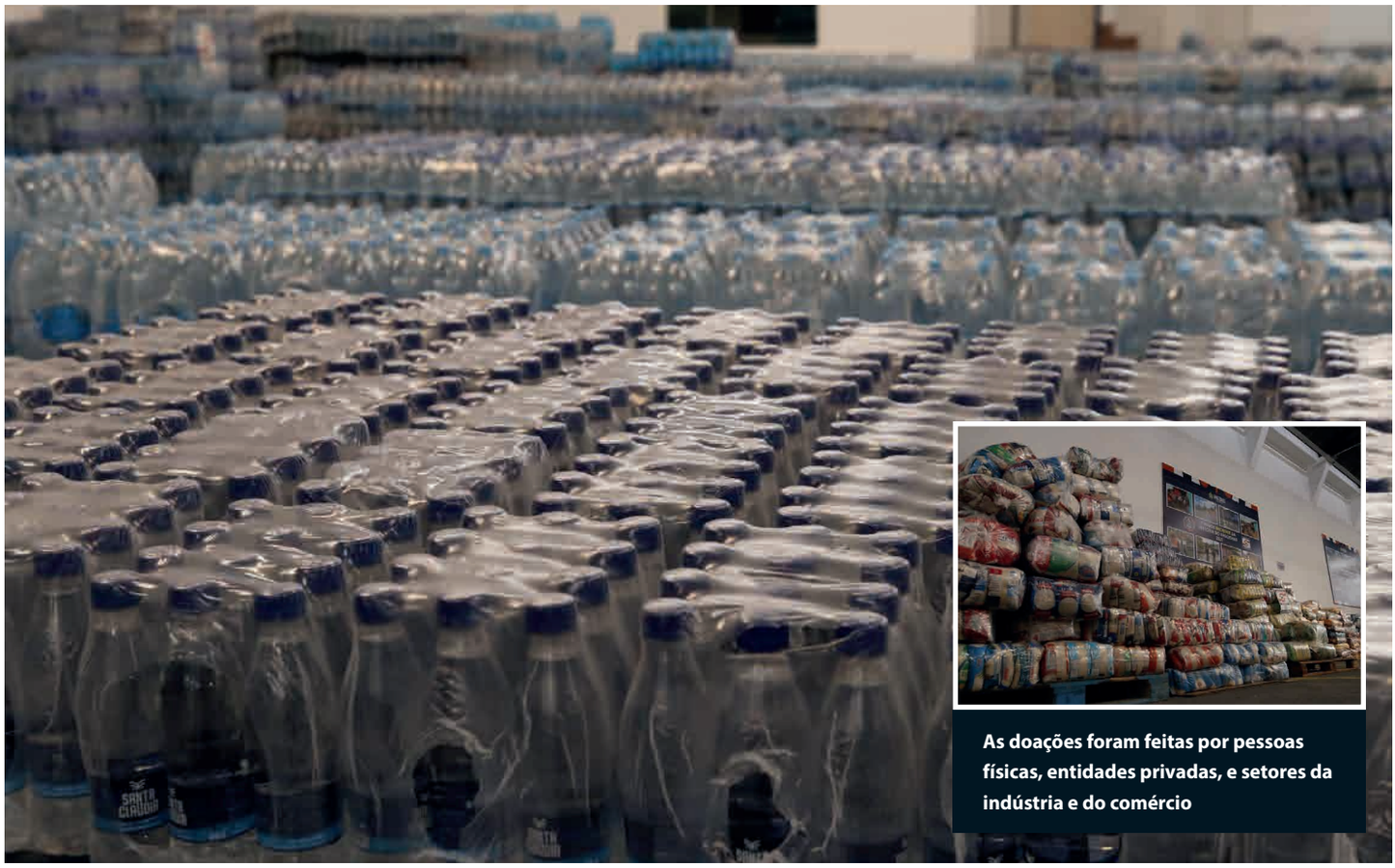
No município, além de contemplar a área urbana da qual faz parte a comunidade Pascoal Alaggio, estão em andamento também nas comunidades Buiaçu, Santo Antônio de Panauari e Palhau, inseridas no Distrito de Caburi, localizado no entorno de Parintins.

A Adriana Correa, moradora do Pascoal Alaggio, já entregou toda a documentação e agora aguarda o momento de receber o tão sonhado título definitivo.

"Com a chegada do meu título, vai ser uma alegria e um sonho realizado, porque eu vou ter a minha casa. Eu vou poder dizer 'Eu tenho a minha casa'. É o meu sonho realizado de muitos anos", disse a moradora, Adriana Correa.

Governo do Estado realoca amazonenses de áreas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul

Antônio Lima/Secom



As doações foram feitas por pessoas físicas, entidades privadas, e setores da indústria e do comércio

Foram arrecadados também 115 toneladas de doações, 15 toneladas de alimentos e 98 mil litros de água

Com coordenação da Defesa Civil, na segunda semana de maio foram realocados 60 amazonenses que residiam em áreas atingidas pelas enchentes no Rio Grande. Além disso foram arrecadados, aproximadamente, 115 toneladas de doações, 98 mil litros de água, 15 toneladas de alimentos e 1,4 tonelada de insumos veterinários pelo Governo do Amazonas na Operação Amazonas pelo Rio Grande do Sul, lançada, no início de maio, com o objetivo prestar assistência às vítimas das enchentes no estado.

"Esse é o resultado da solidariedade do povo amazonense, que atendeu ao nosso chamado e se mobilizou para ajudar nossos irmãos do Rio Grande do Sul. Tenho certeza que essas doações vão auxiliar as pessoas que necessitam dessa ajuda nesse momento. Quero agradecer a todos que doaram e se disponibilizaram a ajudar quem está precisando nesse momento difícil", afirmou o governador Wilson Lima.

As doações foram feitas por pessoas físicas, entidades privadas, e setores da indústria e do comércio, seguindo as especificações estabelecidas pelo Comitê de Crise do Rio Grande do Sul.

As doações foram carregadas e transportadas em carretas cedidas pela empresa Bertolini, com destino a Belém, de balsa. Em seguida, o material foi por estrada para o Rio Grande do Sul, em uma viagem com duração de sete dias.

Realocação

O primeiro voo de retorno dos amazonenses chegou a Manaus no dia 18 de maio com 34 passageiros, em seguida chegaram mais 26 pessoas.

Cerca de 100 pedidos foram recebidos pela Defesa Civil do Amazonas. Inicialmente, foi realizado o atendimento e levantamento de informações para uma análise detalhada da demanda e da logística necessária. Com base nessa análise e levando em consideração critérios de prioridade, como questões de saúde, crianças e idosos, pessoas com deficiência (PCD), e estudantes isolados, a Defesa Civil deu início ao processo de realocação.

Entre os passageiros estavam duas crianças com transtorno do espectro autista, uma criança com síndrome de Down, três famílias que estavam em abrigos, e a maioria das pessoas estavam alojadas na casa de amigos nas cidades de Porto Alegre, Canoas, Canelas e Gramado. Devido à interdição dos aeroportos nas áreas afetadas pelas enchentes, os voos comerciais partiram de Florianópolis, com os cidadãos sendo previamente deslocados para a capital de Santa Catarina.

Resgate

No início do mês, o Governo do Amazonas enviou 15 bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) para o Rio Grande do Sul, para dar apoio direto nas ações de busca e resgate de vítimas das severas chuvas e enchentes no estado. A tropa chegou no início do dia 16 de maio a Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, onde se apresentou ao Comitê de Crise. Eles estão atuando na cidade de Lajeado.

O Governo também enviou uma equipe especializada da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core-AM), da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), para auxiliar nas operações de resgate e policiamento no Rio Grande do Sul.

Fapeam completa 21 anos e mantém compromisso com o avanço da Ciência, Tecnologia e Inovação no Amazonas

Divulgação/Fapeam



A Fapeam figura entre as cinco agências de fomento à ciência que mais financia o desenvolvimento de pesquisas sobre a Amazônia no mundo

A expectativa de investimento é de R$ 1 bi em CT&I para soluções sustentáveis para os desafios sociais e ambientais da Amazônia

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), completa 21 anos, no dia 21 de maio, e são muitos os motivos para celebração de seus avanço e conquistas. O Governo do Amazonas segue firme no seu propósito de valorização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) ao encontro de soluções sustentáveis para os desafios sociais, econômicos e ambientais da Amazônia.

Até 2026, a expectativa do Governo do Estado é investir R$ 1 bilhão em CT&I. A previsão, segundo orçamento da Lei Orçamentária Anual (LOA), é de que o investimento de 2019 a 2024 ultrapasse R$ 700 milhões. Os números colocam o Amazonas em destaque nacional quando se trata de fomento à ciência e, em especial, à formação de recursos humanos altamente qualificados.

"Os investimentos em CT&I têm contribuído para colocar o Amazonas em evidência quando se trata do apoio com bolsas para a capacitação de pessoal em níveis de mestrado e doutorado, mas também na ousadia de interiorizar as ações e recursos para projetos de pesquisa de cientistas que atuam no interior do Estado, além do olhar mais apurado para as especificidades da ciência na nossa região", comenta Márcia Perales Mendes Silva, diretora-presidente da Fapeam.

No ano passado, a Fapeam recebeu significativos e respeitáveis reconhecimento por todo o investimento em CT&I feito pelo Governo do Amazonas: figura entre as cinco agências de fomento à ciência que mais financia o desenvolvimento de pesquisas sobre a Amazônia no mundo, segundo dados do artigo "A Produção Científica sobre Amazônia", levantados pelo cientista Carlos Henrique de Brito Cruz, publicado na revista científica Elsevier, em 2023.

Além disso, os investimentos em bolsas de estudo para a pós-graduação, contribuíram para elevar o Amazonas ao 5º lugar no ranking nacional entre os estados com melhores indicadores de inovação do país, conforme o Ranking de Competividade dos Estados, divulgado pelo Centro de Liderança Pública (CLP).

Ciência presente

A CT&I faz parte do cotidiano das pessoas, do cozimento de alimentos à produção de medicamentos e produtos para higiene, do uso do smartphone para comunicação interpessoal ao uso da inteligência artificial. Então, no Amazonas, a Fapeam leva a ciência para a sociedade, da educação básica à pós-graduação stricto sensu, aos projetos de empreendimentos inovadores e tecnológicos, aos projetos que contribuem para a produção de alimentos e biocosméticos, dos que buscam soluções inovadoras para as questões ambientais e sustentabilidade.

"Temos muito orgulho desta instituição e de todos os resultados alcançados até o momento, graças à decisão política do governador Wilson Lima de tornar a CT&I área de importância estratégica de seu Governo. Os resultados e indicadores demonstram os avanços alcançados, mas, mais do que números são os dados de qualidade obtidos para a sociedade, meio ambiente e crescimento econômico", comemorou Márcia Perales.

Mulheres e Meninas

Todas as iniciativas da Fapeam para reduzir as desigualdades de gênero na ciência também têm oportunizando a inserção de mais meninas e mulheres na ciência, além de despertar o interesse no empreendedorismo científico e colocar as cientistas mulheres na liderança de projetos científicos e em áreas do conhecimento com menor presença feminina.

Popularização da ciência

A Fapeam tornou acessível à população os resultados de projetos de pesquisa, por meio da publicação do 'Portfólio: Investimentos e Resultados de Pesquisas do Amazonas', que compilam projetos já concluídos, para popularizar e difundir resultados e impactos de pesquisas científicas apoiadas pelo Governo do Amazonas, com recursos do tesouro estadual.

A Fundação

Em 21 de maio de 2003, o Decreto nº 23.420 instituiu a Fapeam com a natureza jurídica de fundação pública, integrada a Administração Indireta do Poder Executivo, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território do Amazonas.

quarta-feira
29
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.234 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 7
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 8
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 43
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 44
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 45
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 46
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 47
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 47
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 48
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 48
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 49
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 51
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 52
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 52
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 54
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 54
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 58
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 59
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 59
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 60
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 61
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 66
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 66
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 67
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 67
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 67
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 67
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 68
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 68
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 68

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Santa Isabel do Rio Negro 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dona Nazira Daou 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 90 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 6.906, DE 29 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Dia do Chefe de Cozinha no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Chefe de Cozinha no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 180451

LEI N.º 6.907, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre o Dia do Profissional em Procedimentos Estéticos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em todo o Estado, a cada ano, no dia 19 de janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 180452

LEI N.º 6.908, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONFERE o título de Capital Estadual do Guaraná ao Município de Maués no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica conferido ao Município de Maués, no Estado do Amazonas, o Título de Capital Estadual do Guaraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 180455

DECRETO Nº 49.593, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.228.479,91 (HUM MILHÃO**, **DUZENTOS E VINTE E OITO MIL**, **QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.593, DE 29 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1214 - Construção das Unidades Prisionais										
	0002	P	1.501.160	4490				1.228.479,91		
			TOTAL					1.228.479,91		
TOTAL POR SECRETARIA										1.228.479,91

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.501.160	3190	1.228.479,91					
			TOTAL		1.228.479,91					
TOTAL POR SECRETARIA										1.228.479,91

Protocolo 180637

DECRETO N.º 49.594, **DE 29 DE MAIO DE 2024.**

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **LUANA DE SOUZA SOUZA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.013116/2024-28,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **LUANA DE SOUZA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.° 149.973-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de (31.03. 2014)	LUANA DE SOUZA E SOUZA	LUANA DE SOUZA SOUZA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180638

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1.ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA**, proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0001640-19.2013.4.01.3201, que condenou, dentre outras coisas, o réu **HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN**, na perda da função pública, se ainda houver;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, acostado às fls. 40, informando que o servidor possui vínculo ativo na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 141/2024-GPGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004155/2024-31, resolve

DECLARAR, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a perda do cargo público de Professor, PF20.LPL-IV, exercido pelo servidor **HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN**, Matrícula n.º 149.092-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180639

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010092-78.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **NELSON SANTOS DA COSTA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03011/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005642/2024-11, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **NELSON SANTOS DA COSTA (13872)**, Matrícula n.º 150.007-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180640

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DOESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000176-83.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CARVALHO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02995/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005398/2024-97, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CARVALHO (1210)**, Matrícula n.º 226.829-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180641

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001218-70.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **RODRIGO DA SILVEIRA VIEIRA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de

dezembro de 2023, conforme consta no Quadro Normal de Acesso - QNA, publicado no Boletim Geral n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03038/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005649/2024-33, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **RODRIGO DA SILVEIRA VIEIRA (1152)**, Matrícula n.º 226.936-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180642

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4000697-28.2024.8.04.0000, que deferiu o pedido liminar, para determinar a promoção do Impetrante **ADLEISON GAMA FARIAS**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005831/2024-94, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ADLEISON GAMA FARIAS (1154)**, Matrícula n.º 226.893-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180643

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001200-49.2024.8.04.0000, que deferiu o pedido liminar, para determinar a promoção do Impetrante **JONAS GONÇALVES DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n. 01.01.011101.005833/2024-83, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JONAS GONÇALVES DA SILVA (1089)**, Matrícula n.º 226.877-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180644

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GERÔNIMO CAMPELO DA CUNHA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000769-15.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03065/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001310/2024-68, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **GERÔNIMO CAMPELO DA CUNHA (1202)**, Matrícula n.º 226.740-3 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180645

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006934-15.2023.8.04.0000, que deferiu o pedido liminar, para determinar a promoção da Impetrante **MARIA ELZIETE SOUZA SENA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005832/2024-39, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **MARIA ELZIETE SOUZA SENA (20333)**, Matrícula n.º 204.773-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180646

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004663-33.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **BEETHOWEN SOUZA DE LIMA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02986/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005718/2023-28, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.° Sargento PM **BEETHOWEN SOUSA DE LIMA (16615)**, Matrícula n.º 169.597-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180647

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001763-43.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida na inicial, a fim de determinar a promoção do Impetrante **IDNEY AZEVEDO DE SOUSA**, para o posto de superior a que faz jus, nos termos do Boletim Geral n.º 65/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02938/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005332/2024-05, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **IDNEY AZEVEDO DE SOUSA (0555)**, Matrícula n.º 181.344-7 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180648

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0792458-38.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação pleiteada pelos Autores **RANYER MARQUES COSTA, GLÁUCIA ABREU DA COSTA, HÉLIO MONTEIRO MOTA, MÉRITON CÂNDIDO DE JESUS, REGINALDO DE SOUZA QUEIROZ e JOSÉ ROBERTO PIRES PAULO**;

CONSIDERANDO que o magistrado determinou a retificação da promoção do Autor **RANYER MARQUES COSTA** ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2016 e, em sequência, promovê-lo ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2019, bem como a sua matricula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03028/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2018, por intermédio do Decreto de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007523/2024-83, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de dezembro de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **RANYER MARQUES COSTA (23884)**, Matrícula n.º 232.069-0 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficias (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **RANYER MARQUES COSTA (23884)**, Matrícula n.º 232.069-0 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180649

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.033975/2023-52, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2012, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **EDLENE DA SILVA TRINDADE**, Matrícula n.º 134.525-7B, do cargo de Professor, C4 ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180650

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 38, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.001302/2024-14, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de junho de 2016, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **MARCEL BRUNO PEREIRA BRAGA**, Matrícula n.º 162.050-9C, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180651

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.039987/2023-90, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de novembro de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **FERNANDO CHAGAS NASCIMENTO SILVA**, Matrícula n.º 253.276-0A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180652

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 48, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.004406/2024-80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, Matrícula n.º 240.794-9A, do cargo de Pedagogo PD20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180653

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 68, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014939/2023-73, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JESSICA CASTIEL COUTINHO**, Matrícula n.º 223.677-0B, do cargo de Médico Graduado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180654

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 111, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.005081/2020-92, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FERNANDO SILVEIRA CAZELATO**, Matrícula n.º192.085-5A, do cargo de Técnico de Radioterapia, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180655

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 50, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.004851/2023-92, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ALESSANDRO FARIAS COUTINHO**, Matrícula n.º 176.149-8C, do cargo de Técnico de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180656

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.57, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.047213/2023-17, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JULIANA GEOVANA LASMAR DE OLIVIERA**, Matrícula n.º 241.520-8A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180657

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 87, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024602/2023-74, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de abril de 2005, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **GEANI GOMES DE SOUZA BARROSO**, Matrícula n.º 128.274-3 A, do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180658

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 71, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017113.000324/2023-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de junho de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROBERTO ROCHA GUIMARÃES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula n.º 241.755-3A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180659

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017133.000426/2022-27, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de setembro de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADELMO CAMPOS NETO**, Matrícula n.º 235.861-1A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180661

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 41, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.011267/2023-59, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALINE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 224.906-5A, do cargo de Auxiliar Operacional - Costureira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180662

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão,, exarado às fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.046973/2023-07, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de junho de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **VALDECI MARINHO DE SOUZA**, Matrícula n.º 238.717-4A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180663

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretario de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 50, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.029535/2023-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SUELY MOTA DE MENEZES**, Matrícula n.º 259.693-8A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180664

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040089/2023-85, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º 264.111-9A, do cargo de Merendeiro, PNF-MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180665

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600506-46.2022.8.04.3500, que julgou procedentes os pedidos do Autor **JOÃO BATISTA FREITAS DE SOUZA**, para que tenha sua aposentadoria calculada no posto de Capitão PM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02504/2024-SAJ/PPM/Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1946/2024-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente-Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005934/2024-34 (2022.O.06231EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR** a pedido, para a reserva remunerada do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM JOÃO BATISTA FREITAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 117.418-5 A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão PM, no valor de R$6.004,52 (seis mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R$600,45 (seiscentos reais e quarenta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor R$6.004,52 (seis mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R$5.985,25 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035 de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R$12.590,22 (doze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180666

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **PAULO SÉRGIO DE SOUZA DIAS**, à graduação de Subtenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0646033-81.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada na graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01857/2024-SAJ/PPM/Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1413/2024-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009353/2023-00 (2023.G.08214 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Subtenente PM **PAULO SÉRGIO DE SOUZA DIAS**, Matrícula n.º 125.458-8 A, com direito a percepção do soldo na correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R$364,58 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta dois centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.277,85 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R$7.288,25 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180667

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DARCILENE DE SOUZA DIAS**, nos autos da Ação de Homologação da Transação Extrajudicial n.º 0479800-84.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00139/2024-CPRAC/PGE, no sentido de retificar o ato de aposentadoria da servidora para adequá-lo à Classe Especial no cargo de Investigador de Polícia, com efeitos a partir de 1.º de maio de

2024, encaminhada pelo Ofício n.º 1968/2024 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente-Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005344/2024-01 (2024.U.02868EXE - AMAZONPREV), resolve

I - RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, §4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, *a*, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **DARCILENE DE SOUZA DIAS**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.° 102.012-9E, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R$19,27 (dezenove reais e vinte e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor R$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, §2.º, II, *a*, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R$2.203,68 (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) referentes à 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721 de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos R$11.037,67 (onze mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais."

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da retificação do decreto aposentatório, constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180668

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JONAS FERREIRA DAS NEVES FILHO**, nos autos da Ação de Homologação da Transação Extrajudicial n.º 0477302-15.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00149/2024-CPRAC/PGE, no sentido de retificar o ato de aposentadoria do servidor para adequá-lo à Classe Especial no cargo de Investigador de Polícia, com efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005405/2024-30 (2024.U.02871EXE-AMAZONPREV), resolve

I - RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 02 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §1.º, III, *a* e §4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, **JONAS FERREIRA DAS NEVES FILHO**, no cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC.INV-I, Matrícula n.º 113.330-6D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.°, II, *a*, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R$4.869,66 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescido de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, combinado com a Lei n.º 3.622, de 01 de junho de 2011, mais R$4.869,66 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R$1.732,34 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R$8.681,58 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensais."

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da retificação do decreto aposentatório, constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180669

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

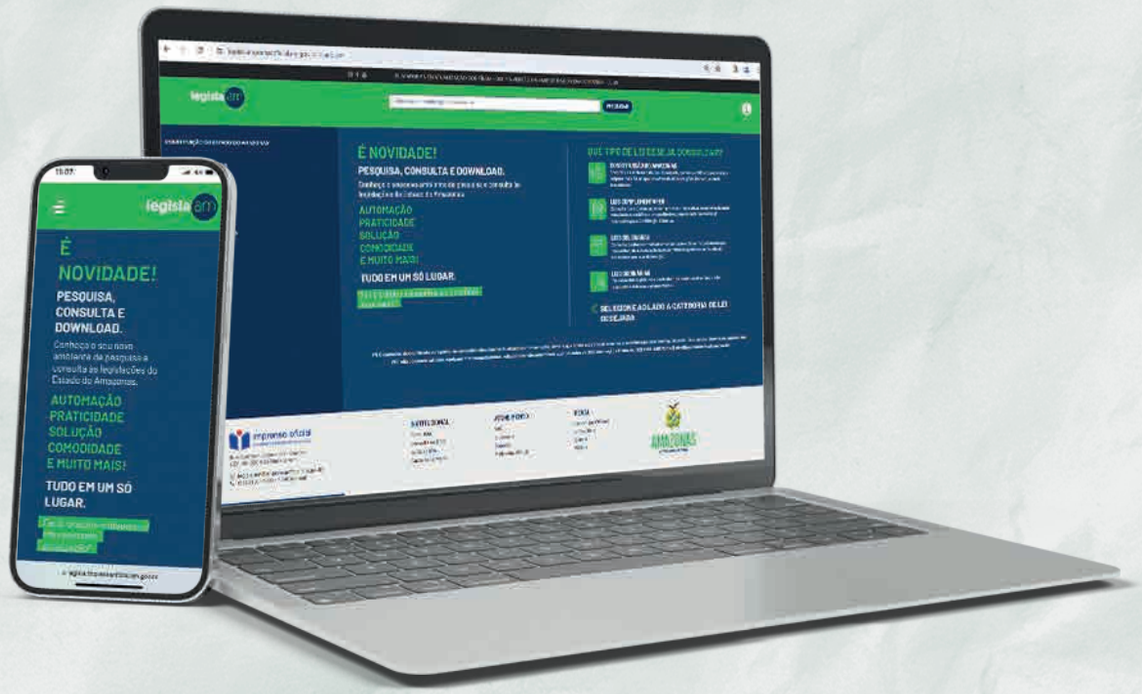
Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
29
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.234 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 031-CMEAM-2024

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Transporte e Segurança de Autoridades									
04.122.3229.2177	A	3	1.500.121	3390	0011	110.000,00	3390	0001	110.000,00
TOTAL (R$)						110.000,00			110.000,00

Protocolo 180210

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria n.º 714/2022-GSPGE** publicada no DOE de 01/12/2022.
Onde se lê: 2º período do exercício de 2021.
Leia-se: 1º período do exercício de 2022, de 25/11 a 04/12/2022.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180244

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 29.5.2024.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa Vianatur Viana Turismo Ltda.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$5.766,45
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$69.197,40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n° 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n° 03.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso n° 1.704.1450.0000.0000 e Natureza da Despesa n° 33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2024NE0000199, em 17/05/2024, no valor de R$5.766,45. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação a ser consignada.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180187

PORTARIA N.º 318/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDE um dia de licença especial à servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PANTOJA**, Gerente de Pessoal, matricula nº 112.986-4 D, referente ao qüinqüênio de 2009/2014, no dia 29/05/2024.

II - DESIGNAR a servidora **LUCIANA SANTOS DE MELO**, matrícula nº 266.677-4 A, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180243

PORTARIA N.º 319/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Servidor **EMERSON GOMES SANTOS**, matrícula nº 247.266-0 A, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180247

PORTARIA Nº 320/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço onze dias de férias da Servidora **APARECIDA SANTOS MELO**, matrícula nº 158.333-6 C, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180250

PORTARIA N.º 321/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 09 dias de férias à Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES**, matrícula nº 211.255-8 B, referente ao 1º período de 2019, a contar de 23 até 31/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180252

PORTARIA N.º 322/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 202.439-0 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 20/05/2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180253

PORTARIA N.º 323/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de afastamento à servidora **AMANDA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 263.788-0 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 23, 24, 27, 28 e 29/05/2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180254

PORTARIA N.º 324/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR vinte e quatro dias as férias da Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 200.692-8 B, referente ao 1º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180255

PORTARIA N.º 325/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nove dias de férias à Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, matrícula nº 148.532-6 C, referentes ao 2º período de 2000, a contar de 27.05 até 04.06.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 27 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180264

PORTARIA N.º 326/2024-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDA licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONSIDERAR CONCEDIDA nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial à servidora **ANA LÚCIA BESSA WANDERLEY SABINO**, matrícula n.º 106.831-8 E, referente ao qüinqüênio de 1987/1992, a contar de 21/11 até 20/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180267

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD-1, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Tefé / Manaus 22.05. a 23.05.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo da agenda do Governador Wilson Lima na entrega do setor primário e social no município.

2. Nomes e Cargos: Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2 e Gabriel Morais da Costa - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Manaquiri / Manaus 23.05.2024
Objetivo: Realizar matéria jornalística sobre a fábrica envasadora do governo que já distribuiu mais de 2 milhões de copos de águas para ações e programas humanitários.

3. Nomes e Cargos: Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Tabatinga / Manaus 12.05. a 16.05.2024.
Objetivo: Realizar captação de imagens para divulgação da agenda de compromissos do Vice-Governador Tadeu de Souza e o Ministro do STF.

4. Nomes e Cargos: Nayara Azevedo Leão - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Tefé / Manaus 23.05.2024
Objetivo: Realizar visita técnica e acompanhar montagem de lonas e distribuição de material gráfico e apoio à equipe durante entregas realizadas pelo Governador Wilson Lima.

5. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Maraã / Manaus 23.05. a 24.05.2024
Objetivo: Realizar captação de imagens para divulgar entregas do setor primário no município feitas pelo Governador Wilson Lima.

6. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2 e Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 27.05.2024
Objetivo: Realizar cobertura das ações da SES e dos atendimentos realizados através da carreta da saúde no município.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 29 de maio de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 180317

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0255/2024-GSEFAZ

PRORROGA os efeitos da Portaria nº 0505/2023-GSEFAZ.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 031/2024- DEARC/ SEFAZ, de 20/05/2024,

R E S O L V E :
PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0505/2023-GSEFAZ, de designação do servidor **JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 000.618-1A, para responder pela **GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE IPVA - GCIV**, do Departamento de Arrecadação - DEARC, em substituição a titular **Mary Luz Vilca Arqque**, Matrícula nº 249.608-9B, até o **dia 02.07.2024**, em virtude do afastamento de férias e folga legal.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 180261

PORTARIA Nº 0254/2024-GSEFAZ

PRORROGA a licença para tratamento de interesses particulares, concedida ao servidor abaixo.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.014101.143437 /2024-41-SEFAZ, pelo qual o servidor **Francisco Lopes da Silva** requer prorrogação da licença para tratamento de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 0179/2022-GSEFAZ e prorrogada pela Portaria nº 0314/2023-GSEFAZ,
R E S O L V E :
PRORROGAR até **11.05.2025** (01 ano), a Licença para tratamento de interesses particulares prevista no artigo 75, da Lei nº 1.762/1986, concedida ao servidor **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, Técnico Administrativo da Fazenda, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.393-4A, no período de **11.05.2024 a 11.05.2025**.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 180270

PORTARIA Nº 0259/2024-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, **em substituição**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$2.060.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, **em substituição**, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em Substituição

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas 14.423.3277.2723	A	3	1.500.100	3390	0001	60.000,00	1.704.145	3390	0001	60.000,00
TOTAL (R$)						**60.000,00**				**60.000,00**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R$)
Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas 28.846.0003.0002	E	3	1.500.100	3390	0001	270.000,00	1.704.145	3390	0001	270.000,00
TOTAL (R$)						**270.000,00**				**270.000,00**

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R$)
Aceleração da Modernização Tecnológica 17.126.3304.1564	P	4	1.501.160	4490	0001	700.000,00	1.501.170	4490	0001	700.000,00
TOTAL (R$)						**700.000,00**				**700.000,00**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R$)
Reserva de Contingência 99.999.9999.2341	A	9	1.501.170	9999	0001	700.000,00	1.501.160	9999	0001	700.000,00
	A	9	1.704.145	9999	0001	60.000,00	1.500.100	9999	0001	60.000,00
	A	9	1.704.145	9999	0001	270.000,00	1.500.100	9999	0001	270.000,00
TOTAL (R$)						**1.030.000,00**				**1.030.000,00**
TOTAL GERAL (R$)						**2.060.000,00**				**2.060.000,00**

Protocolo 180332

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

(*)PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n° 49.374, de 26 de abril de 2024, no âmbito da SES-AM.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2°, V, da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Decreto n° 49.374, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e dá outras providências, republicado no Diário de 02 de maio de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74 [SIGED].

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar das datas indicadas, os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT, criado por intermédio do Decreto n° 49.374, de 26 de abril de 2024:

I - Coordenadores
1. Paulo Cezar da Silva Câmara - 01.04.2024;
2. Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto - 01.04.2024;
3. Ryanne da Silva Lavor - 01.05.2024;
4. Jani Kenta Iwata - 01.04.2024.

II - Subcoordenadores
1. Lucilene Paula de Abreu - 01.04.2024;
2. Carla Virgínia Cordeiro Benvenuto dos Santos - 16.05.2024;
3. Eucilene Andrade de Carvalho Espírito Santo - 01.04.2024;
4. Mauro Francisco de Oliveira - 01.04.2024;
5. Ulisses Bezerra da Silva - 16.05.2024;
6. Kelem Maia Portela - 01.04.2024;
7. João Luiz Benaion Dumont - 16.05.2024;

III - Apoio Técnico-Específico
1. Janaína Maria Albuquerque Fogassa - 01.04.2024;
2. Marcos Jorge Ferreira das Neves - 01.04.2024;
3. Rafael Trindade Mory - 01.04.2024;
4. Diego Rafael Lima Batista - 16.05.2024;
5. Karenina Kanavati Lasmar Cruz - 16.05.2024;

6. Ednilton de Paiva Coimbra - 01.04.2024;
7. Matheus Pereira Correa - 01.04.2024;
8. Rafaela da Silva Sicsú - 01.04.2024;
9. Yasmine Naira Cavalcante Costa - 01.04.2024;
10. Zene Luiza Fermin de Lima - 01.04.2024;
11. Darla Russel de Abreu Simões Oliveira - 01.04.2024;
12. Diego Oliveira de Araújo - 01.04.2024;
13. Natália Lima de Almeida - 01.04.2024;
14. Carolina de Souza Mourão- 01.04.2024;
15. Suellen do Nascimento Barbosa - 01.04.2024;
16. Jullia Nare de Oliveira Andrade - 16.05.2024;
17. Hilzilene Lima Santarém- 16.05.2024;
18. Luiza Regina Ferreira Demasi - 08.05.2024;
19. Bruno Cesar Zau de Oliveira - 01.04.2024;

Art. 2º A Secretaria Executiva deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente ato, deverá editar Instrução Normativa definindo as metas, os prazos e os produtos a serem produzidos pelo grupo ora designado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 15 de maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

(*) REPUBLICADO, por necessidade de alteração do texto da PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM publicada no DOE de 16.05.2024, Edição Número 35.225, Poder Executivo-Seção II, Página 6.

Protocolo 180164

RESOLUÇÃO CIB Nº 030/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, que dispõem sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e ainda a nova orientação para os pedidos de habilitação, implantação e qualificação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO que o município de Manaus faz parte da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, região que compõe a Macrorregião Central. O CAPS Infantojuvenil de Manaus permitirá atendimento também aos municípios do entorno;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.018936/2024-90 que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA MANAUS para aprovação da construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil, cadastrada no Sistema INVESTSUS, do Ministério da Saúde, sob o nº 07583.8120001240-02;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, desde que sejam atendidos em sua totalidade os critérios previstos nas Portarias do Ministério da Saúde.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA MANAUS para construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil, cadastrada no Sistema INVESTSUS, do Ministério da Saúde, sob o nº 07583.8120001240-02.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 030/2024, datada de 23 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180184

RESOLUÇÃO CIB Nº 031/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024; e

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, em que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 16/2022-SAPS/MS, que trata do indicador 4 do Previne Brasil (Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS);

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.005299/2024-91 que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº001/2024/GRCC/ DERAS/SEAPS/ SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados;

CONSIDERANDO o Pedido de Vista solicitado pelo Presidente do COSEMS, a pedido dos secretários municipais;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Manuel Barbosa de Lima, Presidente do COSEMS/AM, condicionada a uma nova revisão da cota no período de um ano.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica Informativa Nº 001/2024/ GRCC/DERAS/SEAPS/SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados, condicionada a uma nova revisão da cota no período de um ano, ficando estabelecido que a SES/AM continuará monitorando as coletas, com a possibilidade de solicitar uma nova revisão desta pactuação, permitindo um aumento adicional aos municípios daqui um ano.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 031/2024, datada de 27 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180194

RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 72/2024/SAES/CGPROJ/SAES/MS, que trata sobre a indicação dos serviços para os projetos Proadi SUS da Secretaria de Atenção Especializada em Saúde;

CONSIDERANDO o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI-SUS, a Secretaria de Atenção Especializada em Saúde - SAES/MS, empenhada no fortalecimento e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), no período do triênio (2024-2026), o Ministério da Saúde concentrará esforços na condução de três importantes projetos, a saber: Lean nas Emergências, Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP) e Saúde em Nossas Mãos;

CONSIDERANDO que as decisões estratégicas do PROADI-SUS são tomadas pelo colegiado intitulado Comitê Gestor, composto pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que as deliberações da reunião do Comitê Gestor do PROADI SUS realizada no 21 de março de 2024, foram definidos o quantitativo de hospitais por projeto com o número de vagas oferecidas ao estado do Amazonas, sendo 4 (quatro) vagas para Lean nas Emergências, 3 (três) vagas para Restruturação dos Hospitais Públicos (RHP) e 3 (três) vagas para Saúde em Nossas Mãos, totalizando 10 vagas;

CONSIDERANDO os critérios de elegibilidade de cada projeto, conduzida pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (DAHU/SAES/MS) visando garantir transparência e justiça no processo de seleção, constantes no anexo I;

CONSIDERANDO a apresentação simplificada do processo de indicação dos hospitais, listados no anexo I, respeitando os critérios mencionados aos projetos em questão;

CONSIDERANDO que 4 (quatro) unidades de saúde do estado do Amazonas em anos anteriores, foram contempladas no Projeto Lean nas Emergências e o Projeto dividido em duas fases contemplando as seguintes instituições: Fase 1 - Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto, Hospital Pronto Socorro Dr Aristóteles Platão Araújo, Hospital e Pronto Socorro da Zona Leste Dr João Lucio Pereira Machado e o Instituto da Mulher Dona Lindu; Fase 2 - Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto e Hospital Pronto Socorro Dr Aristóteles Platão Araújo;

CONSIDERANDO o pedido de análise das indicações dos hospitais elegíveis frente ao número de vagas disponíveis, assim como a manifestação favorável à apreciação dos seguintes equipamentos, conforme tabela abaixo;

SERVIÇO	LEAN NAS EMERGÊNCIAS	REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS	SAÚDE EM NOSSAS MÃOS
HPSC DA ZONA LESTE	X- FASE 1		
HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU	X- FASE 1		
HOSPITAL REGIONAL JOSÉ MENDES	X- FASE 1		
HPS DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO	X- FASE 2		
HPS 28 DE AGOSTO		X	
FUNDAÇÃO CECON		X	
HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO ARAÚJO		X	
MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO			X
INSTITUTO DA CRIANÇA-ICAM			X
HPSC DA ZONA OESTE			X

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019456/2024-46, que dispõe sobre a indicação dos serviços para os projetos Proadi SUS da Secretaria de Atenção Especializada em Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Laís Moraes Ferreira, Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, tendo em vista que a adoção desses projetos permitirá avanços significativos na qualidade do atendimento, na segurança dos pacientes e na eficiência operacional dos hospitais participantes, sendo um passo essencial para promover um sistema de saúde mais robusto, seguro e eficiente, alinhado com os princípios do SUS e com as necessidades da população do Amazonas, que contribuirá significativamente para o aprimoramento dos serviços de saúde no Estado.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela indicação dos serviços para os projetos Proadi SUS da Secretaria de Atenção Especializada em Saúde, no Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

a Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2024, datada de 27 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180197

RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 793/2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 053/2020 que dispõe sobre a proposta de atualização de composição de Grupo Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.011213/2024-60, que dispõe sobre aprovação da proposta de nova composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida, Secretária Executiva Adjunta de Regionalização - SEAR-SES/AM, apresentado pela Sra. Jorgete Bezerra da Cunha Gama, tendo em vista a necessidade de reorganizar os fluxos e protocolos assistenciais da rede, observando análise de informações e pactuações do cuidado face à complexidade dos problemas de saúde, objetivando às articulações necessárias para nortear estratégias de atenção à saúde dentre os eixos prioritários da rede.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da nova composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, conforme anexo.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 033/2024, datada de 27 de abril de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180223

RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 793/2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIR-RNSOL/AM Nº 003/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo II nas modalidades Física e Visual, no município de Coari/AM;

CONSIDERANDO que o CER é um ponto de atenção ambulatorial especializado que realiza diagnóstico, tratamento, reabilitação e concessão de órteses, próteses e meios auxiliares; Considerando que o CER em Coari, vem sendo custeado com recursos próprios do município, sendo sua atual instalação em prédio locado e necessita de uma unidade própria;

CONSIDERANDO que os recursos para construção do CER Tipo II, são oriundos do governo federal e serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde - FMS e que estarão sob a gestão do município;

CONSIDERANDO a responsabilidade que o gestor do Município de Coari assume junto ao MS em executar o recurso da proposta de acordo com o objeto indicado;

CONSIDERANDO que após a construção, cabe a SEMSA solicitar a habilitação junto ao MS para o custeio do referido CER;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.012944/2024-22, que dispõe sobre a inclusão do item construção na Tabela de Escalonamento de Pleitos da RCPD, para o Centro Especializado em Reabilitação CER II nas modalidades Física e Visual para o município de Coari/AM;

CONSIDERANDO o parecer Técnico favorável da Sra. Priscilla Soares Lacerda Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN/SES-AM, tendo em vista que com a construção do CER II haverá a ampliação da oferta dos serviços de atenção especializada às pessoas com deficiência no município de Coari/AM.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução CIB Nº 018/2024 AD REFERENDUM que trata da inclusão do item construção na Tabela de Escalonamento de Pleitos da RCPD, para o Centro Especializado em Reabilitação CER II nas modalidades Física e Visual para o município de Coari/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 032/2024, datada de 27 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180225

RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024; e

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que tem como finalidade ampliar a realização de cirurgias eletivas em todo o país, bem como reduzir a fila de exames e consultas especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Redução de Fila - PERF do Amazonas, de acordo com a Resolução CIB N° 005/2024 de 29 de janeiro de 2024 que dispões sobre a “Aprovação do Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas”;

CONSIDERANDO a primeira etapa do programa, onde farão parte do plano estadual apenas as cirurgias eletivas, e estas devem estar entre os procedimentos relacionados pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, os Departamentos de Regulação, Controle e Avaliação locais, deverão adotar as medidas necessárias para a execução do faturamento, conforme PNRF;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.015954/2024-10, que dispõe sobre a Inclusão do Hospital Universitário Getúlio Vargas no Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas (PERF) e aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o financiamento no valor total de RS 1.417.997,04 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), conforme detalhamento da tabela em anexo, sairá do valor a ser executado pela SES-AM a partir do Fundo de Ações e Compensação (FAEC);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães, Secretário Executivo Ajunto de Atenção Especializada - SEAAE/SES-AM e que o pleito já foi aprovado através da Resolução 022/2024 AD REFERENDUM do dia 30/04/2024.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução CIB Nº 022/2024 AD REFERENDUM que trata da Inclusão do Hospital Universitário Getúlio Vargas no Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas (PERF) e aprovação do Plano de Trabalho.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 034/2024, datada de 27 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180226

RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.10, de novembro de 2012 que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

CONSIDERANDO que a Central de Regulação das Urgências - CRU, possui um papel importante para o resultado efetivo do atendimento à pessoa que está em situação de urgência em saúde, atuando no atendimento inicial para o envio de uma unidade de suporte adequado para prestar o socorro, e acompanhará o atendimento até seu término, apoiando as equipes e preparando a recepção adequada do paciente no hospital ou até mesmo na própria residência uma vez que que todo processo de regulação e atendimento no local são executados por profissionais de saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.019184/2024-84 que dispõe sobre aprovação da construção de uma Central de Regulação em Tefé/AM e ao detalhamento técnico do componente SAMU 192, através do Programa Estratégico: NOVO PAC SAÚDE.
CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o município atende aos critérios de seleção do novo PAC SAÚDE e está de acordo com a Portaria GM/MS 1010/2012.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela aprovação da construção de uma Central de Regulação em Tefé/AM e ao detalhamento técnico do componente SAMU 192, através do Programa Estratégico: NOVO PAC SAÚDE.
A **Coordenadora da CIB/AM** e o Presidente do **COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 036/2024, datada de 28 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180227

PORTARIA Nº 422/2024 - GAB/SES-AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº **01.01.017101.020702/2024-02**;
RESOLVE: I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$ 9.686.974,78** (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE.** Manaus, 29 de Maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3391	0001	1.031,39	3390	0001	1.031,39
	A	3	1.500.100	3391	0001	2.000,00	3390	0001	2.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
10.122.0001.2003	A	1	1.600.231	3191	0001	16.935,16	3190	0001	16.935,16
	A	1	1.600.231	3190	0001	16.935,16	3191	0001	16.935,16

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde									
10.126.3231.2759	A	3	1.600.231	3390	0001	9.562,50	3390	0011	9.562,50
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado									
10.130.3305.2215	A	3	1.600.231	3350	0007	474.917,30	3350	0009	474.917,30
Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais									
10.302.3305.2240	A	3	1.500.100	3390	0007	45.645,08	3390	0011	1.301.985,08
	A	3	1.500.100	3390	0008	1.256.340,00			
	A	3	1.500.100	3390	0011	135.093,46	3390	0008	135.093,46
	A	3	1.500.100	3390	0011	56.669,88	3390	0008	56.669,88
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.500.100	3390	0007	144.304,03	3390	0008	144.304,03
	A	3	1.500.121	3390	0008	749.519,04	3390	0011	749.519,04
	A	3	1.500.121	3390	0007	307.776,00	3390	0011	307.776,00
	A	3	1.500.121	3390	0007	333.000,00	3390	0011	2.276.483,87
	A	3	1.500.121	3390	0008	1.800.713,87			
	A	3	1.500.121	3390	0004	142.770,00			
	A	3	1.500.121	3390	0008	417.600,00	3390	0011	417.600,00
	A	3	1.500.121	3390	0011	2.968.217,91	3390	0007	571.479,60
	A	3	1.500.121				3390	0009	396.738,31
	A	3	1.500.121				3390	0004	2.000.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0008	323.878,80	3390	0011	477.370,80
	A	3	1.500.121	3390	0009	153.492,00			
Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado									
10.302.3305.2782	A	3	1.600.231	3390	0011	225.778,00	3390	0001	225.778,00
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde									
10.305.3274.2805	A	3	1.600.231	3391	0001	104.795,20	3390	0001	104.795,20
TOTAL (R$)						9.686.974,78			9.686.974,78

Protocolo 180268

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 004/2023-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.000727/2024-39-SIGED. **ESPÉCIE**: TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA**: 09/05/2024. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Cooperativa dos Produtores em Agropecuária e Extrativismo de Parintins - COOPAPIN. **OBJETO**: Alteração do endereço e tombo do bem imóvel descritos na "Cláusula Primeira" do referido Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 004/2023-SEAD, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Primeira: OBJETO: Constitui o presente Termo de Cessão de Uso, imóvel localizado na Rua Francisco Iannuzzi, nº 1704, Centro, no município de Parintins/AM, cadastrado no Sistema de

Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o tombo n.º **880001660**, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 27 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180257

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SEVEN AMBIENTAL LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução, em caráter excepcional, do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 30.05.2024 **até 30.05.2025**, para dar continuidade aos Serviços referentes ao LOTE 01 (conforme Projeto Básico), para serviços de revestimento, instalações hidrossanitárias, pavimentação, SPDA, instalações elétricas, drenagem, demolições, remoções, montagem e desmontagem, serviços finais, trabalho em terra, estruturais, tratamento (impermeabilização), cobertura, esquadrias, vidro, limpeza, pintura, instalações provisórias, muros, administração, serviço de cabeamento lógico, aparelhos e metais, instalações de combate a incêndio, diversos, forro, paredes e painéis, para atendimento às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, conforme Memo. nº. **017/2024-NGCC**, Projeto Básico, Parecer nº. **802/2024-ASSJUR** e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 18.746.847,86** (dezoito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Fontes de Recursos: **1.541.2460.0000.0000** e **1.500.1210.0000.0000**; Natureza da Despesa: **33903916**, tendo sido emitidas em **21.05.2024** as Notas de Empenhos nº. **0004500** no valor de **R$ 687.787,92** (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), a NE n° **0004501** no valor de **R$ 687.787,92** (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e a NE n° **0004502** no valor de **R$ 43.066,84** (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). O valor **R$ 8.511.856,08** (oito milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) será empenhado, no presente exercício, conforme liberação dos recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 8.816.349,10** (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos) será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação dos recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002272/2024-63.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180181

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SEVEN AMBIENTAL LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução, em caráter excepcional, do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 30.05.2024 até **30.05.2025**, para dar continuidade aos Serviços referentes ao LOTE 02 (conforme Projeto Básico), para serviços de revestimento, instalações hidrossanitárias, pavimentação, SPDA, instalações elétricas, drenagem, demolições, remoções, montagem e desmontagem, serviços finais, trabalho em terra, estruturais, tratamento (impermeabilização), cobertura, esquadrias, vidro, limpeza, pintura, instalações provisórias, muros, administração, serviço de cabeamento lógico, aparelhos e metais, instalações de combate a incêndio, diversos, forro, paredes e painéis, para atendimento às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, conforme Memo. nº. **016/2024-NGCC**, Projeto Básico, Parecer nº. **801/2024-ASSJUR** e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: 18.746.847,86** (dezoito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Fontes de Recursos: **1.541.2460.0000.0000** e **1.500.1210.0000.0000**; Natureza da Despesa: **33903916**, tendo sido emitidas em **21.05.2024** a Nota de Empenho nº. **0004497** no valor de **R$ 687.787,92** (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), a NE nº. **0004498** no valor de **R$ 687.787,92** (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e a NE nº. **0004499** no valor de **R$ 43.066,84** (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). O valor de **R$ 8.511.856,08** (oito milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 8.816.349,10** (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme disponibilidade orçamentária. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002270/2024-74.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180183

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24.052024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INTELLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo por mais doze (12) meses**, contados de 25.05.2024 **até 25.05.2025** para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos e semi artesianos tubular profundo, destinados a atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Capital e Interior do Estado do Amazonas pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 007/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1558/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 10.987.624,40** (dez milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001, 12.361.3283.2550.0011, 12.362.3283.2554.0001 e 12.362.3283.2554.0011**; Natureza de Despesa: **33903916**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **21.05.2024** a Nota de Empenho nº **0004478** no valor de **R$ 252.409,02** (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos), a NE nº **0004479** no valor de **R$ 205.408,68** (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), a NE nº **0004480** no valor de **R$ 252.409,02** (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos) e a NE nº **0004481** no valor de **R$ 205.408,68** (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos). O valor de **R$ 6.409.447,80** (seis milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 3.662.541,20** (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) ocorrerá a contar da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 001869/2024-90.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180208

PORTARIA GS Nº 613, DE 29 DE MAIO DE 2024.
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 043/2024-GEOR/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R$29.134.182,56 (VINTE E NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
12.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3391	0001	415.816,17	3390	0001	415.816,17
Operacionalização da Gestão Administrativa									
12.122.3283.2489	A	3	1.500.100	3390	0011	590.732,50	3390	0001	590.732,50
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental									
12.361.3283.2548	A	3	1.541.246	3390	0011	59.994,00	3390	0001	59.994,00
	A	3	1.541.246	3390	0011	1.067,00	3390	0001	1.067,00
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental									
12.361.3283.2550	A	3	1.541.246	3390	0011	205.408,68	3390	0001	205.408,68
	A	3	1.541.246	3390	0011	5.047.816,25	3390	0001	5.047.816,25
	A	3	1.541.246	3390	0011	370.960,00	3390	0001	370.960,00
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental									
12.361.3283.2597	A	3	1.500.100	3350	0006	104.071,25	3350	0010	104.071,25
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental									
12.361.3283.2738	A	3	1.550.227	3390	0011	57.375,00	3390	0001	57.375,00
	A	3	1.550.227	3390	0011	75.000,00	3390	0001	75.000,00
	A	3	1.550.227	3390	0011	60.000,00	3390	0001	60.000,00
	A	3	1.550.227	3390	0011	34.560,00	3390	0010	34.560,00
Transporte Escolar - Ensino Fundamental									
12.361.3283.2746	A	3	1.541.246	3390	0002	826.343,80	3390	0011	3.092.605,35
	A	3	1.541.246	3390	0007	2.266.261,55			
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2749	A	3	1.500.100	3390	0011	4.135.076,45	3390	0001	4.135.076,45
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio									
12.362.3283.2553	A	3	1.541.246	3390	0011	59.994,00	3390	0001	59.994,00
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio									
12.362.3283.2554	A	3	1.541.246	3390	0011	205.408,68	3390	0001	205.408,68
	A	3	1.541.246	3390	0011	4.005.202,70	3390	0001	4.005.202,70
	A	3	1.541.246	3390	0011	216.683,00	3390	0001	216.683,00
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio									
12.362.3283.2648	A	3	1.500.100	3350	0006	86.691,25	3350	0010	86.691,25
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio									
12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0001	2.122,90	3390	0011	2.122,90
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio									
12.362.3283.2739	A	3	1.550.227	3390	0011	38.250,00	3390	0001	38.250,00
	A	3	1.541.246	3390	0011	35.090,00	3390	0001	35.090,00
	A	3	1.541.246	3390	0011	2.027.332,20	3390	0001	2.737.515,24
	A	3	1.541.246	3390	0011	710.183,04			
	A	3	1.550.227	3390	0011	53.000,00	3390	0001	53.000,00
	A	3	1.550.227	3390	0011	60.000,00	3390	0001	60.000,00
Transporte Escolar - Ensino Médio									
12.362.3283.2747	A	3	1.541.246	3390	0002	724.032,84	3390	0011	2.711.633,72
	A	3	1.541.246	3390	0007	1.987.600,88			
Alimentação Preparada para o Ensino Médio									
12.362.3283.2750	A	3	1.500.121	3390	0011	1.557.251,60	3390	0001	1.557.251,60
	A	3	1.500.100	3390	0011	2.613.768,21	3390	0001	2.613.768,21
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos									
12.366.3283.2760	A	3	1.541.246	3390	0002	133.768,88	3390	0011	501.088,61
	A	3	1.541.246	3390	0007	367.319,73			
TOTAL (R$)						29.134.182,56			29.134.182,56

Protocolo 180277

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses**, contado de 26.05.2024 **até 26.05.2025** para dar continuidade ao serviço denominado Ponto de Presença, com aluguel de espaço em U, em Data Center Móvel, para interligação das escolas via rede local, como também em serviços especializados de Tecnologia da Informação (TI) com instalação, configuração, testes, ativação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da SEDUC/AM no acesso aos Sistemas de Gestão Educacional (SIGEAM/Diário Digital), em atendimento ao Memo. n°. 008/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.456/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 16.078.600,00** (dezesseis milhões, setenta e oito mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33904003**; Fonte de Recursos: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **21.05.2024** a Nota de Empenho nº **0004391** no valor de **R$ 88.830,00** (Oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais) e a NE nº **0004392** no valor de **R$ 94.284,00** (Noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais). O valor de **R$ 9.381.708,00** (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 6.513.778,00** (seis milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e oito reais) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001873/2024-59.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180291

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses**, contados de 25.05.2024 **até 25.05.2025** para dar continuidade aos serviços técnicos especializados em telecomunicações para instalação/ativação, remanejamento e manutenção de unidades satélites remotas (antenas parabólicas bidirecionais, tipo VSAT - Very Small Aperture Terminal) para atender as escolas das comunidades rurais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 006/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.812/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 5.520.000,00** (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2529.0001**; Natureza de Despesa: **33904009**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **21.05.2024** a Nota de Empenho nº **0004492** no valor de **R$ 77.440,00** (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). O valor de **R$ 3.228.120,00** (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 2.214.440,00** (dois milhões, duzentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta reais) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 001853/2024-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180294

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL ELIANA SOCORRO PACHECO BRAGA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 34444/2014 DE 05/02/2014 GAGOV DO 05/02/2014
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 157/2023 DE 05/12/2023 CEE/AM DO 03/01/2024

1. Amon Vinicius Silva Gomes 08/09/2003 - 048.******-42
2. Ana Vitoria Vasconcelos dos Santos 25/07/2004 - 703.******-84
3. Andre dos Santos Sousa 03/03/2003 - 064.******-02
4. Ane Carolyne da Silva Oliveira 02/02/2005 - 703.******-57
5. Carlos Eduardo Nunes da Silva 25/02/2005 - 705.******-94
6. Clara Eliz Costa de Matos 29/06/2005 - 705.******-03
7. Clarisse Thamys da Silva Soares 07/10/2004 - 704.******-20
8. Eduardo Gabriel de Araujo Costa 24/11/2002 - 079.******-32
9. Erika Monique Carvalho da Silva 14/01/2005 - 705.******-51
10. Gabriel Nunes Ferreira 09/05/2002 - 053.******-58
11. Gabriella Fontinele Franco 10/08/2004 - 706.******-43
12. Helen Cristina Costa Sales 04/03/2002 - 082.******-70
13. Juliane Samille de Melo Ramos 05/12/2003 - 089.******-03
14. Keliane Araujo da Silva 19/11/2004 - 703.******-50
15. Kellen Jussara Vasconcelos Calderaro 24/07/2001 - 046.******-01
16. Kellen Vitoria Fernandes Santarem 12/02/2005 - 020.******-19
17. Keven Kennedy Alves dos Santos 05/03/2004 - 083.******-62
18. Kleber Lucas de Araujo Moura 09/09/2003 - 090.******-00
19. Maria Helena Pimentel da Rocha 17/06/2004 - 705.******-61
20. Nathali Lopes Figueiredo 09/05/2005 - 705.******-74
21. Pedro Victor Liborio Fontao 26/06/2003 - 706.******-01
22. Railene Marques da Silva 22/01/2005 - 706.******-14
23. Saymon Pereira Viana 01/07/2004 - 705.******-24
24. Talita Pinto da Silva 19/08/2002 - 035.******-18
25. Valcicley do Nascimento Ramos 28/05/2005 - 080.******-90
26. Valciene da Mota Soares 27/04/2005 - 012.******-92
27. Vanderlan Silva de Freitas 21/05/2003 - 704.******-22
28. Yegly Pedroza Prado 25/01/2004 - 706.******-35
29. Adrielle Cristine Pereira de Sousa 18/06/2003 - 058.******-30
30. Amanda Beatriz Sena dos Santos Cruz 19/12/2002 - 058.******-84
31. Arthur Vinicius Brandao da Costa 10/07/2003 - 065.******-36
32. Bruna do Carmo Alves 30/09/2003 - 093.******-40
33. Bruno Richard Fernande dos Santos 26/01/2005 - 706.******-57
34. Caio Vitor Ferreira Gomes 23/01/2005 - 705.******-61
35. Daniel Lopes Ferreira 30/07/2003 - 706.******-30
36. Esthefany Juliane Almeida do Lago 07/02/2005 - 079.******-73
37. Everton Gueverson Para Batista 18/11/2002 - 086.******-01
38. Fabiane Costa Maricaua 25/06/2004 - 077.******-63
39. Felipe Serrao da S
40. Gisele Ferreira de Souza 26/12/2004 - 027.******-00
41. Gleice Viana Paiva 21/02/1989 - 014.******-08
42. Helison Rebelo de Souza 18/02/2005 - 051.******-92
43. Hendrica Lopes de Azevedo 28/09/2004 - 705.******-01
44. Jadson Ribeiro Dantas 13/02/2005 - 086.******-11
45. Jesse de Souza Amancio 22/07/2004 - 034.******-06
46. Joao Batista de Jesus Silva Moraes 20/06/2004 - 081.******-33
47. Jonison Pantoja Guerreiro 20/09/2004 - 706.******-00
48. Joycelane dos Santos Araujo 08/02/2002 - 068.******-99
49. Juliana Barros Soares 15/06/2003 - 068.******-82
50. Keroline da Cunha Reina 29/07/2004 - 081.******-70
51. Mayane Cristina de Souza Silva 18/09/2003 - 705.******-03
52. Mayke Eduardo Rosa Farias 24/12/2002 - 059.******-77
53. Regina Bezerra e Silva 18/04/2003 - 066.******-37
54. Rodrigo Freitas Barauna 26/01/2005 - 703.******-05
55. Wiverson Braian da Silva Feitoza 12/04/2004 - 079.******-00
56. Yasmin Guilherme Trindade 11/03/2004 - 061.******-08
57. Yuri Gabriel da Costa Jati 31/10/2004 - 704.******-47

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 180298

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL ELIANA SOCORRO PACHECO BRAGA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 34444/2014 DE 05/02/2014 GAGOV DO 05/02/2014
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 043/2020 DE 08/06/2020 CEE/AM DO 08/06/2020
1. Albenilza Santos de Souza 22/01/1985 - 840.******-20
2. Astezio da Silva Souza 06/09/2003 - 066.******-89
3. Barbara Amorim Serrao 29/07/1988 - 951.******-04
4. Davi Cardoso dos Santos 11/08/2003 - 061.******-64
5. Derick Araujo da Silva 07/04/2003 - 062.******-25
6. Ediclelma Souza dos Santos 26/06/2001 - 065.******-07
7. Eliza Thaiz de Souza Silva 27/06/2003 - 075.******-92
8. Helton Oliveira de Holanda 24/12/2001 - 033.******-12
9. Ivania da Silva Benevenuto 06/12/2002 - 078.******-03
10. Jailson Souza de Oliveira 18/06/2001 - 701.******-40
11. Jose Antonio Santos da Costa 13/06/1992 - 011.******-46
12. Kaline Vitoria Marinho dos Santos 13/10/2002 - 059.******-10
13. Karoline Marinho dos Santos 10/01/2004 - 059.******-45
14. Luiz Felipe Correia Litaiff 08/09/2003 - 065.******-21
15. Maria Jennifer Souza de Lima 29/06/2002 - 079.******-23
16. Mateus Silva Branco 05/07/2003 - 703.******-20
17. Natasha Santos dos Santos 22/05/2004 - 044.******-11
18. Ronison de Jesus Lima 17/03/2003 - 705.******-04
19. Ruane da Silva Andrade 24/01/2004 - 024.******-86
20. Suane Ferreira Pereira da Silva 01/10/2003 - 706.******-06
21. Suelen Paes do Nascimento 25/08/2003 - 701.******-78
22. Sulamitha Marques Barbosa 27/04/2003 - 702.******-35
23. Thais Souza da Silva 07/08/2002 - 013.******-55
24. Vanessa Oliveira da Silva 26/12/2003 - 049.******-90
25. Victor Barros Nery 13/03/2001 - 024.******-98
26. Victoria Carneiro Carneiro 11/06/2001 - 059.******-59
27. Wanderlan Santos Gabriel 15/02/2003 - 065.******-94

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 180299

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL ELIANA SOCORRO PACHECO BRAGA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 34444/2014 DE 05/02/2014 GAGOV DO 05/02/2014
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 157/2023 DE 05/12/2023 CEE/AM DO 03/01/2024
1. Ariene Ferreira da Silva 15/06/2005 - 085.******-40
2. Arllesson Abreu de Sousa 25/05/2005 - 705.******-63
3. Bruno Felipe Andrade dos Santos 20/12/2005 - 067.******-58
4. Carliana Duarte da Silva 01/08/2004 - 705.******-80
5. David da Silva Costa 29/09/2005 - 703.******-67
6. Dheivid Araujo Ribeiro 17/02/2003 - 065.******-14
7. Diogo Emanuel de Almeida Lobato 31/07/2005 - 705.******-02
8. Ezequiel Soares Cardoso 26/01/2005 - 702.******-70
9. Fernanda Cristiny Araujo da Silva 24/03/2005 - 095.******-80
10. Gabriel Henrique Muniz Lemos 29/05/2005 - 704.******-99
11. Gustavo Bezerra Zacarias 14/05/2006 - 030.******-75
12. Hemerson Ferreira Moraes Junior 24/10/2005 - 103.******-51
13. Hildley Silas Cunha Araujo 26/05/2005 - 098.******-88
14. Horacio Henrique da Fonseca Alves 25/04/2005 - 030.******-55
15. Ingrid da Silva Souza 21/07/2005 - 076.******-50
16. Jaison Jesus Parababire Hurtado 30/12/2005 - 709.******-50
17. Joao Lucas Canto Leao 30/11/2004 - 047.******-93
18. Joao Vitor Oliveira Carneiro 10/10/2005 - 066.******-62
19. Julio Felix da Silva 11/08/2004 - 074.******-79
20. Kemily Almeida Martins 10/11/2005 - 080.******-75
21. Larissa Serrao da Silva 13/02/2006 - 094.******-11
22. Luigi Gabriel Lopes dos Santos 02/03/2006 - 067.******-28
23. Maria Eduarda Santos Evangelista 03/04/2006 - 036.******-95
24. Matheus Henrique da Silva e Silva 26/12/2005 - 064.******-23
25. Micaela Campos da Silva 19/12/2005 - 706.******-80
26. Michelle Barbosa de Araujo 11/01/2005 - 102.******-08
27. Orleilson Silva Negreiros 21/04/2004 - 098.******-90
28. Paulo Vitor Araujo Carioca 14/03/2006 - 072.******-00
29. Quezianaara da Silva Lima 16/06/2005 - 092.******-57
30. Sammya Eduarda Soares da Silva 04/10/2005 - 088.******-76
31. Sophya de Souza e Silva 04/11/2005 - 706.******-80
32. Victor Amaral Mendonca 22/02/2006 - 074.******-12
33. Yara Vilma Corentima dos Santos 06/03/2006 - 706.******-40
34. Yeda Carneiro de Souza 19/06/2005 - 047.******-71

35. Alexandre Nunes da Silva 03/03/2006 - 705.******-10
36. Ana Caroline da Silva e Silva 20/12/2005 - 080.******-00
37. Ana Paula Duarte Pinheiro 12/02/2006 - 087.******-60
38. Andreany da Silva Gomes 15/03/2006 - 090.******-35
39. Bruno de Almeida de Souza 21/12/2005 - 706.******-35
40. Cassiano Santos Gabriel 03/09/2005 - 065.******-39
41. Denilson da Luz Rodrigues 04/05/2005 - 095.******-43
42. Deyne Christine Ramos da Silva 02/05/2005 - 703.******-05
43. Emanuel Borges da Silva 01/12/2004 - 063.******-42
44. Emerson Silva dos Santos Junior 11/10/2005 - 704.******-78
45. Esther da Costa Silva 13/07/2005 - 070.******-09
46. Felipe Gabriel dos Santos Pereira 01/08/2005 - 071.******-66
47. Gabriel Pinto da Silva 21/04/2005 - 701.******-20
48. Geovana Vitoria Costa Marques 11/11/2005 - 072.******-41
49. Gustavo Chagas de Oliveira 29/11/2006 - 103.******-57
50. Iasnaya Caroline da Costa Souza 05/05/2005 - 058.******-40
51. Jamily da Silva Braga 19/04/2005 - 704.******-81
52. Joao Felipe Pereira Loureiro 30/08/2005 - 057.******-65
53. Jose Armando de Araujo Oliveira 13/05/2005 - 705.******-02
54. Kelly Anny dos Santos Vieira 24/05/2005 - 083.******-28
55. Lais Silva de Lima 08/09/2005 - 704.******-02
56. Lucas Rodrigues Peres 24/04/2005 - 084.******-96
57. Natanael de Lima Albuquerque 29/03/2006 - 081.******-40
58. Rebeca Ferreira dos Santos Nunes 06/12/2005 - 068.******-55
59. Saymhon Carvalho Monteiro 09/09/2005 - 700.******-69
60. Thiago Souza da Silva 21/09/2005 - 076.******-00
61. Vitor Ribeiro Garganta 10/03/2006 - 086.******-12
62. Alessandra Suely Silva da Silva 15/03/2005 - 085.******-09
63. Ana Flavia Oliveira da Costa 20/01/2006 - 026.******-39
64. Any Ketlem Souza dos Santos 18/02/2005 - 705.******-83
65. Aroldo Nascimento da Silva Neto 25/06/2004 - 058.******-45
66. Danilo Ari Carvalho de Oliveira 22/05/2000 - 703.******-01
67. Eduardo Soares Maia 04/06/2004 - 705.******-10
68. Eliab de Araujo Moura 10/04/2005 - 102.******-18
69. Francisco Wesley Pereira da Silva 21/11/2004 - 085.******-29
70. Helionara Nicole Paiva Baia dos Santos 24/10/2005 - 706.******-79
71. Hilderlan Monteiro Lindoso 29/07/2005 - 023.******-06
72. Isaias Leite Nunes 28/12/2003 - 058.******-19
73. Janiely Fernandes Dantas 01/05/2004 - 101.******-90
74. Katriny Vieira Pimentel 03/01/2003 - 083.******-69
75. Leandra Barbara Oliveira dos Santos 06/02/2004 - 085.******-20
76. Lia da Silva de Souza 15/11/2004 - 062.******-65
77. Lucas Sarmento Gloria 02/07/2003 - 080.******-39
78. Luiz Carlos Lopes Leitao 30/07/2004 - 062.******-90
79. Miguel Nunes de Oliveira 15/09/2004 - 705.******-42
80. Nestor Jesus Cardozo Quintero 20/12/2004 - 709.******-37
81. Rayssa Pinheiro da Fonseca 21/01/2006 - 082.******-02
82. Regeane dos Santos Lima 24/05/1983 - 878.******-87
83. Renan Marcus Mesquita dos Santos 04/12/2004 - 704.******-66
84. Salatiel Silva Freitas 17/06/2003 - 061.******-11
85. Tainara da Cruz Nunes 05/04/2004 - 079.******-73
86. Yasmim Cavalcante Vilas Boas 12/04/2005 - 081.******-42
87. Yasmin Barbosa da Silva 02/03/2005 - 088.******-64

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 180302

TERMO DE CONTRATO Nº 26/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** O Contrato tem por objeto: Aquisição de materiais gráficos, sendo: (**ID-146671**) Folder (203.920 unidades); (**ID-146675**) Cartilha (28.160 unidades); (**ID-146680**) Ficha (10.700 unidades); (**ID-146673**) Ficha (11.810 unidades); (**ID-146676**) Bloco de Anotações (157.600 unidades) e (**ID-146670**) Pasta (33.610 unidades), em atendimento as demandas gráficas de apoio didático/pedagógico desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, coordenadorias distritais de educação da capital e interior e das mais de 617 escolas da capital e interior e das mais de 617 escolas da capital e interior, em atendimento ao Memo. nº. **036/2024-ASSCOM**, Projeto Básico, Parecer n°. **1.731/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico** nº. 192/2023- CML/PM, Publicado no Diário Oficial do Município de Manaus no dia 24 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 5712, Pág. 18 a 19, **Ata de Registro de Preços** nº 0061/2023- DIVR/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus no dia 30 de novembro de 2023, Edição nº 5716, Págs. 31 a 32. **VALOR: R$ 1.421.013,50** (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, treze reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de **doze (12) meses**, a contar da data da assinatura do presente termo e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **1.541.2460.0000.0000**, tendo sido emitidas em **17.05.2024** as Notas de Empenho nº. **0004227** no valor de **R$ 59.200,10** (cinquenta e nove mil e duzentos reais e dez centavos) e a NE nº. **0004228** no valor de **R$ 59.200,10** (cinquenta e nove mil e duzentos reais e dez centavos). O valor de **R$ 414.400,70** (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais e setenta centavos) correspondente à contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 236.905,95** (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.012182/2024-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180320

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 10/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME DISCIPLINADO NO §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONSIDERANDO o resultado da Chamada Pública para seleção de Projetos de Vendas apresentados por Agricultores e Empreendedores da Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais, a Nível Local, Estadual e Nacional, que atenderam as exigências legais de acordo com a legislação especifica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 4461/2023-ASSJUR/SEDUC, com manifestação favorável à realização do Chamamento Público;

CONSIDERANDO o **Processo nº 01.01.028101.040354/2023-25-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2024-NAPER/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, o resultado da **Chamada Pública nº 10/2023**, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Processo nº 01.01.028101.040354/2023-25-SEDUC/SIGED, conforme fornecedores a seguir relacionados com os respectivos itens e valor global, divididos por **LOTE/CALHA DE MUNICÍPIOS.**

II- Esta Homologação passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 1 – CALHA DO ALTO SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: AMATURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 6,10,11 E 12-MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 15.854,82
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 6.431,68
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10,11,21,22 E 23	R$ 6.874,05
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 8.227,70
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	10 E 12	R$ 1.264,86
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 58.708,66
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 129.700,16
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 271.334,50
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANÁ DA EVA – APC DA ILHA	20.642.072/001-40	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 318.485,50
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11,12	R$ 8.532,46
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 18.842,56
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	19,21,22 E 23	R$ 17.419,89

4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6, 21 E 23	R$ 24.043,70
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARACONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27	R$ 44.266,40
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO IÇÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AGRIFAM	15.601.096/0001-10	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27	R$ 56.263,58
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 10 E 11-MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 22.914,88
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10,11,21,22 E 23	R$ 24.626,80
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6, 21 E 23	R$ 29.197,45
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO – ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	10 E 12	R$ 4.487,48
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 6,10,11 E 12 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 56.643,13
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 23.076,48
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 10.445,86
4º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	21,22 E 23	R$ 18.854,85
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6, 21 E 23	R$ 29.413,20
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: TABATINGA					

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 6,10,11 E 12 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 56.643,13
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 17.492,88
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 38.654,72
4º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	19,21,22,23	R$ 35.706,54
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6, 21, 23	R$ 49.155,90
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6	R$ 114,25
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27	R$ 34.073,64
MUNICÍPIO: TONANTINS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 10 E 11-MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 7.078,08
2º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10,11,19,21,22 E 23	R$ 8.341,17
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,14,15, 16,17,18,19, 20,21,23,24, 25,26 E 27	R$ 25.746,07

DESCLASSIFICADA		
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES		
MUNICÍPIO: TABATINGA		
NOME	**CNPJ**	**RAZÃO**
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	ITEM 4.1 alínea b – documento não validado.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 2 – CALHA DO TRIÂNGULO					
MUNICÍPIO: ALVARÃES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 E 27	R$ 47.708,31
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13 E 21	R$ 26.444,32
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	DESCLASSIFICADA PARA O ITEM: 10 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10 E 12	R$ 3.943,04
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	4,5,7,17,19 E 20	R$ 8.228,75
MUNICÍPIO: FONTE BOA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13,21,22 E 23	R$ 52.933,28
2º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10 E 11	R$ 5.706,50
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	DESCLASSIFICADA PARA O ITEM: 10 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6	R$ 3.450,35
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	EM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	EM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10 E 12	R$ 5.013,64
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 43.283,83
MUNICÍPIO: JAPURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 E 27	R$ 35.702,90
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA E DE PESCADORES DA COMUNIDADE DE ACANAUI - AGROPESCA	27.493.823/0001-42	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTS RURAIS DO MUNICIPIO DE JAPURÁ - ACOPJA	23.000.086/0001-58	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO – ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: JURUÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13, 21, 22 E 23	R$ 31.362,23
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS 10 E 11. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6	R$ 2.056,50
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 6.369,06
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 25.688,39
MUNICÍPIO: JUTAÍ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**

1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 E 27	R$ 86.617,38
2º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

MUNICÍPIO: MARAÃ

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13,21,22 E 23	R$ 33.153,41
2º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10,11,19 E 21	R$ 11.323,05
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	DESCLASSIFICADA PARA O ITEM: 10 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6	R$ 2.262,15
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10 E 12	R$ 3.290,58
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,20,24,25,26 E 27	R$ 22.072,14

MUNICÍPIO: TEFÉ

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26 e 27	R$ 244.398,28
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13,21,22 E 23	R$ 135.076,94
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	DESCLASSIFICADA PARA O ITEM: 10. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6	R$ 22,85

5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10 E 12	R$ 20.012,14
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	3,4,5,16,17 E 20	R$ 41.099,06
MUNICÍPIO: UARINI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 e 27	R$ 39.476,64
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13 DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 10. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 11.764,48
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	21,22 E 23	R$ 10.075,40
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	3,4,5,7,10,12,17 E 20	R$ 9.893,29

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 3 – CALHA DO PURUS					
MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA RESEX ARAPIXI	08.986.653/0001-01	2,4,5,7,14, 15,16,17,18,19,24 E 25	R$ 29.336,17
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 49.690,05
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 10.171,42
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 23.755,20
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,3,8,9,19, 20,26 E 27	R$ 25.032,25
MUNICÍPIO: CANUTAMA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	1,2,3,4,5,6,7,8,9,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 E 27	R$ 37.820,82

2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 10 E 11. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 8.629,44
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10 E 11	R$ 2.369,85
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS – AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ – ATAE	10.240.100/0001-49	12	R$ 1.338,48
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO – ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: LÁBREA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	1,2,3,4,5,6,7,8,9,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 E 27	R$ 116.353,08
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 10 E 11. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 26.567,04
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 11.369,33
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: PAUINI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 24.668,20
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 10 E 11. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 11.796,80
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 5.057,60
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17, 18,19,20, 24,25,26 E 27	R$ 27.023,48
MUNICÍPIO: TAPAUÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - APDS - SUMAÚMA - TAPAUÁ AM	13.313.670/0001-00	4,16,19 E 20	R$ 14.710,88
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 26.697,00
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS 10 E 11. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 12.766,40
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 5.472,76
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,5,7,8,9,14,15,17,18,24 ,25,26 E 27.	R$ 14.524,17
CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 4 – CALHA DO ALTO JURUÁ					
MUNICÍPIO: CARAUARI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13,16,19. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS 10,11 E 21. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 45.524,94
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO TARUMÃ	06.092.591/0001-50	1,4,5,17. DESCLASSIFICADA PARA O ITEM: 12. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 20.802,26
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12.	R$ 12.694,80
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 60.817,35
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES	15.016.986/0001-65	2,3,7,8,9,14,15,18,20,24,25, 26 E 27	R$ 31.049,84

		(A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA			
MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17,18,19,20,24,25, 26,27	R$ 94.548,94
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇUCAR NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ- APRCAME	07.168.944/0001-11	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 33.903,68
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 70.976,90
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: ENVIRA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AAME	24.065.333/0001-67	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,19,20,24,25,26 E 27 INABILITADA PARA O ITEM: 13,21,22,23 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I E J, DO EDITAL Nº 10/2023. DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 6,10,11 E 12. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 35.243,58
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 6.558,98
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 14.996,48
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 31.354,10
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO– ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: GUAJARÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ - COOPEGUAJARA	12.450.570/0001/62	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17,18,19,20,24,25, 26 E 27	R$ 28.546,21

2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 10.213,12
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 21.370,90
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO – ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: IPIXUNA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 5.260,89
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 12.023,04
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 25.175,40
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 28.301,04
MUNICÍPIO: ITAMARATI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI - AGROPEC	28.914.383/00001-22	1,2,4,5,7,8,15,16,17,18,19,24 E 25. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS 10,11 E 12. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 13.302,36
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10,11 E 12	R$ 3.674,04
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AAME	24.065.333/0001-57	3,9,14,20,26 E 27. DESCLASSIFICADA PARA O ITEM: 6. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023	R$ 6.505,59
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 8.403,20
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 17.613,05
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 5 – CALHA DO MADEIRA					
MUNICÍPIO: APUÍ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6,21,22 E 23	R$ 23.000,35
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20, 24,25,26 E 27	R$ 40.919,41
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: BORBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 28.764,80
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6, 21,22 E 23	R$ 60.217,85
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 78.272,71
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: HUMAITÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA	15.811.342/0001-69	1,4,5,6,10, 11,12,16,20,21,22 E 23	R$ 88.800,11
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	2,3,4,7,8,9, 14,15,17,18,19,24,25,26 E 27	R$ 36.508,35
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 26.049,92
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	15	R$ 29,60
MUNICÍPIO: MANICORÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA	15.811.342/0001-69	1,5,6,7,10, 11,12,15,16,17,20,22 E 23	R$ 69.684,53
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 29.540,48
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	21	R$ 37.864,25
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	2,3,4,8,9,14,18,19,24,25,26 E 27	R$ 34.531,67
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA	15.811.342/0001-69	1,2,4,5,6,7, 10,11,12,14,15,16,17,19,20,21 ,22 E 23	R$ 84.684,30
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 18.454,72
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	3,8,9,18,24,25,26 E 27	R$ 4.246,23
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

DESCLASSIFICADA		
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA		
MUNICÍPIO: BORBA		
NOME	**CNPJ**	**RAZÃO**
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA - ASSPRO	21.157.126/0001-44	ITEM 4.1 alínea b – documento não validado.

CLASSIFICAÇÃO
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO
MUNICÍPIO: BARCELOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10,11,21,22 E 23	R$ 16.959,06
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 13.251,20
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 13.879,55
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI -ASPROC	00.984.909/0001-21	DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 10. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,14,15,16, 17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 44.402,95
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO RIO NEGRO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	10,11,21,22 E 23	R$ 11.449,39
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13. DESCLASSIFICADA PARA O ITEM: 10. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023	R$ 8.952,64
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 9.356,05
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	10 E 12	R$ 1.760,46
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 28.204,40
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM – SGC	41.101.357/0001-43	1,2,3,4,5,8,9,10,11,12,15,16,1 7,18,24 E 26	R$ 63.077,02
2º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	6,7,14,19,20,21,22,23,25 E 27	R$ 86.206,73

3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13	R$ 33.742,08
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	6 E 21	R$ 28.868,10
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	20	R$ 13.218,00

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: ANAMÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA ARIXI	10.625.611/0001-89	2,4,8,15,16, 17,18,19,24,25 E 26	R$ 9.238,24
2º	FORMAL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO MEIDO SOLIMÕES - COOPEMS	42.602.018/0001-03	1,14,21,22,23 E 27	R$ 18.533,56
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TERCEIRO SETOR DE PRODUTORES RURAIS DE ANAMA - ATSPRA	37.986.381/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA	14.619.260/000154	3,5,6,7,9,10, 11,12 E 20	R$ 10.356,44
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 7.918,40
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM	09.077.831/0001-36	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

MUNICÍPIO: ANORI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO MISTA AGRICOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI - ASMATRA	33.147.774/0001-07	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,19,24, 25 E 26	R$ 20.792,62
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 11.215,04
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 23.446,35
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	10,11,12,20 E 27.	R$ 9.636,88
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: AUTAZES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA - COOPAFJA	19.120.581/0001-23	1,2,3,4,5,7,8,9,15,16,17, 18,19,24,25, 26 E 27	R$ 44.302,56
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	10,11,20,21, 22,23	R$ 70.275,10
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 27.148,80
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6	R$ 5.118,40
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	12 E 14	R$ 10.630,36
7º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE – ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: BERURI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 12.637,12
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6, 21,22 E 23	R$ 26.442,90
3º	FORMAL		05.157.580/0001-49		R$ 34.311,81

		ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIDADE RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARE		1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27	
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: CAAPIRANGA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE SÃO LAZARO	06.916.325/0001-03	2,4,5,7,8,9, 16,17,19,24 E 26	R$ 10.403,48
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 8.080,00
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 16.929,50
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,3,10,11,12,14,15,18,20, 25 E 27	R$ 11.560,73
7º	FORMAL		00.984.909/0001-21		-

		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC		SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: CAREIRO CASTANHO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTROA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	2,4,5,6,9,14, 15,16,17,18, 21,22,23,24 E 26. INABILITADA PARA O ITEM 13 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I, DO EDITAL Nº 10/2023	R$ 43.899,88
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 21.234,24
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	21,22 E 23	R$ 18.176,95
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,3,4,5,7,8, 10,11,12,17, 19,20, 26 E 27	R$ 39.853,27
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS RENASCER DO CAREIRO DA VÁRZEA	28.372.141/0001-54	1,2,4,5,8,9, 16,18 E 25	R$ 7.369,99
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS MANÁ	37.578.533/0001-65	3,14 E 17	R$ 5.282,58

3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARANA DO CAREIRO VÁRZEA	01.351.249/0001-04	7,15,19,24,	R$ 7.449,45
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTROA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	6,21,22,23 E 26. INABILITADA PARA O ITEM-13 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I, DO EDITAL Nº 10/2023	R$ 13.753,55
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 10.956,48
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6 E 21	R$ 9.399,50
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	10,11,12,20 E 27	R$ 9.422,86
9º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: COARI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 61.925,12
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 129.543,45
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL - APC DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	2,4,7,10,11,19 E 20	R$ 90.223,61

4º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	5	R$ 7.839,90
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,3,8,9,12,14, 15,16,17,18, 24,25,26 E 27	R$ 69.770,62
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE – ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: CODAJÁS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 45.839,90
2º	FORMAL	COOPERATIVA DE AGRICULTURA E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COOPMAR	14.531.572/0001-01	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27	R$ 46.931,92
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	4,5,10,11,14 E 19	R$ 5.746,73
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	13.	R$ 21.912,96
7º	FORMAL		15.016.986/0001-65	1,2,3,7,8,9, 12,15,16,17, 18,20,24,25, 26 E 27	R$ 6.755,50

		ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA			
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: IRANDUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CATALÃO	05.907.588/0001-85	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17, 18,19,20,24, 25,26 E 27	R$ 96.880,15
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PDS - CATALÃO	29.109.520/0001-19	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CHAPA BRANCA - A.P.R.C.B	29.565.522/0001-12	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	COOPERATIVA AGRICOLA DE IRANDUBA - COOPIAGRO	36.145.824/0001-05	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUTORES RURAL DO CALDEIRAO- CPRC	49. 612.720/0001-05	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO- MORADA DO SOL	36.622.647/0001-10	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	09.320.784/0001-00	6,21,22 E 23 INABILITADO PARA O ITEM 13 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I, DO EDITAL 10/2023.	R$ 46.779,20
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	20 E 21	R$ 16.952,00
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	20 E 21	R$ 20.989,00
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 37.814,40
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
13º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHORES(AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

14º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-41	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
15º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
16º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DE EIRUNEPE - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: MANACAPURU					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA	14.619.260/0001-54	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17, 18,19,20,21, 22,23,24,25, 26 E 27	R$ 86.566,48
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,18, 24,25,26 E 27	R$ 100.239,85
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 118.481,65
4º	FORMAL	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS - COOPERJUTA	14.139.255/0001-44	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,14,15, 16,17,18,19,20,24,25, 26 E 27	R$ 46.958,66
5º	FORMAL	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR	14.531.572/0001-01	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,14,15, 16,17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 46.931,92
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIDADE RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	05.157.580/0001-49	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,14,15, 16,17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 47.045,47
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	18 INABILITADO PARA O ITEM-13 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I, DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 5,32
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	2 E 20	R$ 5,10
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
13º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
14º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: MANAUS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL BOA VIDA - ACRBV	06.142.310/0001-27	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17,18,19,21,22,23,24 ,25,26 E 27	R$ 2.707.580,00
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGRICULTORAS E FAMILIARES DO P.A TARUMA MIRIM	10.402.537/0001-31	1,4,5,10,11, 15,16,17,19,21,22,23 E 26	R$ 961.407,92
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO PARANA DA EVA	07.808.973/0001-09	1,2,3,5,7,8,9,10,11,12,14,17,1 8,19,21,24,25 E 27	R$ 1.467.843,33
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAUS AGRO	46.743.608/0001-07	10,12,14,18,19,21 E 27	R$ 729.380,86
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	6. INABILITADO PARA O ITEM-13 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I, DO EDITAL Nº 10/2023	R$ 68.550,00
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS MORADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RAMAL SÃO JOSE DO PA TARUMA MIRIM - AMARES	02.251.704/0001-62	19 E 20	R$ 477.425,22
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	6 E 20	R$ 63.562,50
8º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMA MIRIM - COPASA	05.730.925/0001-01	DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 6 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NAZATÉ - APRAN	10.581.258/0001-82	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	COOPERATIVA DE PRODUTOES RURAIS BOM SUCESSO	28.131.176/0001-00	6 E 20	R$ 306.079,00
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS - ASPREM	44.318.412/0001-40	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	COOPARITVO MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA - COOMPRAB	12.083.206/0001-01	6	R$ 57.125,00
13º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - COOPEAM	48.959.801/0001-05	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
14º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
15º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO INDIGENA DE PRODUTORES RURAIS EL SHADAY AIPRES	34.347.660/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
16º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TARUMÃ MIRIM- AGROFRUTAS	09.498.945/0001-50	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
17º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS- ASPROAMA	52.875.189/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
18º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE- CNH	07.755.541/0001-79	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
19º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE- COOPNORTE	53.148.093/0001-62	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
20º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 969.600,00

21º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
22º	FORMAL	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS - COOPERJUTA	14.139.255/0001-44	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
23º	FORMAL	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR	14.531.572/0001-01	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
24º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - ASPRONES	01.881.832/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
25º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
26º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA	20.642.072/0001-40	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
27º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
28º	FORMAL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
29º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS AGRICULTURAS E AGRICULTORES FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BORBA -ASSPAFBOR	50.690.441/0001-30	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
30º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA	15.811.342/0001-69	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
31º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	13	R$ 454.419,20
32º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
33º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
34º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
35º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: MANAQUIRI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 5.817,60
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6,21,22 E 23	R$ 12.172,80
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,17,18,19,20,24,25,26 E 27	R$ 15.766,76
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU – COOPFAMMA	14.619.260/0001-54	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26 E 27	R$ 50.235,03

2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 10.439,36
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE- ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE- CNH	07.755.541/0001-79	1,2,3,4,5,6,7,8,9,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25 E 26	R$ 41.730,86
2º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE- COOPNORTE	53.148.093/0001-62	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA- ASPRONES	01.881.832/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO INDIGINA MISTA UNIÃO DAS AGUIAS DE RIO PRETO DA EVA- AIMUARPE	21.482.221/0001-13	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	10,11,12,20 E 27	R$ 4.089,64
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO INDIGENA DE PRODUTORES RURAIS EL SHADAY - AIPRES	34.347.660/0001-65	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 10.568,64
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	10,12 E 20	R$ 5.002,60
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
13º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

DESCLASSIFICADA

LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES		
MUNICÍPIO: ANORI		
NOME	**CNPJ**	**RAZÃO**
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-EXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-37	Foi entregue o Envelope nº 02 com ausência do Projeto de Venda no Município de Anori / Amazonas, descumprindo o Item 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA, constante no Edital.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS					
MUNICÍPIO: ITACOATIARA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25 E 27	R$ 319.120,82
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA - ASAPRIF	34.103.765/0001-79	19	R$ 682,20
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO AM-010	10.352.636/0001-56	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA	20.642.072/0001-40	18 E 26	R$ 1.973,70
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	INABILITADO PARA O ITEM 13 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I, DO EDITAL Nº 10/2023. SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	13	R$ 65.254,08
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
13º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25 E 26	R$ 49.954,41
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA - ASAPRIF	34.103.765/0001-79	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA	20.642.072/0001-40	18 E 27	R$ 268,59
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	13	R$ 10.180,80
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ – ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: MAUÉS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO URUPADI - AAFAU	24.239.467/0001-57	1,2,4,5,8,14,15,16,17,18,19 E 26. DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS: 10 E 12. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023	R$ 56.339,74
2º	FORMAL	COOPERATIVA AGROEXTRATIVITSA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE MAUÉS - COOPEAGRO	34.876.856/0001-47	1,7,9,17,20, 25 E 27	R$ 25.019,32
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6,10,11,12, 21,22 e 23	R$ 96.874,22
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	3,13 E 24	R$ 34.445,34
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA DO NORTE - COOMAGAFNON	09.265.582/0001-02	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16, 17,18,19,20,25,26 E 27 DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS 10 E 11. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 10/2023.	R$ 44.494,66
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6,10,11,12, 21,22 E 23	R$ 52.059,51

3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 19.650,56
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	24	R$ 281,07
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMA - CPU UATUMÃ	04.220.402/0001-52	1,2,3,4,5,7,8,9,14,15,16,17,18, 19,24,25,26 E27	R$ 22.084,51
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	6,21,22 E 23 INABILITADO PARA O ITEM 13 MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.1 ALÍNEA I, DO EDITAL Nº 10/2023	R$ 14.584,50
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	6,10,11,12, 20,21,22 E 23	R$ 10.620,19
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	13	R$ 11.829,12
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	21	R$ 5.038,20
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	10,12 E 20	R$ 5.968,11
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: SILVES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS /OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25 E 27	R$ 23.181,71
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA - ASAPRIF	34.103.765/0001-79	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA	20.642.072/0001-40	18 E 26	R$ 146,20
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITACOATIARA - ASPROITA	05.457.806/0001-27	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	13	R$ 4.718,72
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL	34.141.990/0001-08	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

		DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS			
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH	02.359.799/0001-32	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
10º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
11º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: URUCURITUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS /OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12, 14,15,16,17,19,20,21,22,23,24 ,25 E 27	R$ 75.966,87
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA	20.642.072/0001-40	7,18 E 26	R$ 1.469,04
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGROEXTRATIVITSA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE MAUÉS - COOPEAGRO	34.876.856/0001-47	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	13	R$ 15.707,52
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS	34.141.990/0001-08	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS					
MUNICÍPIO: BARREIRINHA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COPAPIN	09.339.886/0001-77	1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,14, 15,16,17,18,19,20,22,23,24,25 ,26 E 27	R$ 72.699,88
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	11,13 E 21	R$ 52.991,22
3º	FORMAL	COOPERATIVA AGROEXTRATIVITSA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE MAUÉS - COOPEAGRO	34.876.856/0001-47	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6	R$ 4.181,55
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 ,23,24,25,26 E 27	R$ 70.487,23
2º	FORMAL	COOPERATIVA AGROEXTRATIVITSA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE MAUÉS - COOPEAGRO	34.876.856/0001-47	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6	R$ 2.353,55
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COPAPIN	09.339.886/0001-77	1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,14,15,16, 17,18,19,20,22,23,24,25,26 E 27	R$ 18.901,27
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	11,13 E 21	R$ 13.762,01
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6	R$ 1.096,80
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º		ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: PARINTINS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COPAPIN	09.339.886/0001-77	1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,14, 15,1617,18, 19,20,22,23,24,25,26 E 27	R$ 290.624,05
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICUL-	15.016.986/0001-65	11,13 E 21	R$ 212.042,10

		TORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA			
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6	R$ 16.726,20
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
8º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 ,23,24,25,26 E 27	R$ 46.174,93
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	6	R$ 1.553,80
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
MUNICÍPIO: URUCARÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**GRUPO**	**NOME**	**CNPJ**	**ITENS CLASSIFICADOS /OFERTADOS POR CATEGORIA**	**VALOR GLOBAL**
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12, 13,1415,16, 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 E 27	R$ 62.841,05
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	6	R$ 2.102,20
3º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	SEM SALDO DO GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DE CANUTAMA/AM - ASPAC	07.202.529/0001-37	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
7º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

DESCLASSIFICADA		
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS		
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		
NOME	**CNPJ**	**RAZÃO**
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-EXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASPAC	07.202.529/0001-37	Foi entregue o Envelope nº 02 com ausência do Projeto de Vendas no Município de São Sebastião do Uatumã/Amazonas, descumprindo o Item 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA, constante no Edital.

Protocolo 180322

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 101/2024 - SEC/GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$185.113,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E TREZE REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior									
13.392.3303.2077	A	3	1.501.160	3350	0003	185.113,00	3350	0011	185.113,00
TOTAL (R$)						185.113,00			185.113,00

Protocolo 180163

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 31/2024-SEC

Data: 29.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 40/2024 (Bancada: União Brasil), para formalização do Contrato de Gestão "66º Festival Folclórico do Amazonas Boi Bumbá Corre Campo (Parte 2)", que acontecerá em Manaus, no período de maio a agosto de 2024. Código Único: TCETV-08E7D-03BFD-1E559. Valor Global: R$ 250.357,67 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000409, emitida em 29/05/2024, no valor de R$ 250.357,67 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 29.05.2024 a 29.08.2024. Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Proc. nº 01.01.020101.003372/2024-03-SEC. Manaus, 29.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 180281

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 32/2024-SEC

Data: 29.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: Podemos/Patriota/PMB) nº 036/2024, para formalização do Contrato de Gestão "Promoções de Eventos Culturais", a realizar-se nos meses de maio a agosto de 2024, em Manaus região metropolitana e em Parintins no interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-A1F93-2BF40-2A185. Valor Global: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000410, emitida em 29/05/2024, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Prazo: 29.05.2024 a 29.08.2024. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Proc. nº 01.01.0201 01.003027/2024-61-SEC. Manaus, 29.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 180297

TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024-SEC

Data: 29.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Cultural Boi Bumba Caprichoso. CNPJ nº 04.276.523/0001-16. Objeto: Apoio financeiro para Apresentação do Boi Bumbá Caprichoso no Festival Folclórico de Parintins 2024 a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024. Código Único: TCETV-CCDE3-4A277-634A7. Valor Global: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0007, ND: 33504199, Fonte: 2.501.1560.0000.0000, NE nº 2024NE000413, emitida em 29/05/2024, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, (Mat: 252.348-5 C). Prazo: 29.05.2024 a 29.07.2024. Proc. nº 01.01.020101.002314/2024-54-SEC. Manaus, 29.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 180313

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 27/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 27.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, e a empresa IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA; **OBJETO**: Aquisição de Câmara de recuperação de projéteis de arma de fogo, para atender as necessidades do Departamento de Polícia técnico-científica - DPTC, visando a execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, (Fortalecimento da Perícia Oficial, Ação 1/Meta 3 (Reestruturação dos Institutos do DPTC), Meta Específica 1 , em conformidade ao Termo de Adesão nº 08/2021; **VALOR TOTAL:** R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais); **VIGÊNCIA**: É de 12 (doze) meses, de 27.05.2024 a 27.05.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905237; tendo sido emitida em 24/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000050, no valor de R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Portaria de inexigibilidade de Licitação nº 008/2024-FESP/AM. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 27 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 180174

PORTARIA N.º 106/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.014701/2024-69 (SIGED), datado de 03/05/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor efetivo **Francivaldo Gomes Tavares**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 237.089-1 B, 03 (três) meses de licença especial, no período de **04/07/2024 à 03/10/2024**, referente ao quinquênio 16/01/2018 à 15/01/2023.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 180165

PORTARIA Nº 105/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Denise Meireles de Andrade	GAC	01/06/2024

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Sadoc de Freitas Coutinho	GAC	01/06/2024

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 180166

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2024 - GS/SSP

APROVA a sistemática para execução diária das atividades de Coordenação Operacional Integrada no Centro integrado de Operações de Segurança (CIOPS) e determina outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CONJUNTO COM O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/AM, **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA**, **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE OPERAÇÕES E SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, *ex vi* do art. 144 e incisos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Órgão Coordenador do Sistema, incumbe a administração da Segurança Pública e a promoção da integração de seus Órgãos com a comunidade, conforme §1º do Artigo 114 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública, bem como da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecidas na Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública - DNAISP, instituída pela Portaria Nº 18, de 20 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um conjunto de medidas estratégicas e táticas consoantes à integração e cooperação dos diferentes órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública Estadual, por meio de ações administrativas e operacionais que viabilizem suas atuações integradas, de forma harmônica, convergente, eficiente, eficaz e efetiva;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 45.319, de 18 de março de 2022.

CONSIDERANDO as ações, diretrizes e objetivos estratégicos do Plano Plurianual do Governo do Estado do Amazonas.

RESOLVEM:

I-APROVAR a sistemática para execução diária da atividade de Coordenação Operacional Integrada, objetivando promover a interação e cooperação institucional entre a Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito e Órgãos integrantes da estrutura do Centro Integrado de Operações de Segurança.

II-ESTABELECER a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública - DNAISP, como referência teórica e metodológica de gestão e cooperação entre os órgãos.

III-PROMOVER cooperação mútua através da contínua troca de informações entre os gestores representantes de cada Órgão do Sistema Estadual de Segurança representados fisicamente no ambiente CIOPS 24 horas por dia.

IV-PROMOVER cooperação mútua através da disponibilização de documentos e relatórios estritamente ligados a atividade de rotina operacional entre os gestores representantes de cada Órgão do Sistema Estadual de Segurança representados fisicamente no ambiente CIOPS 24 horas por dia.

V-PROMOVER a integração mediante participação irrestrita nas reuniões que envolvam planejamento, execução e avaliação de ações estritamente ligadas à atividade operacional, sejam elas agendadas ou inopinadas. A participação terá um gestor representante de cada Órgão do Sistema Estadual de Segurança com poder de decisão dentro do ambiente CIOPS, respeitando seu limite decisório de gestão.

VI-PROMOVER cooperação na análise e uniformidade na difusão em tempo hábil das informações de interesse estratégico para o Secretário de Segurança Pública, Comandante-Geral da Polícia Militar, Delegado-Geral da Polícia Civil, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito.

VII-ESTABELECER a função de Coordenador de Integração Operacional do CIOPS, o qual atuará como um facilitador, para que ocorra uma melhor utilização dos meios disponibilizados pelos Órgãos componentes do Sistema Estadual de Segurança, que atuam 24 horas por dia, elencados na presente portaria.

VIII-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 23 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 180182

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 040/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Patricia Andrade Lima, Maria de Lourdes Albuquerque Fontenele De Lucena, Ladislau Szezypior Neto. Trecho: Manaus (AM) - Tabatinga (AM) - Manaus (AM). Período: 10/06 a 12/06/2024. Objetivo: Atuação Conjunta DPU/Senad- Sistema Prisional em Tabatinga, no Estado do Amazonas - Projeto "Defensoria Nas Fronteiras. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 28 de maio de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180190

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 041/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Aluízio Barbosa de Lima Junior e Carlos Alberto Fernandes da Silva. Trecho: Manaus (AM) - São Paulo de Olivença (AM) - Manaus (AM). Período: 17/06 a 19/06/2024. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de São Paulo de Olivença/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 28 de maio de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180202

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 042/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Leandro Castro Pereira; Jonas Nascimento da Silva; Carlos Andreos Da

Silva Bezerra; Edson Nogueira de Araújo; Antônio Carlos Seixas da Silva. Colaboradores PM AM: Anixon Denis Souza da Silva; Joaquim Pereira Lima Neto; Áureo do Rosário Carvalho; Hemerson Ramos de Farias; Ivã Da Silva Marcelo; Fábio Mota de Albuquerque; Estevão Eloi Dos Santos Filho; Celso Bizerra de Oliveira Viana; Anísio Carioca Pinheiro; Gilberto Amorim De Souza. Colaboradores SSP: José Evandro Seixas de Brito; Isael Soares Arruda; William Barros Da Silva; Jander Melo Dantas e Francisco Costa De Assis. Trecho: Manaus (AM) - Tefé (AM) - Manaus (AM). Período: 07/06 a 10/06/2024. **Objetivo**: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Tefé/AM para a comarca de Manaus/AM. GABINETE **DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 29 de maio de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180241

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 043/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Silvio Cardoso Mendonça; Mardenson Gomes Ribeiro; Anderson Angelin Da Silva; Fernando Reis Bezerra; Ariomar Fermin; Iuri Bruços De Melo; Carlos Alberto Fernandes Da Silva. Trecho: Manaus (AM) - Barreirinha (AM) - Manaus (AM), Período: 23/05 a 24/05/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Barreirinha/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 29 de maio de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180245

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VAGEM-PORTARIA/ SEINFRA/GS N.00520/2024.

Pub. no D.O.E de 23 de maio de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 08 - ONDE SE LÊ: Philipe Antônio Moraes de Aquino - Período: 04 à 06/06/2024 - LEIA-SE: Philipe Antônio Moraes de Aquino - Período: 04 à 07/06/2024. Manaus, 29 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 180279

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00547/2024

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$19.654,02 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
15.122.0001.2001	A	3	1.501.170	3350	0001	3.627,52	3390	0001	3.627,52
	A	3	1.501.170	3391	0001	16.026,50	3390	0001	16.026,50
TOTAL (R$)						19.654,02			19.654,02

Protocolo 180177

PORTARIA/FIDEAM/GDP/Nº 00346/2024

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$30.991.393,31 (TRINTA MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Investimentos em Infraestrutura									
15.451.3300.1565	P	4	1.754.271	4490	0003	4.000.000,00	4490	0001	4.000.000,00
	P	4	1.754.271	4490	0007	9.852.643,24	4490	0001	25.659.589,68
	P	4	1.754.271	4490	0004	1.996.957,20			
	P	4	1.754.271	4490	0011	2.724.643,05			
	P	4	1.754.271	4490	0009	1.600.000,00			
	P	4	1.754.271	4490	0003	9.485.346,19			
	P	4	1.754.271	4490	0011	1.331.803,63	4490	0001	1.331.803,63
TOTAL (R$)						30.991.393,31			30.991.393,31

Protocolo 180179

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00542/2024.

NÍBIA PINHO AZÊDO - Gerente. PCDP 262/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 26/06/2024. Objetivo: Proceder fiscalização, referente a Obra do CV.015/2022-SEINFRA. RAIMUNDO COSTA ARAÚJO NETO - Assessor I. PCDP 268/2024 - Destino: Manicoré/AM. Período: 04 à 06/06/2024. Objetivo: Proceder vistoria de confirmação de localização de dois Terminais Flutuantes, CT.066/2022-SEINFRA e Termo de Cessão 003/2022. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor II. PCDP 271/2024 - Destino:

Maraã/AM. Período: 22 à 23/05/2024. Objetivo: Alinhamento de ações para a inauguração da obra de revitalização da Orla. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 272/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 21/05/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, para proceder fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 275/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 23/05/2024. Objetivo: Proceder fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA - Recuperação e pavimentação do ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 276/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/05/2024 e PCDP 277/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 29/05/2024 e PCDP 278/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 28/05/2024. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 279/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/05/2024. PCDP 280/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 28/05/2024 e PCDP 281/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 29/05/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica que consiste na fiscalização periódica por toda extensão da Rodovia AM-070, no sentido de identificar construções irregulares na Faixa de Domínio. ERIECSON COSTA ARAÚJO - Assessor II. PCDP 283/2024 - Destino: Maraã/AM. Período: 22 à 23/05/2024. Objetivo: Proceder acompanhamento da fiscalização para inauguração da obra de Revitalização da Orla, CV. 003/2022-SEINFRA, e reinicio das obras do CT.078/2022-SEINFRA.

Manaus, 28 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 180236

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa G B SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2023-SEINFRA, por mais 03 (três) meses, a contar de 29/05/2024, e alterar o PARÁGRAFO ÚNICO - Mandamento Resolutivo, na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO do referido ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001813/2024-48-SEINFRA. VALOR: O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de R$ 29.279,88 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 87.839,64 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903702, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida, em 29/05/2024, a Nota de Empenho Nº 2024NE0000759, no valor de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais). O saldo restante será empenhado oportunamente.

Manaus, 29 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 180286

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **SUELLEN BEZERRA GOMES**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 11/06 a 14/06/2024.
Objetivo: Realizar a capacitação para Implantação do Protocolo “Não é Não” no 57º Festival de Parintins.
Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO,
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 28/05 a 29/05/2024.
Objetivo: Coordenar as ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Itacoatiara- Amazonas.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23/05 a 24/05/2024.
Objetivo: Realizar a segurança da secretária titular, Jussara Pedrosa, nas ações Pré- Festival Folclórico, voltadas ao Protocolo Não é Não, na cidade de Parintins.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 28/05/2024.
Objetivo: Realizar a segurança da secretária titular, Jussara Pedrosa, no fechamento da campanha Faça Bonito, na cidade de Silves.
Nome e cargo: **JOSE NILSON COELHO DE AZEVEDO**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 27/05/2024.
Objetivo: Participação como motorista acompanhando a realização de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento de 2023 em Manacapuru.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 180300

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 241/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **EM EXERCÍCIO**, autoriza o pagamento de Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Edval Bernardino Campos/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus/AM; 02/06/2024 á 05/06/2024; **Objetivo:** Participar na condição de palestrante da 63° Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, na cidade de Manaus/Am.

Manaus, 28 de maio de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180173

PORTARIA Nº 244/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **EM EXERCÍCIO**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Greicy Kelly da Silva Corrêa/Colaborador; Joice Campos Lopes/Colaborador; **Destino e Período:** Jutaí/AM; 02/06/2024 á 07/06/2024; **Objetivo:** Realizar apoio técnico ao Município de Jutaí, relacionado á Média e Alta Complexidade, bem como orientações sobre as ações estratégicas do PETI.

Manaus, 29 de maio de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180185

PORTARIA Nº 242/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **EM EXERCÍCIO**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Wanessa Santos da Soledade/Colaborador; Pauleni Viana Ramos/Assessor(a); **Destino e Período:** Novo Airão/AM; 03/06/2024 á 07/06/2024; **Objetivo**: Realizar apoio técnico ao Município de Novo Airão, visando garantir apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 29 de maio de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180260

PORTARIA Nº 243/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **EM EXERCÍCIO**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Ana Rita Rodrigues e Silva/Colaborador; Sammy Natasha Costa Carvalho/Colaborador; Tereza Cristina dos Santos Barnett/Colaborador; Márcia Madureira Castilho/Colaborador; **Destino e Período:** Novo Airão/AM; 03/06/2024 á 07/06/2024; **Objetivo**: Realizar apoio técnico ao Município de Novo Airão, visando garantir apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação

Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 29 de maio de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180269

PORTARIA Nº 245/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **EM EXERCÍCIO**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Francisca Eliane Souza Neponuceno de Lima/Colaborador (a); Eder da Silva Melo Filho/Assessor II; Leonor Corrêa da Silva/Monitor 2A Classe; Amanda Sampaio de Oliveira/Colaborador (a); Ilas Carvalho Pinto/ Colaborador (a); Orismar Soares Assenco; Colaborador (a); Marivana Galvão Pereira/Colaborador (a); Maria Oliveira Machado/Colaborador (a); Pedro Henrique Alencar e Brito/ Colaborador; Glaucio Serrão da Silva/Colaborador (a); Renata Marinho de Souza/Colaborador (a); Edinelza Fernandes Friths/ Colaborador (a); Marcela de Souza Gomes/Colaborador (a); Thabita da Silva Abreu/Colaborador (a); Elyne Antonielly Caetano Silva/Colaborador (a); Colaborador(a); Fabiana Batista de Lima/Colaborador (a); **Destino e Período**: Brasília/DF; 04/06/2024 á 05/06/2024; **Objetivo:** Participação do curso de panificação para formação de multiplicadores na implantação e implementação da padaria artesanal, projeto esse desenvolvido pelo Governo do Estado do Amazonas em parceria com esta SEAS.

Manaus, 29 de maio de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180284

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA N.º 43/2024 -GABINETE/SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico- Administrativas;

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	KARINA NASCIMENTO DE SÁ	ASSESSOR II - AD-2	14	02/05/2024

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE - **SEMA**, em Manaus(AM), **20 DE MAIO DE 2024**.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180159

PORTARIA SEMA N.º 052/2024 - GS

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I** - **CONCEDER** - **FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula: 190.026-9E, 10 (dez) dias, período 19.6.2024 a 28.6.2024 do exercício 2022/2023; **ANNA BEATRIZ FORASTEIRO CAMPOS**, matrícula: 254.478-4A, 10 (dez) dias, período 24.6.2024 a 3.7.2024 do exercício 2023/2024; **DEIDRA SIMONE TORRES ARAUJO GONCALVES**, matrícula: 110.173-0B, 15 (quinze) dias, período 24.6.2024 a 8.7.2024 do exercício 2023/2024; **LUCAS LEOPOLDINO MARINHO LARANJEIRAS**, matrícula: 248.116-2A, 10 (dez) dias, período 24.6.2024 a 3.7.2024 do exercício 2023/2024; **LUCELIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula: 148.287-4D, 10 (dez) dias, período 26.6.2024 a 5.7.2024 do exercício 2024; **PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS**, matrícula: 243.384-2B, 30 (trinta) dias, período 3.6.2024 a 2.7.2024 do exercício 2023/2024; **PEDRO DE CRISTO SOARES VENTURA**, matrícula: 020.106-5C, 15 (quinze) dias, período 29.4.2024 a 13.5.2024 do exercício 2024; **ROBINSON DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula: 257.071-8A, 10 (dez) dias, período 24.6.2024 a 3.7.2024 do exercício 2023/2024; **RODRIGO NEGRAO REIS**, matrícula: 249.249-0C, 10 (dez) dias, período 26.6.2024 a 5.7.2024 do exercício 2023/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 29 de maio de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 180162

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 116/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Davi Nabuyon Pedroza**, **Matrícula nº:** 265.616-7B, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180171

PORTARIA Nº 117/2024 - SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 477.725,15 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - **SEPROR**, em Manaus, 29 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
20.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3390	0001	27.725,15	3391	0001	27.725,15
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
20.122.0001.2003	A	1	1.501.160	3191	0001	450.000,00	3190	0001	450.000,00
TOTAL (R$)						477.725,15			477.725,15

Protocolo 180176

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 037/2024/GP/CSC
OBJETO: Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 43.969, de 1º de junho de 2021, que foi prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses através do Decreto nº 49.487, de 17 de maio de 2024, DOE edição nº 35.226, de 17/05/2024.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 49.487, de 17 de maio de 2024, DOE edição nº 35.226, de 17/05/2024, em que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de realizar atividades de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como propositura de normas, decorrentes da nova Lei Federal de Licitações - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto nº 43.969, de 01 de junho de 2021, tendo sido prorrogado por 06 (seis) meses através do Decreto nº 49.487, de 17 de maio de 2024, DOE edição nº 35.226, de 17/05/2024.
1º Presidente: ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS;
2º Membro: DANIELA HAYDEN DA SILVA BARROSO;
3º Membro: LEONARDO BRUNO BARBOSA MONTEIRO;
4º Membro: LUCIANA COUTO CRESPO;
5º Membro: ALEXANDRE BATISTA MENDES;
6º Membro: THAIS MARTINS ALVES;
7º Membro: VANESSA JACAUNA FERREIRA;
8º Membro: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES FREITAS;
9º Membro: THIAGO FLORES DOS SANTOS
10º Membro: ROBERTA NINA ALCANTARA BARROSO.
Art. 2.º Esta Portaria é válida no período de 01/06/2024 a 30/11/2024, sendo prazo de 06 (seis) meses.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180189

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0086/2024-5; **PE 282/23 - CSC** (Proc. n° 013102.005574/2023). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0086/2024-5 e-compras.am, para o(s) item(ns) 5. PARTES: Estado do Amazonas e empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 27 de maio de 2024.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180228

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0107/2024-1; **oriunda do PE 072/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012720/2023); **OBJETO**: Contrat. Serv de Licenc de Software; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: JS SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 23.023.398,12; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de maio de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180229

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0106/2024 - (1,2); **oriunda do PE 265/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.005825/2023); **OBJETO**: Materiais Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,6,7 no valor total de R$ 5.813.861,80; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 4,5 no valor total de R$ 5.347.251,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180230

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0104/2024-8; **oriunda do PE 002/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012455/2023); **OBJETO**: Aquisição, de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,6 no valor total de R$ 20.793,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180231

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0108/2024-1; **oriunda do PE 066/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001727/2024); **OBJETO**: Cont. de Serv de Locação de Totem; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PSA TECHNOLOGY LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 124.620.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180232

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 752/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.011623/2024-30. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **MARCEL SANTOS BATISTA**, IPC, Mat. nº 211.365-1 A, **para se deslocar de Manaus/AM para Praga-República Tcheca**, **via aéreo**, **pelo período de 02.06.2024 a 08.06.2024.**

Manaus, 28.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180141

RESENHA DA PORTARIA Nº 553/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.023790/2023-43-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. LEONARDO DOUGLAS NASCIMENTO SERRA**, EPC, Mat. n° 242034-1 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180151

RESENHA DA PORTARIA Nº 575/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.024250/2023-87-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência**

de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. RUBEN COELHO DOS SANTOS, IPC, Mat. n° 256775-0 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180152

RESENHA DA PORTARIA Nº 739/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023914/2023-90-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS OLIVEIRA**, DPC, Mat. n° 267997-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 27.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180153

RESENHA DA PORTARIA Nº 744/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.011143/2024-70. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA, DPC, Mat. nº 228.218-6 A, JOAO JOAQUIM DE ARAUJO NETO, EPC, Mat. nº 211.097-0 A, RAILSON NUNES LAMEGO, IPC, Mat. nº 211.689-8 A, que se deslocarão de Itapiranga/AM para Urucará/AM, bem como aos servidores: JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA JUNIOR, DPC, Mat. nº 171.773-1 B, KAMILE ISPER GUEDES DE OLIVEIRA FERREIRA, IPC, Mat. nº 212.246-4 A, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA, IPC, Mat. nº 171.896-7 A, CHRISTIAN DE VASCONCELOS COSTA, IPC, Mat. nº 245.118-2 A, **para se deslocarem de Silves/AM para Urucará/AM**, **ambos os deslocamentos serão via fluvial**, **pelo período de 16.05.2024 a 17.05.2024.**

Manaus, 28.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180188

RESENHA DA PORTARIA Nº 750/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.009562/2024-41-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. LUCAS LIMA CESAR**, IPC, Mat. n° 267.913-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 29.04.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 28.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180195

RESENHA DA PORTARIA Nº 745/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.011635/2024-65. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a JACOB DOS SANTOS MORAES, IPC, Mat. nº 188.920-6 B, ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO, IPC, Mat. nº 268.002-5 A, MATEUS GUIMARAES DIAS, IPC, Mat. nº 268.016-5 A **para se deslocarem de Fonte Boa/AM para Tefé/AM**, **via fluvial**, **pelo período de 07.03.2024 a 08.03.2024.**

Manaus, 28.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180196

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2024-AJGERAL/PMAM, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.222 DE 13 DE MAIO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
01.01.022103.018719/2023-39/DAL-1/PMAM
LEIA-SE:
022103.018719/2024/DAL-1/PMAM
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180142

PORTARIA Nº 063/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 28MAIO2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que *regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar*; **CONSIDERANDO** a Instrução Provisória de Deserção - IPD, lavrada *no dia 22Maio2024*, onde figura como desertor **o 3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (19609) SI/PMAM**, conforme o termo deserção lavrado *no dia 22Maio2024*, presente no **SIGED: MEMO Nº 257/2024-NPPD/PMAM** e os autos do processo n° 0505106-55.2024.8.04.0001, estando lotado atualmente no Núcleo Prisional - 89.0; **CONSIDERANDO** que a praça supramencionada possui estabilidade assegurada, por ter sido incluído nas fileiras desta Instituição a contar de 01Out2008, e o que mais consta no Processo **SIGED: MEMO Nº 257/2024-NPPD/PMAM** e **MEMO Nº 261/2024-NPPD/PMAM**. **RESOLVE: 1. DECLARAR** desertor **o 3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (19609) SI/PMAM**, Matrícula nº 199.566-9 A, pela prática de crime previsto no art. 187, do CPM, e nos termos do art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, ***a contar de 22Maio2024***, **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, da data em que foi declarado desertor até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso VII, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91, a contar da data de seu afastamento do cargo Policial Militar, ficando a disposição da Justiça Militar Estadual; **4. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA**, **DJD** e **ACIPMAM**, para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 28Mai24.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180145

PORTARIA Nº 061/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 28MAI2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19. **CONSIDERANDO** o **Processo Nº 01.01.022103.009477/2024-73**, que encaminha decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Dr. David Nicollas Vieira Lins, Juíz de Direito da Vara Única da Comarca de Itamarati, nos autos do processo **nº** 0600652-33.2023.8.04.4800, que determina as Medidas Cautelares no sentido de **SUSPENDER** o exercício da função pública a serem aplicadas ao Policiais Militar: **o 1º SGT QPPM JOÃO BOSCO CAVALCANTE MAGALHÃES (SI/PMAM - 15954)**, sem prejuízo de seus vencimentos; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, §1º, alínea "c", inciso IX, Lei 1.154/75, os militares serão agregados, devendo ficar na condição de adido a sua respectiva OPM, nos termos do artigo 76, da Lei 1.154/75, c/c artigo 21, alínea "j", do Decreto 4.541/79, não devendo ser computado o período de afastamento como tempo de efetivo serviço. **RESOLVE: 1.** **DETERMINAR a *SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA*** do Policial Militar **1º SGT QPPM JOÃO BOSCO CAVALCANTE MAGALHÃES (SI/PMAM - 15954)**; **2.** **AGREGAR**, nos termos do artigo

75, § 1º, alínea “c”, inciso IX, da Lei nº 1.154, de 09 Dez 1975, o referido Policial Militar; **3. FICA ADIDO** na Unidade de Origem (2º Pel Tapauá), o Policial Militar acima, de acordo com artigo 76, da Lei 1.154, de 09 Dez 1975, c/c artigo 21, alínea “j”, do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979; **4. O COMANDANTE DA UNIDADE** para recolhimento de armamento e materiais bélicos institucionais cautelados (caso possua), da carteira de identidade do Policial Militar, dos fardamentos, com o competente recolhimento destes materiais à reserva de armamento da OPM; **5. A ACIPMAM** para Suspensão dos portes de armas institucionais (caso possuam), enquanto perdurar a medida cautelar; **6. A AIO/PMAM** para bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado agendados do Policial Militar enquanto perdurar a medida suspensiva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180147

PORTARIA Nº 092/2024/DPA-8, 16mai24

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e, em comissão. **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 13 de maio de 2024, publicado no D.O.E. n.º 35.222, edição da mesma data. **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
Larissa Raquel Pinto Novais	Assessor I	AD-1	14	02/05/2024
Manuela Gomes da Silva	Assessor I	AD-1	14	01/05/2024
Patricia Rabelo de Faria	Assessor IV	AD-4	13	02/05/2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180149

PORTARIA Nº 052/2024/DPA-5/JD/PMAM, de 23Maio2024.

O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **2º SGT QPPM ESTEVAM RODRIGUES MOURÃO FILHO (17234 SI/PMAM)**, Matrícula nº 168.691-7 C, encontra-se na situação de desertor, conforme consta no MEMO Nº 210/2024-NPPM/PMAM, 23Abr2024; **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar apresentou-se espontaneamente no dia 26Abr2024, e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presidio da Policia Militar, conforme preceitua o artigo 187, do CPM, de acordo com a Guia de Recolhimento de Alvará de Soltura publicada no BG nº 082, de 02Maio2024; **CONSIDERANDO** a Ficha de Inspeção Medica de Desertor que declara o Policial Militar **APTO** para reinclusão ou reversão, devendo o mesmo, conforme notificação assinada pelo interessado, ser submetido a JOIS, com os exames previstos na Nota Para BG nº 025/JOIS/DS/PMAM, e o que mais consta no **MEMO Nº 211/2024-NPPM/PMAM, de 23Abr2024**; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **RESOLVE: 1. REVERTER** o **2º SGT QPPM ESTEVAM RODRIGUES MOURÃO FILHO (17234 SI/PMAM)**, Matrícula nº 168.691-7 C, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. CLASSIFICAR** no NPPM, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea “a”, nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, c/c artigo 8º, § 9º, inciso IV - Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; **3. AFASTAR** do cargo Policial Militar, a contar de 26Abr2024, nos termos do § 1º, alínea “b” e § 2º, do artigo 42, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo; **4. AGREGAR** nos termos do artigo 75, § 1º, alínea “c”, inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, c/c Art. 8º, § 9º, inciso II, alínea “b” da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; **5. RESTABELECER** a remuneração do Policial Militar a contar de sua reversão; **6. SUSTAR** temporariamente a Gratificação de Tropa do Policial Militar nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.392, de 08Maio1996; **7. A DPA**, **DJD e JOIS** para o controle e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 23Maio2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180150

PORTARIA Nº 074/DPA-7 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o SIGED MEMO Nº 321/2024-CFAP/PMAM de 17 de maio de 2024 com termo de desistência do Aluno Soldado Yker Cezar Almeida do Nascimento (RG 25918 SI/PMAM), Matrícula nº 268.712-7 A, datado de 17MAI2024, o qual solicita desligamento do serviço ativo da PMAM, através do licenciamento a pedido, por não ter mais interesse em continuar nas fileiras da instituição; CONSIDERANDO que o Aluno Soldado Yker Cezar Almeida do Nascimento (RG 25918 SI/PMAM), deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias (06.06.2024), com os exames solicitados para licenciamento, conforme a publicação em BG nº 096 de 22 de maio de 2024; **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no art. 49, item III, alínea “j”, art. 109, item I e ar t. 85, item V da Lei nº 1.154 de 09Dez75, o Aluno Soldado Yker Cezar Almeida do Nascimento (RG 25918 SI/PMAM), do CFAP/PMAM. Em consequência: a) A DPA para conhecimento e providências. O interessado tome conhecimento; Manaus, 27 de maio de 2024. Publique-se em BG e Cumpra-se. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180206

PORTARIA Nº 024/2024 - PMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$26.840,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**; **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública									
06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0007	8.280,00	3390	0001	26.840,00
	A	3	1.501.160	3390	0007	5.280,00			
	A	3	1.501.160	3390	0007	5.280,00			
	A	3	1.501.160	3390	0003	4.000,00			
	A	3	1.501.160	3390	0003	4.000,00			
TOTAL (R$)						26.840,00			26.840,00

Protocolo 180287

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE AUTUAÇÃO Nº 0085/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: NOV-2F26, QZG-9J13, JXW-3490, JWQ-5821, PHQ-9E66, PHD-8998, NOI-1831, JWX-0583, JWO-2078, JXQ-3J76, OAL-7392, QZF-1F35, QZT-7J52, NOQ-9901, OAF-6837, NAL-6H11, NCL-2H85, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 29 de maio de2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 180256

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO
DE PENALIDADE Nº 0085/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: JWZ-6576, QZO-6G63, PHI-9397, JXL-8528, QZP-6F43, QZK-3A76, JXM-5935, NON-4470, QZM-1I84, JXR-6332, JXF-4I55, QZH-0J06, QZY-0E71, NON-6F63, OYA-3B63, NOR-2063, QZF-3G43, NOL-5A25, QZV-0I72, NOQ-9G40, PHQ-3A93, QZH-0B76, QZY-8A67, OAH-0443, PHA-7947, JXJ-3235, NOQ-7232, OXM-7F34, JWY-0229, PHY-1299, AQI-0152, PHZ-6410, NOP-9631, JXX-5586, QZQ-7B02, NUL-7D87, JXJ-1587, NAY-3054, PHF-7E30, PHH-5069, NOV-2408, QZJ-3B87, QZV-0A59, JXP-6694, QZI-6D72, QZZ-3B77, QZC-3E87, OAC-3617, QZH-9C46, QZD-1I14, JXV-0833, QZF-0E19, JWY-6A08, JWV-8746, PHN-6G87, PHQ-9J15, QZA-9G48, QZN-8G22, OAD-5392, JWO-2047, PHK-3675, QZC-3C22, NOI-2625, QZS-5H11, OXM-5733, JXF-5065, NOM-3993, QZP-3F13, QZU-2C03, JXR-4817, QZM-5E49, QZD-6D96, JWY-7840, JXE-5001, QZQ-3H65, OXM-8633, QZN-1H88, QZW-4A36, JXR-6171, QZV-6C03, NOU-5501, QZN-3B77, JWT-7271, QZZ-9D94, QZN-1F58, QZI-8G20, QZJ-7J31, OAF-6285, NOV-5D33, QZF-7G01, QZR-6D17, QZR-6I39, QZT-0H88, QZV-0H11, JXI-9253, NGM-8924, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 29 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 180266

RESENHA DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº 14 DE 24/04/2024-DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 24/04/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 14/2024-JARI

714/2024	PHL-5938	TD00345827	INDEFERIDO
721/2024	JXV-3935	TD00357106	INDEFERIDO
729/2024	QZG-8J49	TD00339042	INTEMPESTIVO
730/2024	QZK-3D95	TD00346995	DEFERIDO
734/2024	QZN-5C58	TD00350997	INDEFERIDO
735/2024	PHN-0E46	TD00349536	DEFERIDO
736/2024	PHN-0E46	TD00349538	INDEFERIDO
738/2024	JXE-4042	TD00343146	INDEFERIDO
739/2024	JXE-4042	TD00295559	INTEMPESTIVO
748/2024	QZE-6E80	TD00 349926	INDEFERIDO
750/2024	PHN-0E46	TD00349535	DEFERIDO
755/2024	**QZV-0I72**	TD00352747	INDEFERIDO
760/2024	**QZF-9D67**	TD00343707	INDEFERIDO
788/2024	**QZB-3H43**	TD00336315	DEFERIDO
789/2024	NOV-2980	TD0036747	INDEFERIDO
790/2024	NOV-2980	TD00367468	INDEFERIDO
800/2024	OAD-3467	TD00306442	INTEMPESTIVO
805/2024	OAB-5582	TD00352294	INDEFERIDO
807/2024	OAB-5582	TD00350076	DEFERIDO
808/2024	OAB-5582	TD00350075	INDEFERIDO
818/2024	QZQ-3B34	TD00286911	INDEFERIDO
820/2024	QZQ-3B34	TD00286909	INDEFERIDO
829/2024	QZF-5I47	TD00351139	INDEFERIDO
850/2024	PHJ-5175	TD00344972	INDEFERIDO
851/2024	QZV-0I72	TD00352746	INDEFERIDO

Protocolo 180271

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 15 DE 02/05/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 02/05/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 15/2024-JARI

693/2024	QZY-6C23	TD00328158	INDEFERIDO
716/2024	NOQ-6855	TD00350901	DEFERIDO
717/2024	NOQ-6855	TD00328400	INDEFERIDO
758/2024	QZF-9D67	TD00343705	INDEFERIDO
759/2024	QZF-9D67	TD00343706	INDEFERIDO
787/2024	NOW-0210	TD00345577	DEFERIDO
806/2024	OAB-5582	TD00352293	INDEFERIDO
831/2024	PHK-2814	TD00302140	INTEMPESTIVO
836/2024	JXU-0G11	TD00312718	INTEMPESTIVO
849/2024	JXP-1733	TD00351051	INDEFERIDO
859/2024	PHV-5H24	TD00357891	INDEFERIDO
877/2024	QZM-6F89	TD00351170	INDEFERIDO
896/2024	PHL-3659	TD00164122	INTEMPESTIVO
897/2024	QZE-9J47	TD00331471	INDEFERIDO
902/2024	NOQ-6089	TD00350945	INDEFERIDO
909/2024	QZX-2E76	TD00349127	INTEMPESTIVO
915/2024	OXM-1022	TD00335142	INTEMPESTIVO

930/2024	NOT-0428	TD00350884	INDEFERIDO
932/2024	N00-9564	TD00350779	DEFERIDO
935/2024	NOL-8761	TD00354364	INDEFERIDO
936/2024	OAL-2122	TD00355477	INDEFERIDO
938/2024	OAL-2122	TD00355479	INDEFERIDO
939/2024	OAL-2122	TD00355480	INDEFERIDO
941/2024	OAL-2122	TD00355482	INDEFERIDO
944/2024	OAL-2122	TD00355485	INDEFERIDO
945/2024	OAL-2122	TD00355486	INDEFERIDO
950/2024	QZS-1E90	TD00342894	DEFERIDO
962/2024	JXN-0890	TD00354605	INDEFERIDO
963/2024	JXN-0890	TD00354606	INDEFERIDO
969/2024	QZX-9B07	TD00305418	INDEFERIDO

Protocolo 180274

RESENHA DA PORTARIA Nº 656/2024-DETRAN/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.010931/2024-76 - DETRAN/AM;RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a prestação dos serviços de hospedagem com pensão completa (café da manhã, almoço e janta) para o efetivo de 74 (setenta e quatro) servidores do DETRAN/AM, designados a atuar nas operações de trânsito e campanhas educativas realizadas pelo Órgão no 57º Festival Folclórico de Parintins, pela empresa TREVO TURISMO LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 364.965,04 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reis e quatro centavos). À consideração do Diretor-Presidente do DETRAN/AM, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, em Manaus, 28 de maio de 2024.

ADRIANA BRAGA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN em Manaus, 28 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 180200

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 067/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Rio Preto da Eva-AM, 27 à 29/05/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Técnico, Itacoatiara-AM, 27 à 31/05/2024, Acompanhar o IBAMA em Operação para coibir o transporte irregular de produtos perigosos em rios Federais, no caso a área portuária da cidade de Itacoatiara e municípios adjacentes; **03.Raimundo Nonato Marques Chuvas e Liliane Martins Minhós** - Analistas Ambientais, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 10 à 14/06/2024, Realizar fiscalização atendendo demandas como desmatamentos e queimadas; **04.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Manacapuru/ Iranduba-AM, 28 à 29/05/2024,Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 27 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180272

RESENHA Nº 068/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Rodrigo Tacioli Serafini e Leandro Ribeiro Monteiro** - Analistas Ambientais, Tapauá/ Tefé-AM, 28 à 29/05/2024, Realizar fiscalização de urgência, atendendo demanda, com a SEINFRA, como desmatamentos e queimadas; Manaus, 28 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180273

DECISÃO/IPAAM/P/N. º 1001/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.004661/2024-47 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM E CANTEIRO DE OBRAS - ESTRADA DO UMARIZAL. PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2023 - GERM
INTERESSADO (A): MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 867/2024, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da Procuradora do Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO a Declaração de Inexigibilidade, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em conformidade com PARECER CHEFIA Nº 0024/2023- PMA/PGE e PARECER Nº 0028/2022-PMA/PGE (anexo), que opinou pela possibilidade de prosseguir com o processo, não havendo necessidade de aguardar manifestação da FUNAI ultrapassados 15 (quinze) dias para obras de interesse público, após encaminhamento de ofício ao órgão federal.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 29 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180290

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Extrato do Termo de Contrato Nº 004/2024-IDAM, firmado em 28/05/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal e Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e a empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a locação de estruturas diversas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato, com início em 28/05/2024 e término em 28/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.461.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.606.3277.2331.0001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903923 tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2024NE0000613 datada de 28/05/2024 no valor de R$ 121.750,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), o restante será empenhado à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Decreto Estadual nº 40.674/2019 e suas alterações, Decreto Federal Nº 11.462/2023; Lei Federal nº 10.520/2022 e

Lei Federal nº 8.666/1993. Com base no Parecer Jurídico Nº 069/2024-PJ/IDAM, constante do Processo Administrativo: 01.03.018201.012278/2024-38-SIGED.

Manaus/AM, 29 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180323

PORTARIA N° 238/2024-GPD/IDAM - O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores, **MARIA REGINA DA SILVA GOMES MEIRES**, Gerente - AD-II, matrícula 261.330-1B, e **DANIEL DE SOUZA CAMPELO**, Gerente - AD-II, matrícula 266.899-8A, para a partir da data de assinatura e durante toda a vigência do referido Contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024 - IDAM**, cujo objeto refere-se a "Prestação de serviços de impressão de material gráfico e comunicação visual", para atender as necessidades do IDAM, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.012057/2024-60-SIGED/IDAM, firmado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa MATOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Essa portaria não possui natureza remuneratória. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em 29 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180325

RESENHA Nº 19/2024/GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**;**Objetivo**: **1-Silvya Katrinne Santana de Moraes**;**Gerente**;Mao/Novo Airão/Mao; 17/06 a 21/06/24;Participar de ação conjunta - Produção de madeira legalizada e regularização de empreendimentos florestais;conf. processo nº 013581/2024 -58. **2-Ezequiel de Nazare Barauna Assuncao**;**Colab** (N/M);Mao/Iranduba/Mao; 08/07 a 12/07/24;Mutirão de regularização da atividade de meliponicultora para criadores de abelhas nativas;conf. processo nº 013480/2024 -87. **3-Helenio Araujo Figueiredo**;**Chefe de Depart**.;Mao/V. de Lindoia-Itacoatiara/Mao; 06/06 a 15/06/24;Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa;conf. processo nº 013727/2024 -65.**4-Vitoria Pereira Almeida**;**Colab. (N/M)**;Mao/R. P. da Eva/Mao; 24/06 a 26/06/24.**5-Inaldo Martins Junior**;**Colab. (N/M)**;Mao/R. P. da Eva/Mao; 24/06 a 26/06/24.**Objetivo dos itens 04 e 05**;Assessoria e apoio na execução das atividades de manejo das boas práticas agrícolas do café;Conf. Processo nº 013638/2024 -19; 013653/2024 -67.6-Ana Cecilia Nina Lobato;Eng. Agron.;Mao/R. P. da Eva/Mao; 01/07 a 03/07/24.**7-Inaldo Martins Junior**;**Colab.(N/M)**;Mao/R. P. da Eva/Mao; 01/07 a 03/07/24.Objetivo dos itens 06 e 07; Assessoramento técnico do dia de campo limpo, para o uso adequado de agrotóxico;Conf. Processo nº 013643/2024 -21; 013646/2024 -65.**8-Ana Paula Cardoso Queiroz de Paiva**;**Eng. Florestal**;Mao/Iranduba/Mao; 01/07 a 05/07/24.**9-Ezequiel de Nazare Barauna Assuncao**;**Colab. (N/M)**;Mao/Iranduba/Mao; 01/07 a 05/07/24.**10-Ana Claudia Gomes Muller Braga**;**Técn. Agroecologia**;Mao/Iranduba/Mao; 01/07 a 05/07/24.Objetivo dos itens 08,09 e 10;Avaliação e execução das atividades dos componentes da UAPP/SISPITA;Conf. Processo nº 013470/2024 -41; 013474/2024 -20;013468/2024-72. **11-Domingos Savio Cavalcante de Oliveira Filho**;**Colab. (NS)**;Mao/Careiro Castanho/Mao; 24/06/24.**12-Domingos Savio Cavalcante de Oliveira Filho**;**Colab.(NS)**;Mao/Porto Velho/Canutama/Porto Velho/Mao;16/06 a 22/06/24.**13-Domingos Savio Cavalcante de Oliveira Filho**;**Colab.(NS)**;Mao/Barreirinha/Mao; 25/06 a 29/06/24;Objetivo dos itens 11,12 e 13; Realizar assistência téc. na gestão organizacional de associações do município ;Conf. Processo nº 013365/2024 -02; 013511/2024 -08;013632/2024-41. 14-**Quenia de Souza Barros**;**Colab (N/S)**;Mao/Brasília/Mao; 03/06 a 07/06/24;Participação no IX fórum nacional das transferências e parcerias da união;conf. processo nº 013901/2024 -70.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180318

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Extrato do Termo de Contrato Nº 005/2024-IDAM, firmado em 27/05/2024. **PARTES:** O **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal e Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e a MATOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de material gráfico e comunicação visual. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato com início em 27/05/2024 e término em 27/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.076.425,00 (um milhão, setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.606.3277.2331.0001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903963 tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2024NE0000595 datada de 24/05/2024 no valor de R$ 89.702,08 (oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e oito centavos), o restante será empenhado à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente e vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO**: Decreto Estadual nº 40.674/2019 e suas alterações, Decreto Federal Nº 11.462/2023; Lei Federal nº 10.520/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Com base no Parecer Jurídico Nº 073/2024-PJ/IDAM, constante do Processo Administrativo: 01.03.018201.012057/2024-60-SIGED. **Manaus/AM, 29 de maio de 2024.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180319

PORTARIA Nº 218/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.011650/2024-99**, datado de 29/04/2024. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **DELDUQUE TOUCIMA DE ARAUJO**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 111.530-8 D, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2019/2024** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 01/06 a 24/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180321

ESPÉCIE: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 016/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias do Termo de Contrato n° 16/2023-IDAM, com início em 30/05/2024 e término em 29/07/2024. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo é de R$ 631.999,18 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** a contar de 30/05/2024 a 29/07/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0001; Fonte de Recursos: 2.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903916; Nota de empenho: n° 2024NE0000068 datada de 02/01/2024 no valor de R$ 999.999,18 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201. 013165/2024-50-SIGED. Manaus, 29 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180329

PORTARIA N° 237/2024-GPD/IDAM - O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores, **MARIA REGINA DA SILVA GOMES MEIRES**, Gerente - AD-II, matrícula 261.330-1B, e **DANIEL DE SOUZA CAMPELO**, Gerente - AD-II, matrícula 266.899-8A, para a partir da data de assinatura e durante toda a

vigência do referido Contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024 - IDAM**, cujo objeto refere-se a "Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Estruturas Diversas", para atender as necessidades do IDAM, constante do Processo Administrativo nº 01.0 3.018201.012278/2024-38-SIGED/IDAM, firmado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. **II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Essa portaria não possui natureza remuneratória. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em 29 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180324

ESPÉCIE: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 001/2021 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2024. PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do termo de contrato nº 001/2021-IDAM por mais 04 (quatro) meses, com início em 02/06/2024 e término em 01/10/2024. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Termo Aditivo é de R$ 578.563,44 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e valor mensal de R$ 144.640,86 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme disponibilidade orçamentária anexa aos autos do Proc. Administrativo nº. 01.03.018201.010974/2024-00. **VIGÊNCIA:** a contar de 02/06/2024 a 01/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903703. Nota de empenho: n° 2024NE0000593 emitida em 23/05/2024 no valor de R$ 289.281,72, o restante será emprenhado à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.010974/2024-00-SIGED. Manaus, 29 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180327

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 081/2024 - GDP/ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 41.960,54 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
04.122.0001.2001	A	3	1.501.201	3391	0001	0,10	3390	0001	0,10
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas									
04.125.3301.2330	A	3	1.501.201	3390	0011	39.089,00	3390	0001	40.165,00
	A	3	1.501.201	3390	0011	1.076,00			
	A	3	1.501.201	3390	0011	1.795,44	3390	0001	1.795,44
TOTAL (R$)						41.960,54			41.960,54

Protocolo 180169

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 228/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES - Matrícula 181643-8D na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 180160

PORTARIA Nº 231/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** falta(s) justificada(s) aos servidores abaixo:

I- Acássio Coelho Eugênio, matrícula 258.963-0A, no dia 13/05/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado Médico;

II- Elton Rocha Chaves Junior, matrícula 266.694-4A, no dia 05/04/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado Médico;

III- Gisele Torres Climaco de Araujo, matrícula 258.386-0A, nos dias 02/04/2024, 08/04/2024 e 09/04/2024, referente a 03 (três) dias, conforme Atestados Médico;

IV- Simone Pereira dos Santos, matrícula 258.330-5A, no dia 30/04/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado Médico;

V- Tamires Jordana Sales da Silva Leal, matrícula 256.703-2A, no dia 23/04/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado Médico;

VI- Tamara Regina de Souza Baia, matrícula 256.842-0A, nos dias 26/04/2024 e 29/04/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestados Médico;

Art. 2° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica ao servidor abaixo:

I- Antonio Jose Leal Nina Roldao, matrícula 172.244-1D, no período de 01/04/2024 à 30/04/2024, referente a 30 (trinta) dias, conforme Laudo Médico nº273640/2024.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 180217

PORTARIA Nº 220/2024 - ADAF

Estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;
CONSIDERANDO o Manual de Procedimento Operacional Padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico - GTS, que descreve os procedimentos para o trânsito desses subprodutos de origem animal;
CONSIDERANDO a necessidade, de salvaguardar a sanidade dos rebanhos das diferentes espécies no estado do Amazonas, da atualização e modernização do sistema e do controle efetivo das movimentações intraestadual e interestadual de subprodutos não comestíveis de origem animal pelo Serviço Veterinário Oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer, no estado do Amazonas, os processos de credenciamento do profissional, cadastro de estabelecimento manipulador de subprodutos animais não comestíveis (EM) e emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS) e regulamentar o transporte de subprodutos de origem animal (não comestíveis) e resíduos provenientes da exploração pecuária, permitindo a circulação no território estadual e nacional para fins industriais, uso técnico ou exportação para países que exigem certificação sanitária oficial.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta Portaria, consideram-se as seguintes definições:
I- Estabelecimento agropecuário: imóvel com área física delimitada, onde apresenta-se uma ou mais explorações pecuárias sob a responsabilidade de um ou mais produtores, independentemente de seu tamanho, forma jurídica ou de sua localização, seja em área urbana ou rural, que representa a unidade primária referencial de intervenção do órgão executor de sanidade agropecuária, para fins de vigilância;
II- Estabelecimento manipulador de subprodutos (EM): estabelecimento que manipula e comercializa subprodutos animais não comestíveis;
III- Exploração pecuária: é o grupamento de uma ou mais espécies, sob a responsabilidade de um ou mais produtores, dentro de um estabelecimento agropecuário;
IV- Inspeção veterinária oficial: fiscalização sanitária realizada pelos serviços oficiais de inspeção;
V- Médico Veterinário Oficial: profissional graduado em medicina veterinária pertencente ao quadro do serviço veterinário oficial ou serviço oficial de inspeção;
VI- Produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas: são produtos não utilizados na alimentação humana ou animal, fabricados a partir de órgãos, tecidos ou partes de animais que, após transformação industrial ou laboratorial em estabelecimentos especializados, sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária brasileira, possuem finalidades de uso específicas, conforme listagem contida no (ANEXO III);
VII- Resíduos da exploração pecuária: cama, esterco, resíduos de incubação, placentas e demais anexos embrionários, caudas, testículos, aparas de cascos, fetos abortados, natimortos e mumificados e conteúdo de compostagem;
VIII- Responsável Técnico (RT) credenciado: profissional de nível superior regularizado perante o conselho de classe correspondente, que presta assistência técnica a estabelecimento que manipula ou comercializa subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, credenciado pela ADAF e autorizado a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para subprodutos de origem animal, conforme especificados em Portaria;
IX- Subprodutos animais não comestíveis: todos os órgãos, tecidos ou partes de animais abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária oficial, os órgãos, tecidos ou partes das espécies de pescado obtidos no âmbito da produção primária ou do processamento em estabelecimentos sob inspeção oficial, os produtos gordurosos não destinados a uso na alimentação animal obtidos do processamento de resíduos animais em estabelecimentos autorizados pelos órgãos competentes e os produtos animais obtidos ou extraídos no âmbito da produção primária, não utilizados na alimentação humana, destinados a uso industrial, submetidos ou não a tratamentos específicos capazes de mitigar ou eliminar a possibilidade de disseminação de doenças de interesse em saúde animal (ANEXO III);
X- Subprodutos animais não comestíveis de uso técnico: são produtos obtidos de processamento de subprodutos animais não comestíveis que tem finalidade de uso técnico ou laboratorial, não enquadrados no conceito de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, elaborados em estabelecimentos especializados não sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, conforme listagem contida no ANEXO III;

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.3º Os subprodutos animais não comestíveis e os resíduos da exploração pecuária em trânsito no território nacional para fins industriais, uso técnico ou para posterior exportação para países que exijam certificação sanitária oficial devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos -GTS, conforme modelo estabelecido na Portaria SDA/MAPA Nº 871/2023.
Parágrafo único. É vedada a utilização da GTS para o trânsito de produtos de origem animal comestíveis.
Art. 4º É dispensada a emissão da GTS para o trânsito nacional dos produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas fabricados por estabelecimentos regularizados perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária específica.
Art. 5º Os subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, os resíduos da exploração pecuária e os produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, não estão sujeitos a qualquer tipo de registro ou cadastro de produto ou de rótulos junto a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS ADAF-AM.
Art. 6º Os estabelecimentos fabricantes de subprodutos animais não comestíveis de uso técnico e os fabricantes de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas devem assegurar, em seu processo industrial, o uso de órgãos, tecidos ou partes animais oriundas de estabelecimentos fornecedores regularizados perante os serviços oficiais de inspeção.
§ 1º Os estabelecimentos tratados no caput devem atender às condições necessárias de fabricação para assegurar a manutenção de padrões mínimos de qualidade, conforme requisitos estabelecidos pelo órgão competente para uso nos produtos finais, quando existentes.
§2º Os estabelecimentos tratados no caput, quando realizarem a exportação de produtos, devem dispor de procedimentos de controle de produção e rastreabilidade que assegurem o atendimento aos requisitos sanitários do mercado importador, mantendo registros auditáveis.
Art. 7º O trânsito de subprodutos de origem animal deve seguir as normas estabelecidas pela ADAF ou instância superior e pelos programas oficiais de controle ou erradicação de doença animal. Essas regras devem ser observadas pelo profissional que emitirá a GTS previamente à expedição do documento.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DA GTS

Art. 8° A emissão da GTS por médicos veterinários de estabelecimentos agropecuários ou responsáveis técnicos de nível superior somente será permitida após treinamento específico e credenciamento junto à ADAF.
Art. 9° O credenciamento será concedido aos profissionais, conforme especificado no Art. 8º, que atuem nos estabelecimentos manipuladores de subprodutos ou estabelecimentos agropecuários. A emissão da GTS está condicionada à comprovação documental da assistência aos EM de origem dos subprodutos, aos registros do estabelecimento de procedência e ao cumprimento das exigências sanitárias específicas para cada subproduto.
Art. 10° Os profissionais deverão solicitar o credenciamento e cadastro à ADAF, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I- Requerimento para credenciamento e cadastro (ANEXO I);
II- Carteira do Conselho de Classe;
III- Certidão Negativa emitida pelo Conselho de Classe;
IV- Anotação de Responsabilidade Técnica;
V- Certificado de Treinamento Específico sobre GTS, emitido pela ADAF;
VI- Responsáveis técnicos de nível superior que não sejam médicos veterinários, apresentar documento de ciência de que não podem proceder avaliação sanitária dos subprodutos, sendo responsáveis exclusivamente por garantir tratamentos físicos ou químicos a que o subproduto foi submetido.
Art. 11º O profissional credenciado somente poderá emitir GTS para subprodutos oriundos de Estabelecimentos Manipuladores de Subprodutos especificados nesta Portaria.
Art. 12º A ADAF disponibilizará em seu site (www.adaf.am.gov.br/gts) a lista dos profissionais credenciados para a emissão da GTS.
Art. 13º São obrigações dos profissionais credenciados:
I- enviar os relatórios mensais sobre as GTS emitidas, conforme modelo disponibilizado no site do ADAF, até o 5º dia útil do mês subsequente;
II- Arquivar as vias da GTS por cinco anos,
III- Informar ao ADAF a alteração de dados cadastrais;
IV- Atualizar anualmente o seu credenciamento, junto a ADAF;
V- Informar a ADAF qualquer mudança na lista dos estabelecimentos para os quais recebeu autorização para emitir GTS;

VI - Emitir a GTS em conformidade com os manuais e instrutivos disponibilizados pelo Mapa e pelo ADAF, observando as normas para o trânsito e a comercialização dos subprodutos;
VII - Atender às solicitações, convocações e treinamentos da ADAF.
Parágrafo único - Serão dispensadas as obrigações descritas nos incisos I e II quando a GTS for emitida pelos profissionais credenciados através de sistema informatizado.
Art. 14º A inobservância do disposto no art. 13 desta portaria sujeitará o profissional credenciado às seguintes penalidades:
I - advertência, quando infringir o disposto nos incisos I e II do art. 13;
II - suspensão do cadastro por 60 (sessenta dias), quando infringir o disposto nos incisos III a VII do art. 13 ou no caso de reincidência da aplicação da penalidade de advertência prevista no inciso anterior;
III - cancelamento do credenciamento, no caso de reincidência da penalidade de suspensão prevista no inciso anterior.
Art. 15º A partir da constatação de irregularidades cometidas pelo profissional credenciado, será emitida a notificação pela fiscalização, no âmbito das competências da ADAF.
§ 1º As irregularidades técnicas e éticas praticadas pelo profissional credenciado seguirão o rito conforme determina a Lei n° 2.794 de 06 de maio de 2003, ou outra que venha substituí-la.
§2º - O credenciamento do profissional será suspenso cautelarmente, quando infringir o disposto nos incisos III a VI do art. 13 ou no caso de reincidência da infração prevista no inciso I, até o julgamento do processo.
§3º - No caso de cancelamento do credenciamento por sanção administrativa, o profissional poderá requerer novo credenciamento, transcorrido o prazo de 01 (um) ano da decisão, podendo ou não ser concedido a critério da ADAF, tendo em vista a irregularidade cometida.
§4º - Quando a irregularidade cometida incorrer em falta ética- profissional, a ADAF reportará o fato ao conselho profissional correspondente para apuração, sem prejuízo às medidas administrativas cabíveis.
Art. 16º O responsável técnico que solicitar o cancelamento de seu credenciamento junto a ADAF por interesse próprio poderá requerer novo credenciamento a qualquer momento, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 10.
Art. 17º As despesas decorrentes de indenizações trabalhistas referentes aos serviços profissionais necessários à expedição da GTS, não poderão acarretar ônus aos cofres públicos, correndo às expensas dos interessados.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 18º Os estabelecimentos do estado do Amazonas que manipulam e comercializam subprodutos de origem animal não comestíveis, de uso industrial ou técnico, devem estar cadastrados e regularizados junto à ADAF.
Art. 19º O registro do EM deve ser efetuado mediante o preenchimento do Requerimento (ANEXO II), contendo a assinatura do proprietário ou seu representante legal, acompanhado da documentação, em formato digital, indicada no mesmo anexo.
Parágrafo único. O cadastro de que trata o caput não se aplica aos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal regularizados perante os serviços oficiais de inspeção, que obtenham subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, como parte de seu processo industrial.
Art. 20º O estabelecimento manipulador deve atualizar anualmente o cadastro junto a ADAF e informar a qualquer tempo sobre qualquer alteração em seu cadastro, além de atender às solicitações de atualização cadastral feitas pela
ADAF.
Parágrafo Único. Não poderão ser emitidas GTS para subprodutos originados de estabelecimentos que não tenham realizado as atualizações cadastrais necessárias.
Art. 21º Os estabelecimentos cadastrados serão submetidos a avaliações periódicas pela ADAF, para verificar:
I- Os procedimentos e controles dos tratamentos de mitigação ou de eliminação dos riscos de transmissão das doenças de interesse em saúde animal, quando aplicável;
II- Os procedimentos e controles de respaldo à emissão da GTS.
Art. 22º A utilização indevida do serviço sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA EMISSÃO DA GTS

Art. 23º A emissão da GTS para o trânsito de subprodutos animais não comestíveis, de uso industrial ou uso técnico e de resíduos da exploração pecuária pode ser realizada somente pelos seguintes profissionais:
I- Médicos veterinários oficiais e funcionários autorizados dos serviço veterinário oficial;
II- Médicos veterinários privado ou responsável técnico de nível superior (RT) devidamente credenciado pela ADAF.
Art. 24º Médicos veterinários oficiais e funcionários autorizados dos serviços veterinários oficiais podem emitir GTS independentemente de credenciamento prévio. Para o acesso ao sistema emissor os mesmos devem solicitar a ADAF e apresentar documentação comprobatória de vínculo com o respectivo serviço oficial.
Art. 25º A emissão da GTS pelo médico veterinário ou RT credenciado somente ocorrerá a partir de estabelecimentos regularizados perante os serviços oficiais de inspeção ou devidamente cadastrados no órgão executor de sanidade agropecuária e especificados na listagem de credenciamento didponibilizados no site da ADAF.
Art. 26º A emissão da GTS deverá ser respaldada pelos registros de recebimento dos subprodutos animais e pelos controles e registros de processamento industrial junto aos estabelecimentos.
Art. 27º Deverá ser emitida uma GTS para o trânsito de cada tipo de subproduto (couro, pelo, miúdos, osso, lã, crina, cerda, pêlo, pena, chifre, casco, etc.).
Parágrafo Único. Poderá ser emitida uma GTS para o mesmo produto com diferentes apresentações.
Art. 28º É proibida a emissão da GTS para trânsito interestadual de cama de aviário, resíduos de incubatório e esterco. Tal emissão ficará somente a critério da ADAF em condições excepcionais conforme normativas vigentes.
Art. 29º A emissão da GTS deve levar em conta o tempo estimado para o deslocamento, tendo como prazo de validade máximo 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único. Caso haja a necessidade de um prazo maior, o emissor deverá informar o motivo podendo ser ou não concedido a critério da ADAF.
§ 1º Casos imprevistos que resultem em atrasos de movimentação, cujo vencimento da GTS impossibilite a conclusão do percurso, o transportador deve requerer ao órgão executor de sanidade agropecuária (OESA) da UF em que se encontra, a prorrogação do prazo. Este procedimento deve ser efetuado mediante a inclusão da data de validade estendida e da aposição da informação de que a GTS teve sua validade prorrogada para permitir o término do trânsito, seguida da assinatura e carimbo do responsável, no verso da GTS.
§ 2º Quando houver necessidade de rompimento do lacre da carga pelo OESA, este deverá aplicar um novo lacre no veículo transportador, fazendo constar no verso da GTS ou em termo de fiscalização a troca do lacre, o local de atuação, o número do lacre antigo e do atual, assinatura e carimbo do responsável.
Art. 30º O emissor tem a possibilidade de cancelar a GTS antes do início do trânsito, dentro do prazo de até 24 horas após a emissão. Após esse período, a solicitação de cancelamento deve ser realizada na Unidade Local da ADAF, mediante registro da justificativa apresentada pelo emissor.
Art. 31º Se houver identificação de erro no preenchimento, após o trânsito do subproduto, é proibida a emissão de nova GTS. As informações corretas devem ser encaminhadas ao OESA, ao qual está vinculado o estabelecimento manipulador de procedência, para encaminhamento das informações ao estabelecimento manipulador de destino. A informação comprobatória deve ser apresentada pelo responsável pela emissão da GTS.
Parágrafo único. Os dados ou informações prestadas no preenchimento da GTS, são de exclusiva responsabilidade do emissor do documento.
Art. 32º A emissão da GTS poderá ser efetuada manualmente em blocos fornecido pela ADAF, ou no formato eletrônico que será disponibilizado no site da ADAF.
Art. 33º Os subprodutos especificados na GTS devem ser avaliados fisicamente, pelo responsável técnico credenciado, nas 72 horas que antecedem o embarque, a fim de que seja verificado seu estado de conservação.
Art. 34º A emissão da GTS por médico veterinário oficial ou funcionário autorizado do OESA deve ser respaldada por documentação que comprove as condições do produto nas 72 horas que antecedem o embarque e as condições de processamento, emitida por médico veterinário privado ou responsável técnico de nível superior que preste assistência ao estabelecimento manipulador de procedência do subproduto. Nesta situação não é necessária a avaliação física pelo emissor da GTS.
Art. 35º Em casos de ocorrência sanitária na região de procedência que ocasione qualquer tipo de restrição zoossanitária, a GTS somente poderá ser emitida por médico veterinário oficial.
Art. 36º Para as taxas relativas à solicitação de emissão da GTS, serão estabelecidas em normas complementares.
Art. 37º Fica revogada a Portaria ADAF AM Nº 005, de 06 de março de 2017.
Art. 38º Fica revogado inciso VII do anexo I da Portaria 009 ADAF-AM de 26 de janeiro de 2023.
Art. 39º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRO PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS (GTS)

Modelo preenchível disponível em: http://www.adaf.am.gov.br/gts

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

CREDENCIAMENTO INICIAL	RENOVAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOME:_____

PROFISSÃO:_____

CPF:_____

CONSELHO DE CLASSE E N°DE REGISTRO:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____

RUA:_____N°_____

BAIRRO:_____

CEP:_____

MUNICIPIO/UF:_____

TELEFONE CELULAR:_____

E-MAIL:_____

IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS MNIPULADORES DE SUNPRODUTOS

NOME:_____

CNPJ:_____IE:_____

MUNICIPIO/UF:_____

SUBPRODUTOS A SEREM MANIPULADOS

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL:

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Cópia da Carteira do Conselho de Classe;
Certidão Negativa Emitida pelo Conselho de Classe;
Cópia do CNPJ do Estabelecimento;
Anotação de Responsabilidade Técnica;
Certificado de Treinamento Especifico sobre GTS, emitido pela ADAF;
Responsáveis Técnicos de nível superior que não sejam médicos veterinários, apresentar documento de ciêncidade que nãpo podem proceder avaliação sanitária dos subprodutos,s endo responsáveis exclusivamente pro garantir tratamentos físicos ou químicos a que o subproduto foi submetido.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Modelo preenchível disponível em: http://www.adaf.am.gov.br/gts

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO MANIPULADOR E SUBPRODUTOS

Razão social:_____

Nome fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

NºReg.DIPOA/MAPA: _____

Endereço:_ _____
_____

Bairro:_____

CEP:_____

Município/UF:

Latitude_____
Longitude:_____
Telefones:_____
e-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO

Nome:_____
CPF:_____
E-mail: _____

Endereço residencial:_____

Bairro:_____CEP:_____

Município/UF:
Telefones:_____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:_____

CPF:_____

E-mail:_____

Endereço residencial:_____

Bairro:_____CEP:_____

Município/UF:_____

Telefones:_____

Conselho de classe e nº de registro:_____

SUBPRODUTOS A SEREM MANIPULADOS/COMERCIALIZADOS

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL:

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO:

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL:

TIPO DE MANIPULAÇÃO OU PROCESSAMENTO DO SUBPRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

TRATAMENTOS DE MITIGAÇÃO/ELIMINAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL:

Relação de documentos necessários para o cadastro de estabelecimento junto à ADAF (em formato digital):

I- Documento de identidade (pessoa física) e cópia do contrato social constitutivo registrado (pessoajurídica);
II- CPF e CNPJ;
III- Comprovante de endereço para correspondência (conta de água, energia, telefone etc., em nomedo interessado);
IV- Memorial Descritivo da Atividade (quando exigido para a atividade);

V- Qualquer um dos seguintes documentos do estabelecimento manipulador de subprodutos*:
a) Certidão de Assentado expedida pelo INCRA;
b) Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
c) Certificado de cadastro de Imóvel Rural – CCI R/INCRA;
d) Contrato de concessão de Uso – CCU/INCRA;
e) Escritura Pública;
f) Instrumento Particular de compra e venda com as assinaturas, do vendedor e do comprador, reconhecidas por tabelião público ou pelo agente administrativo;
g) Título de domínio ou Título definitivo emitido por órgão Federal, Estadual ou municipal de regularização Fundiárias;
h) Contrato de promessa de compra e venda com a assinatura dos
i) contratantes reconhecidas por Tabelião Juridico;
VI- Carta de adjucação ou Alvará Judicial;
VII- Formal da partilha, ainda que ele não esteja registrado;
VIII- Escritura Pública de cessão de direitos Hereditários;
IX- Instrumento particular de doação com reconhecimento por Tabelião Público;
X- Contrato de aluguel ou qualquer documento comprobatório da aquisição do domínio.

Observações:

Estabelecimentos que produzam subprodutos com memorial descritivo não há necessidade de preenchimento dos campos “Tipo de manipulação do produto” e “Tratamentos”.

ANEXO III

SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL, USO TÉCNICO E USO ESPECÍFICO

Disponível em: http://www.adaf.am.gov.br/gt

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL
Peles animais tratadas ou não (ex.: peles, raspas ou aparas de pele bovina ou de répteis, “in natura” ouconservadas por sal, tratadas com cal ou outra substância autorizada);
Escamas, bexiga natatória, e produtos derivados outros, desidratados ou não, inclusive utilizados parafabricação de artefatos e adornos;
Couros (wet-blue, semi-acabado ou acabado) e produtos derivados;
Ossos e produtos derivados;
Pelos animais (ex.: crina, vassoura da cauda, pelos das orelhas, entre outros) e produtos derivados;Penas e plumas;
Lã e outros produtos derivados;
Cascos ou chifres e derivados, inclusive artefatos e produtos de cutelaria;
Troféus de caça;
Gelatinas não comestíveis (cola animal, osseína, gelatina técnica e outras não utilizadas na alimentaçãohumana ou animal);
Cordas fabricadas a partir de tripas de animais sem uso técnico (ex.: cordas para itens esportivos ouinstrumentos musicais);
Produtos gordurosos obtidos do processamento de resíduos animais (ex.: sebo e óleos animais nãodestinados a uso na alimentação animal).
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO
Veneno de abelhas, submetido ou não a tratamentos de secagem, congelamento ou liofilização;Cera de abelha;
Lanolina;Bile animal conservada, concentrada ou em pó;Cálculos biliares em natureza ou conservados; Sais e ácidos biliares (1);
Complexo de heparina ou heparina crua (1);
Cordas fabricadas a partir de tripas de animais para uso em saúde (ex.: cordas destinadas à fabricação defios cirúrgicos);
Insumos laboratoriais (ex.: peptonas ou peptonados; extratos de órgãos; produtos enzimáticos: sangue eprodutos derivados do sangue, como soro ou plasma, inclusive de fetos, esterilizados ou não) (1) (2).
Observações:
(1) Desde que não se constituam em produtos intermediários no processo produtivo de insumos farmacêuticosativos derivados de fontes animais, iniciado com a introdução do material de partida, e sujeitos à incidência de legislação específica do órgão regulador da saúde;
(2) Apenas produtos com finalidade de uso técnico ou laboratorial. Não se incluem os produtos derivados desangue utilizados como ingredientes na alimentação animal (ex.: farinha de sangue ou hemácias, corantes ou palatabilizantes). No caso de produtos enzimáticos, não se incluem aqueles utilizados na produção de alimentos.
PRODUTOS OBTIDOS DE FONTE ANIMAL COM FINALIDADES DE USO ESPECÍFICO
Produtos opoterápicos (1);
Insumos farmacêuticos ativos ou produtos intermediários de sua obtenção (ex.: heparina, heparinóides, ácido mucopolissacarídeo pilosulfirico, condroitinas, sulodexide, mesoglicano, entre outros) (2);
Produtos para saúde elaborados a partir de tecidos animais (ex.: implantes ou fios cirúrgicos);Enzimas e produtos enzimáticos de uso em alimentos (3).
Observações:
(1) Opoterápicos: preparações obtidas a partir de glândulas, tecidos, outros órgãos e secreções animais destinada a fim terapêutico ou medicinal, conforme legislação específica do órgão regulador da saúde. Conforme legislação específica do órgão regulador da saúde.
Produtos já contemplados em legislação específica do órgão regulador da saúde.

Protocolo 180262

ERRATA da portaria n°197/2024 - ADAF, publicada no DOE. Edição: 35.227 de 20/05/2024, pág. 285, Poder Executivo Seção II.
Servidor: Verônica Cordeiro Felizardo
ONDE SE LÊ: (10 dias);
LEIA-SE: (30 dias);
GABINETE DO DIRETOR-PRSIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 29 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 180314

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº00118/2024-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO**, a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** a servidora **Nicolle Caroline Collyer dos Santos**, Assessor IV, matrícula n. 269736-0A, nos termos do artigo 10 da Lei n. 13.460/2017, para exercer as atribuições de ouvidoria.
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 29 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 180259

PORTARIA Nº0119/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002168/2023-20-SIGED-FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR, Licença Especial da servidora **Francisca Olga Martins Pimentel**, Técnico de Enfermagem desta FMT-HVD, mat. nº 158.991-1C no período de **01/06/2024 a 29/08/2024**, referente ao quinquênio de **26/05/2018 a 25/06/2018**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 29 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 180301

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 038/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01 Raynner Neuber da Gama Serrão**/Agente de Endemias. **02. Regina Carmem Fonseca Machado**/Bióloga. **03. Íria Cabral Rodriguez de Rufasto**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/São Paulo/Manaus, de 02 a 15.06.2024 **Objetivo:** Participar do Programa de Pós-Graduação de Mestrado de Entomologia em Saúde Pública - Nível Profissional, pela Universidade de São Paulo-USP, na cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 14.06.2024 com deslocamento de 02 a 15.06.2024. **04. Carlos Edson Martins da Silva**/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento**: Rio de Janeiro/Manaus/Rio de Janeiro, de 12 a 17.06.2024. **Objetivo**: Participar do VI Congresso Internacional de Saúde do Interior e Fronteiras - CISIF, que será em Manaus/AM, no período de 13 a 16.06.2024, com deslocamento 12 a 17.06.2024. **05. Denes Pinto Simão**/Motorista. **Deslocamento**: Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 26 a 27.06.2024. **Objetivo**: Conduzir caminhão para realizar entrega imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividades operacional no município. **06. Emerson Bruno Souza do Nascimento**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Manaus/São Paulo/Manaus, de 29.05 a 03.06.2024. **Objetivo**: Participar do V Encontro Brasileiro de Organizações de parada LGBT+ 2024 que será realizado em São Paulo/SP, no período de 30.05 a 02.06.2024, com deslocamento 29.05 a 03.06.2024. **07. Ana Caroline Nobre de Souza**/Enfermeira Generalista/SES. **08. Andreza Azevedo Teles**/Auxiliar de Enfermagem/FUHAM. **09. Elaine da Silva Brasil Paiva**/Auxiliar de Enfermagem/FUHAM. **10. Hilário Aquino de Oliveira**/Membro/FUHAM. **11. Margarete Conceição Damasceno**/Membro/FUHAM. **Deslocamento**: Manaus/Itapiranga/S. S. Uatumã/Manaus, (ida e volta) de 02 a 14.06.2024.**12. Beatriz Costa Cardoso**/Medica Residente/FUHAM. **13. Iêda Lucia Santos Magno**/Medica Residente/FUHAM. **Deslocamento**: Manaus/Itapiranga/S. S. Uatumã/Manaus, (ida e volta) de 09 a 14.06.2024. **Objetivo**: Detectar precocemente casos de hanseníase ações de investigação e Vigilância de contatos, busca ativa e casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanha educativas entre outros.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 28 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 180155

RESENHA Nº 039/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01 Afonso Pereira de Melo**/Nível **Médio /Colaborador**. Deslocamento: Manaus/Iranduba/Manaus, de 20.06.2024. Objetivo: Na condição de motorista para transladar equipe do Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA/FVS-RCP, para realizar inspeção Sanitária na Empresa JAMILE PAMPLONA DAIBES (Proc:002136/2024, com finalidade de Renovação Licenciamento Sanitário 2024/2025. **02. Areomar Gama de Castro**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 26 a 27.06.2024. **Objetivo**: Dar apoio na realização de imunobiologicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividades operacional das mesmas, carregamento e descarregamento das vacinas no município. **03. Evelyn Cesar Campelo**/Enfermeira/Assessor II. **Deslocamento**: Manaus/Brasília/Manaus, de 16 a 18.06.2024. **Objetivo**: Participar da reunião da Câmara técnica de Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente - CTQCSP/CONASS, com pauta: Atualização do Comitê Nacional de Segurança do Paciente, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, nos dias 17 e 18.06.2024, com deslocamento 16 a 18.06.2024. **04. Geani Gomes de Souza Barroso**/Engenheira Ambiental. **Deslocamento**: Manaus/Autazes/Manaus, de 10 a 11.06.2024. **Objetivo**: Realizar supervisão do Programa de Vigilância da Qualidade da agua - Vigiagua no município. **05. Helton Jardys da Silva Ruiz**/Biólogo/Subgerente AD3. **06. Sergio Roberto Guedes de Oliveira**/Agente Administrativo. **07. Thabata de Sousa Padilha**/Nutricionista. **Deslocamento**: Manaus/Iranduba/Manaus, dia 20.06.2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção Sanitária na Empresa JAMILE PAMPLONA DAIBES (Proc:002136/2024, com finalidade de Renovação Licenciamento Sanitário 2024/2025. **08 José Jonysson Santos de Sousa**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Tabatinga/Manaus/São Paulo, (ida e volta) de 27.05 a 04.06.2024. **Objetivo**: Participar da XVI jornada do Ecossistema LGBT+, em São Paulo/SP com aliança Nacional LGBT+, ABRAFH e Rede GayLatino que será realizado em São Paulo/SP no período de 28.05 a 03.06.2024, com deslocamento 27.05 a 04.06.2024. **09. Augusto Kluczkovski Júnior**/Médico Veterinário. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/Manaus, de 02 a 07.06.2024. **Objetivo**: Participar do Curso de Vigilância em Saúde das populações expostas a Agrotóxicos - VSPEA, em Brasília/DF no período de 03 a 07.06.2024, com deslocamento 02 a 07.06.2024 **10. José Jonysson Santos de Sousa**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 04 a 06.06.2024. **Objetivo**: Participar de reunião com a Diretora Presidente da FVS-RCP para tratar das ações relacionadas ao evento IV Congresso de Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas, ABRAFH que foi realizada em Curitiba/PR e o evento XVI Jornada do Ecossistema LGBTI+ EM São Paulo/SP que será realizado em Manaus/AM. **11. Raiane Aila Teixeira Souza**/Bióloga/Gerente AD2. **Deslocamento**: Manaus/Autazes/Manaus, de 10 a 11.06.2024. **Objetivo**: Realizar supervisão do Programa de vigilância da Qualidade da Agua - Vigiagua. **12. Benivalda dos Santos Dolzane**/Técnica de Saúde em Dermatologia. **13. Nádia Socorro Nogueira Pimentel**/Enfermeira/Subgerente. **14. Josias Correia de Freitas**/Técnico de Saúde em Dermatologia. **Deslocamento**: Manaus/N. Olinda do Norte/Manaus, de 18 a 30.06.2024. **15. Beatriz Costa Cardoso**/Medica Residente. **16. Kananda Keye Sousa Nunes**/Medica Residente. **Deslocamento**: Manaus/N. Olinda do Norte/Manaus, de 25 a 30.06.2024. **17. Rossilene Conceição da Silva Cruz**/Nível Superior/Colaborador . **Deslocamento**: Manaus/Itapiranga/São S. do Uatuma (ida e volta) de 09 a 14.06.2024. **18. Gercy Ney da Costa Castelo Branco**/Membro. Deslocamento: Manaus/Itapiranga/S. S. Uatumã (ida/volta) de 02 a 14.06.2024. **Objetivo**: Detectar precocemente casos de hanseníase ações de investigação e Vigilância de contatos, busca ativa e casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanha educativas entre outros

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 29 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 180304

RETIFICAÇÃO EM PORTARIA

Na Portaria nº 062/DIPRE/FVS-RCP, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, Poder Executivo, Seção II, pag. 25, na parte referente ao Art. 1º, onde se lê: ocupante do cargo de Epidemiologista - leia-se: ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 180326

RETIFICAÇÃO EM PORTARIA

Na Portaria nº 061/DIPRE/FVS-RCP, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, Poder Executivo, Seção II, pag. 25, na parte referente ao Art. 1º, onde se lê: ocupante do cargo de Epidemiologista - leia-se: ocupante do cargo de Sanitarista.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 180328

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
ERRATA DA PORTARIA N° 049/2024-GAB/FUNTEC - 27/05/2024;
Onde se lê: **1. Destino/Período:** TEFÉ-AM no período de 26 a 28/05/2024
Leia-se: **1. Destino/Período:** TEFÉ-AM no período de 28 a 30/05/2024

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 180144

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 100/2024. Processo: 01.02.016301.001538/2024-50 - FAPEAM. Data de Assinatura: 29/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Dalton Chaves Vilela Junior, de CPF n.º ***.***.***-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000662, emitida em 17/04/2024, no valor R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da liberação do auxílio financeiro. Manaus, 29 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 180180

PORTARIA N.º 032/2024-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 3.301, de 08/10/2008, sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-G.A.T.A. dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, acerca dos procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. aos servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivo em comissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - G.A.T.A. dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
01	KNEF SANTANA REIS	ASSESSOR II	AD-2	14	01.05.2024
02	TÂMARA CAROLINE LAHAN DASILVA	ASSESSOR IV	AD-4	13	01.05.2024

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM. Manaus, 15 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180296

CONSELHO DIRETOR

29.05.2024 - RESOLUÇÃO N.º 013/2024 - APROVAR *Ad Referendum* o Edital n.º 007/2024, parte integrante desta Resolução, que convida pesquisadores de instituto de pesquisa e/ou ensino superior e professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas, a participarem do **Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal - MPA/FAPEAM.**

EDITAL N.º 007/2024
PROGRAMA JOVEM CIENTISTA NA PESCA ARTESANAL - MPA/FAPEAM

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** em parceria com a **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - SNPA/MPA** torna público o lançamento deste Edital, e convida pesquisadores de instituto de pesquisa e/ou ensino superior e professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas, a participarem do **PROGRAMA JOVEM CIENTISTA NA PESCA ARTESANAL - MPA/FAPEAM**.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	29/05/2024
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	29/05/2024
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 28/06/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	08/07/2024
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado do enquadramento.	22/07/2024
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados.	30/07/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final.	A partir de agosto/2024
Início do projeto.	A partir de agosto/2024

A Resolução e o Edital completos se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 29 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 180309

CONSELHO DIRETOR

29.05.2024 - RESOLUÇÃO N.º 012/2024 - APROVAR *Ad Referendum* as normas específicas da FAPEAM, na forma constante dos anexos desta Resolução, complementares ao **Programa GCUB de Mobilidade Internacional - Edital GCUB-Mob n.º 001/2024**, destinado a concessão de bolsas de mestrado e doutorado para estudantes estrangeiros em universidades brasileiras.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
PROGRAMA GCUB DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - GCUB-MOB - EDITAL GCUB-MOB N.º 001/2024

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa do **Programa GCUB de Mobilidade Internacional - Edital GCUB-Mob n.º 001/2024**, lançado pelo Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), adiante referido como GCUB-Mob 2024;
As normas específicas dispostas nesta Resolução são complementares e deverão ser interpretadas em conjunto ao Edital GCUB-Mob Nº 001/2024, disponível por meio do endereço eletrônico: https://www.gcub.org.br/wp content/uploads/2024/05/Edital-Programa-GCUB-Mob-001_2024-1.pdf. Estas se aplicam apenas àqueles estudantes estrangeiros que forem classificados pelo GCUB-Mob 2024 para receberem bolsas de estudo de mestrado ou doutorado em universidades localizadas no estado do Amazonas;
Esta norma específica objetiva regulamentar a implementação e acompanhamento das quotas de bolsas a serem concedidas para os estudantes estrangeiros e para as universidades localizadas no estado do Amazonas, considerando os instrumentos jurídicos norteadores desta FAPEAM.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento do Edital GCUB-Mob Nº 001/2024	02/05/2024
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	29/05/2024
c) Início das inscrições online na plataforma do GCUB	02/05/2024
d) Data final para inscrições online na plataforma do GCUB	17/06/2024
e) Análise da Consistência Documental (Primeira Fase) pelo GCUB	De 24/06/2024 a 29/06/2024
f) Análise de Mérito e Admissibilidade pela universidade (Segunda Fase) pelo GCUB	De 08/07/2024 a 16/08/2024
g) Classificação Final (Terceira Fase) pelo GCUB	De 02/09/2024 a 06/09/2024
h) Homologação de candidatos(as) aprovados(as) por universidades brasileiras pelo GCUB	10/09/2024 a 20/09/2024

i) Publicação dos resultados pelo GCUB	25/09/2024
j) Indicação de coordenador institucional pela universidade amazonense à FAPEAM	A partir de outubro de 2024
k) Homologação do resultado final da FAPEAM	A partir de novembro de 2024
l) Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM pelo coordenador institucional	A partir de dezembro de 2024
m) Início dos projetos aprovados	A partir de março de 2025

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas estipuladas no Edital GCUB-Mob N.º 001/2024. Qualquer alteração no Edital acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM.
A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 180312

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato 004/2023. Processo n.º 01.02.016301.001416/2024-64 - FAPEAM. Data da assinatura: 29/05/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Instituto Nacional Veritas de Cultura, de CNPJ: 07.259.925/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2023, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor: R$ 144.587,50 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33903923. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0000939, emitida em 27/05/2024, no valor de R$ 12.048,96 (doze mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Manaus, 29 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 180172

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 934/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02739EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOAO GOMES DE ALENCAR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 008.530-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com o artigo 3°, §6° da Lei n° 3.510/10; mais R$ 1.773,70 (mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.553,76 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180191

PORTARIA Nº. 947/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00397EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JORGINA ALVES TAVARES DE MELO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 2, Referência "D", Matrícula n° 153.633-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 710,15 (setecentos e dez reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; mais R$ 1.670,93 (mil, seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8° combinado com o inciso III e § 3º, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.381,08 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180192

PORTARIA Nº. 938/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.27084EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA NETO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Referência 4, Matrícula n° 106.160-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.197,48 (mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 56,46 (cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 119,75 (cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.095,93 (mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.469,62 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180198

PORTARIA Nº. 926/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02934EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JANDIRA MARQUES DA SILVA, no cargo de Auxiliar Procuratorial, Classe Única, Referência "E", Matrícula nº. 020.418-8E, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.239,49 (mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 2° da Lei n° 4.014/14, alterada pela Lei n° 5.770/22; acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 293,56 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e

seis centavos), de Gratificação de Incentivo à Qualificação, na proporção de 10% sobre a soma do vencimento e da Gratificação de Apoio Procuratorial do Estado, de acordo com o artigo 6° da Lei n° 4.014/14, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.559,28 (mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180199

PORTARIA Nº. 676/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.06251EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 15 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 23/9644, GISELE FERNANDES DE ALENCAR E SILVA, no cargo de Médico Graduado, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 179.414-0B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.255,19 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180201

PORTARIA Nº. 935/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.05231EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, FRANCISCO CARLOS PIMENTA MACIEL, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência "E", Matrícula nº. 052.202-3D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.435,18 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 4.576/18, reajustados pelo artigo 12 da Lei nº 5.770/22; acrescido de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com o artigo 4°, da Lei n° 2.875/04; mais R$ 3.261,80 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), de Gratificação de Apoio Especifico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 4.576/18, reajustados pelo artigo 12 da Lei n° 5.770/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 4.734,52 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180203

PORTARIA Nº. 917/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.01261EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 08 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 23/8995, ETELVINA LOPES VIANA NERY, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 172.866-0C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.152,68 (mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme o artigo 201, §2º, da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180204

PORTARIA Nº. 608/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.01355EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 01 de fevereiro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 26/5909, CARMEN LUCIA DE SOUZA SAMPAIO, no cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 245.595-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.249,72 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180205

PORTARIA Nº. 852/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25848EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROBSON MIGUEL DE ARAUJO NEGREIROS, no cargo de Médico, Classe III, Nível 4, Referência "D", Matrícula n° 001.836-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Mestrado no valor de R$ 3.684,54 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada nº 70/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 292,75 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme o artigo 3º, §4, da Lei promulgada n° 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 736,91 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3°, inciso II, "B", combinado com o artigo 9º, II, da Lei promulgada n° 70/09; mais R$ 7.531,37 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9°, inciso III, Anexo II, da Lei promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.105,36 (mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 9º, inciso IV, "B", da Lei promulgada nº 70/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 13.350,93 (treze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180207

PORTARIA Nº. 777/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00221EXE resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EDIVALDO FERREIRA LEAL, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 1ª Classe, Referência ''E'', Matrícula nº. 051.237-0B, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.471,91 (mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 3º, §6º, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 12.016,21 (doze mil, dezesseis reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Atividade Ambiental, de acordo com o artigo 8º combinado com o inciso VI e §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 13.506,89 (treze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180209

PORTARIA Nº. 918/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04385EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LEONILSON LOPES BRITO, no cargo de Agente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula nº. 115.743-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.043,61 (mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.460/23; mais R$ 96,55 (noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.105,69 (dois mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180211

PORTARIA Nº. 908/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.985/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.27662EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA ANTONIA LOPES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Referência 3, Matrícula n° 115.935-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.198,35 (mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; mais R$ 239,67 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.166,08 (mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.604,10 (dois mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180212

PORTARIA Nº. 871/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.21184EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARLY AZEVEDO DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Classe “G”, Referência 3, Matrícula n° 106.737-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.198,35 (mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, mais R$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.096,97 (mil e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.502,99 (dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180213

PORTARIA Nº. 655/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11450EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SAMPAIO BESSA, no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula n° 121.700-3B pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 771,54 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei 5.759/22; mais R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 2.603,94 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8°, c/c inciso III e §3°, do artigo 11 da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.401,71 (três mil, quatrocentos e um reais e setenta e um centavos) mensais, devendo ser aplicado o redutor em conformidade com o artigo 24 da Emenda Constitucional Federal n° 103/2019.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180214

PORTARIA Nº. 684/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01071EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, OSVALDIZIA MELO VEIGA, no cargo de Assistente Técnico I, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 055.254-2E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 771,54 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei 5.759/22; mais R$ 2.603,94 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.375,48 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180215

PORTARIA Nº. 909/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18.04.2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a acumulação indevida de benefícios de aposentadoria e o que mais consta do processo n. 2021.3.27351EXER1, resolve: CANCELAR, na forma do artigo 38 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18.04.2024, a aposentadoria concedida ao servidor ROOSEVELT CONTE QUEIROZ, aposentado por meio da Portaria n. 1.806/2023-AMAZONPREV, no cargo Técnico de 1ª Classe, matrícula n. 105.529-1E, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180216

PORTARIA Nº. 950/2024 - PROCESSO Nº 2022.7.02391EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da Polícia Civil, WALDSON FERREIRA CAVALCANTE, falecido em 03/10/2010, no cargo de Investigador de Polícia 2ª Classe, matrícula nº. 007.976-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.161,50 (dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.675,87 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ANA GLORIA NOGUEIRA MONTEIRO, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a" , 32, alínea "c" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, texto consolidado em 10/10/2008.

Manaus-Am, 23 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180218

PORTARIA Nº. 946/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10768EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CLAUDIA HELENA DA SILVEIRA PIO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico A, com equivalência remuneratória ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 132.416-0C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação Hospital Adriano Jorge, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; mais R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; mais R$ 513,59 (quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 7º, inciso II, alínea "A", da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.011,93 (oito mil e onze reais e noventa e três centavos) mensais.

Manaus, 23 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180219

PORTARIA Nº. 786/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10591EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, no cargo de Policial Penal, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 008.585-5E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 3.547,44 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.451,79 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 23 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180220

PORTARIA Nº. 972/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão Nº 1007/2024 - TCE - Primeira Câmara, e o que mais consta do processo N° 2024.T.03330EXE, a Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 2979/2023, publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALDENOR MENDES SOARES, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula nº. 104.887-2B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar,

com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 10% R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei n° 3.951/13; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 36, § 2º da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2.001 combinado com o artigo 1º, inciso IV da Lei nº 2.860 de 12 de dezembro de 2.003, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.396,04 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), mensais.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180221

PORTARIA Nº. 987/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão Nº 409/2024 - TCE - Primeira Câmara, e o que mais consta do processo n° 2024.T.02894EXE, a Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 2447/2023, publicada no D.O.E. de 20 de dezembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, Sr. JOAO DA COSTA CAVALCANTE FILHO, falecido em 23/07/2023, ocupante dos cargos de Professor PF20.ESP-III-3ª Classe - Referência A e PEDAGOGO PD20.MSC-II-2ª Classe - Referência D, Matrículas nº 163.746-0A e 163.746-0B, cujo somatório da remuneração totalizava R$ 7.444,55 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.444,55 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, seja pago a MARYLIANI TORRES MONTEIRO CAVALCANTE, cônjuge, benefício de pensão por 20 (vinte anos) até 23/07/2043, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, “5” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180222

PORTARIA N° 957/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 971/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.03340EXE, a Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2464/2023, publicada no DOE do dia 18 de outubro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC, ANA JOSEFA GRANA PINTO, falecida em 03/06/2023, no cargo de Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Ref. G1, matrícula nº. 106.187-9B, com proventos no valor de R$ 3.370,94 (Três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.370,94 (Três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: VERNER DO CARMO DE ALMEIDA PINTO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus 23 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180233

PORTARIA N°. 959/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 972/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.03335EXE, a Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2182/2023, publicada no D.O.E. de 18 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSILENE FAUSTA MENDES WECKNER PALHETA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘H1’’, Matrícula nº. 124.143-5C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.462,33 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), mensais.

Manaus, 23 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180234

PORTARIA N°. 964/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 527/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.03207EXE, a Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2102/2023, publicada no D.O.E. de 31 de agosto de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ERNESTINA BARROZO DO NASCIMENTO, no cargo de Agente Administrativo, Classe “G”, Referência 4, Matrícula nº. 001.646-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.210,33 (mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei 5.928/22; acrescido de R$ 112,56 (cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 121,04 (cento e vinte e um reais e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.102,45 (mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação de Produtividade de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.546,38 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais.

Manaus, 24 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180242

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 034/2024 - CONSUNIV

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 23/05/2024, edição 35.230, seção II, pagina 34.
ONDE SE LÊ: Art. 13° - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
LEIA-SE: Art. 13° - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 81/2014 - CONSUNIV.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 180248

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO SUMBE, publicado no DOE DE 23/04/2024, PUBLICAÇÕES DIVERSAS:
ONDE SE LÊ: ...INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO CUANZA SUL, PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura...
LEIA-SE: ...INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO SUMBE, PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura....
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 29 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180283

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2018 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e - AKO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Administrativo N° 039/2018 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e empresa AKO Administradora de Imóveis Ltda, para dar continuidade à locação de 01 (uma) sala, no 2° piso, do Shopping Itacoatiara Mall, situado na Avenida Torquato Tapajós, N° 762, bairro Centro, no município de Itacoatiara/AM, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio Jurídico - NAJ, do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT/UEA.; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, pelo período de 07/05/2024 a 07/11/2024.; DO VALOR MENSAL: : O valor mensal do ajuste é de R$ 1.821,89 (mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos); DO VALOR GLOBAL; O valor global do presente contrato é de R$ 10.931,34 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Nota de Empenho n. 2024NE0001375, emitida em 30 de abril de 2024, no valor de R$ 3.643,78 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.002603/2024-11.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180282

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 10/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 10/2024 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Manaus, 29 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180246

PORTARIA Nº 488/2024 - GR/UEA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do
gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$130.907,16 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento do Ensino de Graduação									
12.364.3306.2700	A	3	1.599.116	3391	0001	130.907,16	3390	0001	130.907,16
TOTAL (R$)						130.907,16			130.907,16

Protocolo 180249

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 010/2024-FUNATI

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o preceitua o art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão, ou entidade que integrem a administração pública e que tenham sido criados para este fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n.º 01.02.021302.000357/2023-56.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 164, IV do Decreto Estadual n. 47.133 de 10 de março de 2023, para Contratação de empresa especializada/qualificada para prestar serviço de fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização do Gestor de Conteúdo Web-GERWEB, para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, conforme o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas, prestado pela empresa Prodam - Processamento de Dados.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 35.989,68;
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 29 de maio de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 180154

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024

Fundamento: Inexigibilidade n.º 01/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento, suporte técnico e manutenção de serviços mensais de software da solução integrada ERP (Enterprise Resource Planning) PROTHEUS da linha TOTVS.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: TOTVS S/A.
Valor global estimado: R$ 386.830,11 (Trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e onze centavos).
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 29 de maio de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 180306

RETIFICAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (NÚMERO COMPRASNET 90.006/2024)

Por motivos de alterações nos dados do comprasnet, informamos a retificação das datas do aviso de licitação publicado na Edição Nº 35.228, de 21 de maio de 2024:
Onde se lê: "10/06/2024 [...] 22/05/2024."
Leia-se: "14/06/2024 [...] 29/05/2024."

Manaus, 29 de maio de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 180175

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2022. PARTES: CIAMA e TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORM[ATICA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 16.890,00. FISCAL: Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula n. 000995 e a Sra. Nubia Alves Tavares Pessoa, Matrícula n. 001081, e como gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 015/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

Manaus, 29/05/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 180186

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 023/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de medidores de vazão tipos rotativo e diafragma, referente ao item n. 02 do Pregão Eletrônico n. 90002/2024
Contratada: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R$ 32.048,28 (trinta e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 01 de maio de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 180285

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.001040/2024-42; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 16/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Realizar cobertura fotográfica durante o 57º Festival Folclórico de Parintins,
2-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.001038/2024-73; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 16/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Realizar cobertura jornalística durante o 57º Festival Folclórico de Parintins;
3-Nome e Cargo: Igor Alexandre Souza Oliveira-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001032/2024-04; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 16/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 57º Festival Folclórico de Parintins;
4-Nome e Cargo: Renier Fragoso-Téc. Nível Sup. Pl.; SIGED N° 01.04.016508.001037/2024-29; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 27/06/24 a 01/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 57º Festival Folclórico de Parintins;
5-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.001034/2024-95; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 06 a 08/06/24; Objetivo: Realizar cobertura jornalística e produção de conteúdo no lançamento do Amazonas To Go e no Workshop de Turismo Sustentável;
6-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.001035/2024-30; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 06 a 08/06/24; Objetivo: Realizar cobertura fotográfica no lançamento do Amazonas To Go e no Workshop de Turismo Sustentável;
7-Nome e Cargo: Fabiana da Costa Lima Loureiro- Téc. Nível Sup. Pl.; SIGED N° 01.04.016508.001048/2024-09; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 06 a 09/06/24; Objetivo: Realizar a logística e cerimonial do lançamento do Amazonas To Go e no Workshop de Turismo Sustentável;
8-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001047/2024-64; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 06 a 09/06/24; Objetivo: Integrar a equipe técnica no lançamento do Amazonas To Go e no Workshop de Turismo Sustentável; e **9-Nome e Cargo:** Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001050/2024-88; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 06 a 09/06/24; Objetivo: Integrar a equipe técnica no lançamento do Amazonas To Go e no Workshop de Turismo Sustentável.

Manaus, 28 de maio de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 180288

PORTARIA Nº 052/2024 - AMAZONASTUR/GP

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições leais e,
CONSIDERANDO, o que dispõe no Capítulo II, Seção I, do Regimento Interno da Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL, publicado no DOE em 03 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO, o que preceitua a alínea "b", inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência "*ad referendum*".
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Kássia Fernanda Oliveira de Souza, matrícula nº 000.559-2 B, em substituição ao servidor Ruy Silvio Lima de Mendonça, matrícula 000.551-7 B, para compor suas funções de membro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03/06/2024.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AMAZONASTUR, em 29 de maio de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 180311

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

7ª CONVOCAÇÃO DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAMOS, em atendimento à homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.481, de 12.12.2022, págs. 32 a 34, relativa ao resultado final do Concurso Público da AFEAM para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de acordo com o Edital nº 1/2022, de 30.6.2022, considerando o habilitado em ordem de classificação (ampla concorrência) à vaga decorrente da desistência de Denilson de Albuquerque Carvalho, 5º Classificado (Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas), para que compareça à Gerência de Gestão de Pessoas e Contratos-GEPEC da AFEAM, na Avenida Constantino Nery, 5.733, no prazo de até 15 (quinze) dias, de 29.5.2024 à 12.06.2024, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, munido dos documentos para contratação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho e Previdência Social, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, e demais documentos e exigências estipulados no item 3 - "Dos Requisitos para Investidura no Emprego" do edital acima referido.

a) Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MONICA RODRIGUES DE QUEIROZ	6º

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 180293

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 130/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 130/2023; Processos Nº 534/2022 e nº 752/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Eireli (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato AADC N.º 130/2023, com aporte e retificação de valores; Fundamento: Artigo 57, I e Artigo 58, I, ambos da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 4.829.022,16 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 180178

EXTRATO - CONTRATO Nº 140-3/2024

Espécie: Extrato do Contrato nº 140-3/2024; Processo nº 905/2023 e nº 460/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e B C Sobrinho ME (CNPJ: 13.628.486/0001-59); Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização serviços e eventos culturais e esportivos - sob demanda, Lote 04, para atender as necessidades da sede e espaços culturais apoiados pela Agência de Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/200, Decreto Estadual n.º 21.178/2000, Decreto Estadual n.º 28.182/2008, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Valor Global: R$ 412.500,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 180289

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 007/2024; Processo N.º 124/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M A S Lins (CNPJ: 27.652.703.0001-50); Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de de Toner, Tambor e Cartucho, sob demanda, visando atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados/ administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.°47.133, de 10 de março de 2023; Valor Global: R$ 2.804.385,80 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 27/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 180295

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - AADC/SRP, Tipo menor preço por item, visando a contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada para prestação de serviço de locação de embarcações (ferry boat) - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.°47.133, de 10 de março de 2023.

Data da Sessão: 12/06/2024

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 03/06/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 03/06/2024, na sede da AADC.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 180292

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/2024-GECC. Assinatura: 24/05/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de arrecadação das faturas de água, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, na modalidade DAM (Documento de Arrecadação Municipal) - padrão FEBRABAN, em âmbito nacional. Valor Global do Contrato: R$ 46.392,40 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Gestor: Thássia Lima Maia. Fiscal: Assis Oliveira da Silva. Fundamento: Art. 29, inciso II e seguintes, da Lei n° 13.303/2016, processo nº 1426/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 27/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180307

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023-GEC. Assinatura: 29/04/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a Amazonas Energia S.A. Objeto: Prorrogação de prazo contratual e a inclusão de nova unidade consumidora ao contrato. Valor Global: R$ 2.923.422,03 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos). Gestor: Van Damme

Menezes da Silva. Fiscal: Vitor Pereira Aparicio Barreto. Fundamento: Resolução n.º 1000 de 07/12/2021/ANEEL, e no artigo 81 inciso II da Lei nº 13.303/2016, processo nº 0050/2024. Dotação Orçamentária: Recurso Governamental.

Manaus, 29/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180308

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Bobinas Térmicas para impressora de leitura simultânea, para atender as necessidades da COSAMA, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.043501.000640/2024-61. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 18/06/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 3085-0757.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180305

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Transformadores para manutenção corretiva dos sistemas elétricos das agências de Careiro da Várzea, Atalaia do Norte e demais Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA., por Registro de Preços, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.043501.001414/2024-06, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 19/06/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180310

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada art. 30, §3º, II, da Lei nº 13.303/2016, art.118, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de sistema comercial para faturamento de contas de água, integrado com sistemas de leitura e emissão simultânea de faturas de água, conforme processo nº 01.05.043501.000618/2024-11. Vencedor: 3COMP INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.265.033/0001-38, pelo o valor de R$ 510.559,56 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Homologada em 27/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180158

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic
do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
29
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.234 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Santa Isabel do Rio Negro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 003/2024 - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **motosserras** a serem utilizadas no exercício das atividades das Secretaria de Produção Rural e Abastecimento da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a AGRO LESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ nº 08.181.706/0001-09. Valor: de R$ 169.775,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 28 de maio de 2024.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Protocolo 180170



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA




ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
29
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.234 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 022/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa UNIMAIS ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E OBRAS DE ALVENARIA LTDA - (CNPJ: 10.206.624/0001-13) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviço de Diagnósticos por Imagem, sem cobertura contratual, referente ao mês de FEVEREIRO de 2024, NFS-e Nº 117 de 11/03/2024, no valor de R$ 28.224,54 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; 2024RI0000001; Nota de Empenho: 2024NE0000059, Processo Siged: 01.01.017120.000055/2024-94- MCNDND; Parecer jurídico nº 0890/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 14 de março de 2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 180101

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 024/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI (CNPJ: 32.601.557/0001-74) OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Patologia e Análises Clínicas, sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2024, NFS-e 365 de 28/022024, no valor R$ 161.919,39 (cento e sessenta e um mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2024NE000062, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2024RI000019, Processo Siged: 01.01.017120.000048/2024-92 - MCNDND, Parecer Jurídico nº 1221/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 09/04/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 180143

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 025/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI (CNPJ: 32.601.557/0001-74) OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Patologia e Análises Clínicas, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2024, NFS-e 367 de 14/03/2024, no valor R$ 157.809,57 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2024NE000063, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2024RI000020, Processo Siged: 01.01.017120.000065/2024-20- MCNDND Parecer Jurídico nº 1222/2024-ASJUR-ADM/SES-AM de 09/04/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 180146

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 023/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação do Serviço de Agente de Portaria, sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2024, NFSe nº 1043 de 19/02/2024, no valor de e R$ 49.382,79 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 150010000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2024RI00018; Nota de Empenho: 2024NE000061, Processo Siged: 01.01.017120.000046/2023-01 - MCNDND; Parecer Jurídico n° 1105/2024- ASJUR-INDENI/SES-AM de 02/04/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 180148

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 57/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 57/2024 - CEE/AM de 16/04/2024

Reconhecer o **Curso Técnico de Nível Médio em Informática**, ofertado pelo **Centro de Ensino Técnico** - **CENTEC**, localizado à Av. Djalma Batista Nº 646, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a **agosto de 2022 até agosto de 2028**. **Aprovar** o novo Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Informática. **Recomendar** a instituição sobre a necessidade de possuir banheiro com acessibilidade no mesmo piso onde está localizado o laboratório do curso. **Advertir** sobre o pedido de Autorização do curso fora do prazo e o funcionamento irregular do curso no período de agosto/2022 a julho/2023. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 179376

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - CML/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa para a execução de Obras de Conclusão de Escolas Municipais com 04 Salas de Aula e Quadra da Escola José Francisco Maia e 06 salas de Aula e uma Quadra da Escola Pancracio Ferreira Nobre, conforme os termos de compromisso n° 202003660-1 e 202003659-1. **Data e Horário:** 13/06/2024, às 08h:00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 28 de maio de 2024.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 180156

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - CML/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa para a execução de Obras

de Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado no Km 111 da BR-319, conforme a Proposta N° 12698.4360001/23-003. **Data e Horário:** 13/06/2024, às 09h:00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 28 de maio de 2024.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 180157

HELEXIA BR LTDA. - UFV AÇAÍ 6, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 078/2024**, que autoriza a supressão da vegetação para a realização de serviços de terraplanagem em uma área de 4,10 ha, visando a implantação de uma Usina Geradora Fotovoltaica, de potência de 1,5 MW, denominada "AÇAÍ-6", no município de Iranduba-AM., localizado na Rodovia AM-070, Ramal do km 13, LOTES Nº 1, GL. 04, QD 04, PIC Bela Vista, Zona de Expansão Urbana, Iranduba-AM, para Supressão Vegetal, com **validade de 01 Ano.**

Protocolo 180258

HELEXIA BR LTDA. - UFV AÇAI 6, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única - LAU n.º 150/2024**, que autoriza os serviços de terraplanagem para uma área útil de 4,10 ha, visando a implantação de uma estação de geração de energia solar fotovoltaica de 1,5 MW, denominada UFV AÇAÍ 6, e a Supressão Vegetal/IPAAM/nº078/2024, localizada na Rodovia AM 070, Ramal do km 13, Município de Iranduba-AM, para Terraplenagem para UFV, com **validade de 01 Ano.**

Protocolo 180263

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa para serviços de obras e serviços de engenharia pavimentação em via urbana no município de Tefé, oriundo do contrato de repasse OGU MCIDADES 952812/2023-operação 1091280-82, firmado entre o 56000-ministério das cidades e o município de Tefé, data de recebimento e abertura das propostas: **09/07/2024**, às **09h**, horário local, através da plataforma BNC: **https://bnc.org.br/**, podendo ser feita também a retirada do edital no endereço: Rua Getúlio Vargas, 219, Centro, e no e-mail: **cpltefeam.contratos@gmail.com** ou através do portal da transparência do Município de Tefé.

Tefé/AM, 29 de maio de 2024

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 180265

HELEXIA BR LTDA - UFV AÇAÍ 7, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetai - LAU-ASV n° 081/2024**, que autoriza a supressão da vegetação, em uma área de 17,0000 ha, para a realização de serviços de terraplanagem em uma área de '17,0000 ha, visando a implantação da usina de geração de energia solar fotovoltaica de 5,0 MW, denominada " AÇAÍ-7" em Iranduba-AM, localizado na Rodovia Carlos Braga, KM 1, MD, Lote de Terras Nº 56, Gb 0_2, Zona Rural, Iranduba-AM,, para Supressão Vegetal,' c ri, **validade de 01 Ano.**

Protocolo 180275

HELEXIA BR LTDA - UFV AÇAÍ 7, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única - LAU n° 152/2024**, que autoriza os serviços de terraplanagem para uma área útil de 16,9929 ha, visando a implantação de uma estação de geração de energia solar fotovoltaica de 5,0 MW, denominada "UFV AÇAI 7", localizada na Rodovia Carlos Braga, KM 1, MD, Lote de Terras Nº.56, Gb 02, Zona Rural, Município de Iranduba - AM, para Terraplenagem para UFV, com **validade de 01 Ano.**

Protocolo 180276

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS